ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 03 NOV 2022
Presidente

OFÍCIO N.° 213/2022

Mangaratiba, 27 de Outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **RENATO JOSÉ PEREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.
Assunto: Resposta ao Requerimento n.° 50/2022 da Colenda Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo e dirigir-me a Vossa Excelência, vimos pelo presente, tempestivamente, atender à solicitação consagrada, que trouxe ao nosso conhecimento o requerimento de n.° 50/2022.

Deste modo, encaminhamos à esta Egrégia Casa Legislativa, a respectiva resposta ao solicitado.

Por oportuno, segue em anexo cópia do ofício de n.° 861/2022/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com cópia do processo de Dispensa de Licitação n.° 11/2022 – SMS, cópia do Processo Administrativo n.° 15.479/2021, Ficha Funcional do Servidor Ricardo Castello Branco Ribeiro, contento as respectivas informações conforme requerido.

Atenciosamente, e sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Recebido 27/10/22
Andreza (secretaria)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

REQUERIMENTO Nº. 50 /2022

Após ouvido o douto Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 49, XIV e XXI da Lei Orgânica Municipal, temos a honra de REQUERER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações:

a) Cópia do Processo de Dispensa de Licitação nº011/2022-SMS. em que a Empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI EPP** (CNPJ Nº.07.404.103/0001-66), sagrou-se vencedora do certame, contendo os seguintes itens:
   - Cópia do Contrato Social;
   - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;

b) Cópia do Processo Administrativo Nº.15.479/2021

c) Ficha Funcional do Servidor Ricardo Castello Branco Ribeiro (código 57.222).

Mangaratiba, 15 de agosto de 2022.

Dr. Mair A. Bichara
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
Câmara Municipal de Mangaratiba
Vereador

HUGO BOURADO GRAÇANO
Hugo Graçano
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

RENATO JOSÉ PEREIRA
Prof. Renato Pitiu
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba

Doniedson Thimóteo da Costa
(Bori Costa)
VEREADOR

APROVADO
Em 16 AGO 2022
Presidente

João Felippe de Souza Oliveira
JOÃO FELIPPE
VEREADOR

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta requerimento 50/22

Mangaratiba-RJ, 30 de setembro de 2022.

Ofício/JUR/SMS nº 861/2022.

De: **SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Para: **CHEFIA DE GABINETE**

REF.´. REQUERIMENTO Nº 50/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA/RJ.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para prestar informação relativo ao Ofício/PRES/Nº 214/2022 da Câmara Municipal de Mangaratiba, relativo ao **REQUERIMENTO Nº 50/2022**, que requereu ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, as seguintes informações:

1 – Cópia do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022 – SMS, em que a Empresa HUMANAS DISTRIBIDORA DIOMÉDICA EIRELI EPP (CNPJ Nº 07.404.103/0001-66), sagrou-se vencedora do certame, contendo os seguintes itens:
. Cópia do Contrato Social;
. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços.
2 – Cópias do Processo Administrativo nº 15.479/2021
3 – Ficha Funcional do Servidor Ricardo Castello Branco Ribeiro (Código nº 57222).

Inicialmente, peço escusas pela demora na prestação da informação requerida, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde teve que avocar os referidos processos Licitatórios em outros setores e Secretarias, de forma que venho apresentar na forma requerida os documentos solicitados.

Segue em anexo cópia dos Processos Licitatórios nº 15.479/2021, nº 4400/2020 e ficha funcional do servidor Ricardo Castello Branco Ribeiro.

Aproveito a oportunidade para externar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo de Sá Polastre
Superintendência Jurídica
Port.: 2801/2019
OAB-RJ 80.862

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HISTÓRICO FUNCIONAL

Funcional:

Código: 57222 **Matricula:** **Nome:** RICARDO CASTELLO BRANCO RIBEIRO

Data Admissão: 01/02/2013 **Data Base:** 01/02/2013 **Data Demissão:**

Grupo Funcional: Contrato

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - PROFAPS 89 - PROFAPS PFP-017

Organograma; 007031109 - SMS-PROFAPS

Vinculo Empregaticio: Servidor Público não Efetivo

Pessoal:

Data de Nascimento: 27/05/1961 **Naturalidade:** **Estado Civil:** Solteiro

Grau de Instrução: Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial).

Nome da Mãe: MARIA ALDENORA BEZERRA

Nome do Pai: VALTAIRE CASTELLO BRANCO RIBEI

Endereço: **Nº** 05 **Complemento:** CASA 04

Bairro: Cosmos **Cidade:** nao definido

CEP: 23060490 **Telefone:**

Carteira de Identidade: 049391337 **Orgão Expeditor:** IFP

Emissão da Identidade: 23/09/1978 **UF:** RJ

Carteira Profissional: 97990 **Série:** 015 **Data Emissão:** **UF:** 19

PIS/PASEP: 10852099204 **CPF:** 63447479787

Certificado de Reservista: 107769

Título de Eleitor: 032018410302 **Zona:** 054 **Seção:** 087

Dados Adicionais - Observação

Tipo de Motivo - Descrição: **Número Ato:** **Data Vigorar:**

Ementa:

© SIAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
DEPARTAMENTOS DIVERSOS

MANGARATIBA
EM NOVO TEMPO

Número	Início	Exercício
2020	19.09.20	2020

Interessado: Sec. Mun. de Saúde

Endereço e Telefone: Ref. SUPADM/SMS nº 240/2020

Assunto: Aquisição de Materiais (Reagentes)

Movimentação

Data	Órgão	Rubrica	Data	Órgão	Rubrica
	Gabinete CPL				
15/12/20	Compras CPL				
15/12/20	Compras (Saúde)				

Parecer MG 120 - 09.02 - contrato nº 031/2020

Juntada

Número e ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Requerente	Documentos Anexados

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Mangaratiba, 18 de maio de 2020

Oficio SUPADM/SMS nº 240/2020

378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCESSO Nº 4400 / 2020
DATA DE ABERTURA 19/05/20 FLS. 002
RUBRICA: 006

Da: Superintendôncia Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ

Ilustríssimo Senhor, Prefeito Municipal de Mangaratiba/RJ

Solicito autorização para abertura de processo administrativo para Aquisição com entrega parcelada de Reagentes para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme Termo de Referência em anexo.

Desde já, agradecemos à atenção dispensada, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. [illegible]
CRF-RJ 3367393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde

Autorizo na forma da Lei, desde de que todos os exigências legais sejam atendidas.
Em 21/05/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROTOCOLO
Nº 4400/20
Fls.: 003

TERMO DE REFERENCIA

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais solicitados têm como objetivo recompor os estoques da unidade Transfuncional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A descrição do produto, quantidade abaixo descriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Soro Anti - A (para classificação ABO direta), frasco com 10ml.	Fr	12
02	Soro Anti - B (para classificação ABO direta), frasco com 10ml.	Fr	12
03	Soro Anti - A, B (para classificação ABO direta), frasco com 10ml.	Fr	12
04	Soro Anti - D (para classificação Rh), frasco com 10m.l	Fr	12
05	Soro Controle de D(Rh) (para classificação Rh), frasco com 10ml	Fr	12
06	Anti-globina Humana (Soro de Coombs), para provas imunohematológicas pré-transfuncionais, frasco com 10ml.	Fr	12
07	Albumina bovina a 20%, para prova de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irreguralares, frasco com 10ml.	Fr	12

4. DA ENTREGA E LOCAL

4.1. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante AF (Autorização de Fornecimento) formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.2. As entregas deverão ser feitas em dias úteis, no período de 8h às 16h, após o recebimento do empenho da Superintendência Administrativa que enviará AF (Autorização de Fornecimento), para que a mesma proceda a entrega dos materiais, **no prazo máximo de 10(dez) dias,** na Rua Nilo Peçanha, 35 – Centro – Mangaratiba/RJ.

Sandra Castro Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat.
CRA-RJ

PROTOCOLO
Nº 4400/20
Fls.: 004

5. DO PRAZO

5.1. O prazo de validade será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência;

6.6.. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada devem cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, por meio de ordem bancária, após o Fundo Municipal de Saúde receber a Nota Fiscal eletrônica, devidamente conferida, certificada e atestada pelos fiscais contratuais, bem como a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa e Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os pagamentos serão feitos com recursos do **MAC**

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

PROTOCOLO
Nº 44001/20
Fls.: 006

10. DAS PENALIDADES

10.1.Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

101.1. Multa por Descumprimento de Prazos

10.1.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

10.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

10.1.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicarse-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

10.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem deste Projeto Básico.

10.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste termo de Referencia, aplicar-seá multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O material ofertado deverá ser obrigatoriamente igual à descrição técnica constante neste Termo de Referência.

11. DAS GARANTIAS

11.1 Ficam dispensadas as garantias legais previstas no **Art. 56 da Lei nº 8.666/93**.

Autor do Projeto: _____
Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo da Saúde

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 10.880
CI/MAT.: 3555393-9

Projeto Autorizado por: _____
Dra Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde

A Secretaria de Gab. Prefeito para providências.

Mangaratiba, 19 / 05 / 20.

Setor do Protocolo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Protocolo Nº 5680/20

Fls.: 006

Rubrica:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls. 7

EMAILS ENVIADOS

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls. 8

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO 4400/2020 REAGENTES

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 25 de maio de 2020 13:23
Para: licitacao@distribuidoraspeed.com.br
Cco: licitacao3 <licitacao3@cariocamed.com.br>, atendimento@avantebr.com.br, licitacao@fastriodistribuicao.com.br, licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, sup1@especifarma.com.br, Fastrio Licitacao <fastriolicitacao@gmail.com>, DUOLIMP COMERCIO LTDA <comercial@duolimp.com>, licitacao DUOLIMP <licitacao@duolimp.com>, Smart Farma <smartfarmaceutica@gmail.com>, sup.lic@especifarma.com.br, cariocamed@bol.com.br, formamedical.comercial@gmail.com, microllagos@microllagos.com.br, vendas4@microllagos.com.br

Boa tarde,

*Venho através deste solicitar cotação dos itens descritos no **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município com exigência da marca do produto, com os requisitos indispensáveis para que a coteção seja válida.*

Grata desde já,

Aline Miranda.

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA (1).xls
48K

TR de Reagentes.docx
93K

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls. 9

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO 4400/2020 REAGENTES

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 28 de maio de 2020 10:35
Para: microllagos@microllagos.com.br
Cco: licitacao3 <licitacao3@cariocamed.com.br>, licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, DUOLIMP COMERCIO LTDA <comercial@duolimp.com>, licitacao DUOLIMP <licitacao@duolimp.com>, cariocamed@bol.com.br, formamedical.comercial@gmail.com

Bom dia,

*Venho através deste solicitar cotação dos itens descritos no **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município com exigência da marca do produto, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

Grata desde já,

Aline Miranda.

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA (1).xls
48K

TR de Reagentes.docx
94K

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls 10

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO 4400/2020 REAGENTES

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 28 de maio de 2020 10:40
Para: Jacqueline <licitacao@cariocamed.com.br>

Bom dia,

*Venho através deste solicitar cotação dos itens descritos no **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município com exigência da marca do produto, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

Grata desde já,

Aline Miranda.

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA (1).xls
48K

TR de Reagentes.docx
94K

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO 4400/2020 REAGENTES

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls. 11

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 2 de junho de 2020 09:14
Para: Jacqueline <licitacao@cariocamed.com.br>
Cco: licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, cariocamed@bol.com.br

Bom dia,

*Venho através deste solicitar cotação dos itens descritos no **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município com exigência da marca do produto, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

Grata desde já,

Aline Miranda

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA (1).xls
48K

TR de Reagentes.docx
94K

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO 4400/2020 REAGENTES

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400 / 20 Fls 12

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 15 de junho de 2020 09:31
Para: Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>
Cco: bomlocacao@gmail.com, enzitest@hotmail.com, patricia@humanasbiomedica.com.br, Jacqueline <licitacão@cariocamed.com.br>, joao@sogamax.com.br, Smart Farma <smartfarmaceutica@gmail.com>, mariacristin72@gmail.com, bbrcedlab@gmail.com, Tamiris Miranda <sac@rioslab.com.br>, sanitall.joaquim@gmail.com, Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>, sanlimp@bol.com.br, licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, cariocamed@bol.com.br, Jacqueline <licitacao@cariocamed.com.br>

Bom dia,

*Venho através deste solicitar cotação dos itens descritos no **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município com exigência da marca do produto, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

Grata desde já,

Aline Miranda

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA (1).xls
48K

TR de Reagentes.docx
94K

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls. 13

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO 4400/2020 REAGENTES

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 16 de junho de 2020 10:38
Para: itacontbil@uol.com.br
Cco: anfla@anflalab.com.br

Bom dia,

*Venho através deste solicitar cotação dos itens descritos no **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município com exigência da marca do produto, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

Grata desde já,

Aline Miranda

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA (1).xls
48K

TR de Reagentes.docx
94K

Gmail **Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls 14

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO 4400/2020 REAGENTES

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 18 de junho de 2020 14:50
Para: Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>
Cco: anfla@anflalab.com.br, bomlocacao@gmail.com, enzitest@hotmail.com, patricia@humanasbiomedica.com.br, Jacqueline <licitacão@cariocamed.com.br>, joao@sogamax.com.br, Smart Farma <smartfarmaceutica@gmail.com>, mariacristin72@gmail.com, bbrcedlab@gmail.com, Tamiris Miranda <sac@rioslab.com.br>, sanitall.joaquim@gmail.com, Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>, sanlimp@bol.com.br, licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, cariocamed@bol.com.br, Jacqueline <licitacao@cariocamed.com.br>

Boa tarde,

*Venho através deste solicitar cotação dos itens descritos no **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município com exigência da marca do produto, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

Grata desde já,

Aline Miranda

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA (1).xls
48K

TR de Reagentes.docx
94K

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/16 Fls. 15

COTAÇÃO

(01)

Relatório de Cotação: cotação rápida 766

Pesquisa realizada entre 25/05/2020 13:30:40 e 25/05/2020 13:33:57

Relatório gerado no dia 25/05/2020 13:34:23 (IP: 186.232.49.76)

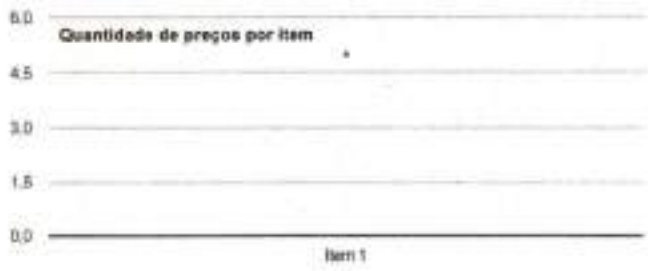
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) soro Anti A	5	1 Unidade	30,37	R$ 30,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS	NºPregão:142020 UASG:985801	24/04/2020	R$ 26,70
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:752019 UASG:926946	18/02/2020	R$ 42,40
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 12/2020 UASG: 153155	01/02/2020	R$ 22,00
Valor Unitário				R$ 30,37

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,37

Valor Global: **R$ 30,37**





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro Anti A — R$ 30,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro, tipo anti-a, composição monoclonal	

Preço (Compras Governamentais) 1: **Mediana das Propostas Finais** — R$ 26,70

Órgão: PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS — Data: 24/04/2020 10:02

Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de reagentes e cartelas para imunohematologia, de uso contínuo, para atender o hemonúcleo costa verde - angra dos reis / rj.

Descrição: **SORO** - SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Modalidade: Preção Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 142020 / UASG 986901
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/05/2020 12:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 24,00

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: ANTI-A
Descrição: ANTI-A - Especificações Técnicas: reagentes produzidos a partir de sobrenadantes de culturas celulares contendo anticorpos monoclonais de origem murina. Suspensão das células a serem testadas em solução fisiológica 0,9%. Reatividade imediata. Descrição: Reagente monoclonal para classificação ABO. Clone: 9113D10 (IgM). Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem/apresentação: Caixa com 1 frasco contendo 10 ml. Quantidade de testes por frasco/ conjunto/ kit: 200 determinações. Registro M.S.: 10154450103 Procedência: NACIONAL Marca: FRESENIUS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 48	(21) 2565-7000

03.541.791/0001-55	NOVA ANALISE DIAGNOSTICOS LTDA		R$ 26,70

Marca: SCAN
Fabricante: SCAN
Modelo: IH001001
Descrição: Descrição: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
AV SANTO AMARO, 3210	(11) 5094-4699	roberta@analise.com.br

03.188.198/0005-09	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA		R$ 50,00

Marca: BIO-RAD
Fabricante: DIAMED
Modelo: DIACLON II ANTI-A / 100715V
Descrição: SORO ANTI-A MONOCLONAL, 10 ML APRESENTAÇÃO: 1X10ML MODELO/CÓD.: DIACLON II ANTI-A / 100715V MARCA: BIO-RAD FABRICANTE: DIAMED PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 80004040181

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	AVENIDA PORTUGAL, 1100	(11) 5841-7664	andreia@escencecontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,40**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de laboratório de análises clínicas para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência, e Laboratório Municipal Drº Armando Gueiros Ferreira do Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **ANALISADOR QUÍMICO** - Soro anti-A - 10ml.

CatMat: **59129** - ANALISADOR QUÍMICO , ANALISADOR QUIMICO NOME

Data: 18/02/2020 10:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 752019 / UASG 926946
Lote/Item: 8/170
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.039.151/0001-28 * VENCEDOR *	CANAA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 42,40

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FR
Descrição: Soro Anti A – 10 ml

Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS 29
Telefone: (21) 2719-2699

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 22,00**

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Laboratorial (Agencia Transfusional).
Descrição: **SORO** - SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL
CatMat: **280350** - SORO , TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Data: 01/02/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2020 / UASG 153155
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 22,00

Marca: Prosinus
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 48	(21) 2565-7000

02

Relatório de Cotação: cotação rápida 767

Pesquisa realizada entre 25/05/2020 13:37:03 e 25/05/2020 13:37:17

Relatório gerado no dia 25/05/2020 13:37:41 (IP: 186.232.43.75)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) soro Anti B	5	1 Unidade	30,52	R$ 30,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS	NºPregão:142020 UASG:985801	24/04/2020	R$ 26,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:752019 UASG:926946	18/02/2020	R$ 43,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO|MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 12/2020 UASG: 153155	01/02/2020	R$ 22,00
Valor Unitário				R$ 30,52

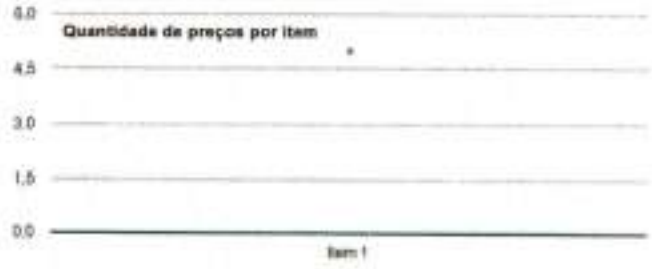
Média dos Preços Obtidos: R$ 30,52

Valor Global: **R$ 30,52**

Valor do item em relação ao total

1) soro Anti B





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro Anti B R$ 30,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro, tipo anti-b, composição monoclonal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 26,55**

Órgão: PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS **Data:** 24/04/2020 10:02

Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de reagentes e cartelas para imunohematologia, de uso continuo, para atender o hemonúcleo costa verde - angra dos reis / rj.,

Descrição: **SORO** - SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 142020 / UASG 985801
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/05/2020 12:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 24,00

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: ANTI-B
Descrição: ANTI-B - Especificações Tecnicas: reagentes produzidos a partir de sobrenadantes de culturas celulares contendo anticorpos monoclonais de origem murina. Suspensão das células a serem testadas em solução fisiológica 0,9%. Reatividade imediata. Descrição: Reagente monoclonal para classificação ABO. Clone: 9621A8 (IgM). Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem/apresentação: Caixa com 1 frasco contendo 10 ml. Quantidade de testes p or frasco/ conjunto/ Kit: 200 determinações. Registro M.S.: 10154490103 Procedência: NACIONAL Marca: FRESENIUS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 46	(21) 2565-7000

03.541.791/0001-55	NOVA ANALISE DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 26,55

Marca: SCAN
Fabricante: SCAN
Modelo: IH0011002
Descrição: Descrição: SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOC

Endereço:	Telefone:	Email:
AV SANTO AMARO, 3210	(11) 5094-4699	roberta@analise.com.br

03.189.198/0005-09	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.	R$ 61,46

Marca: BIO-RAD
Fabricante: DIAMED
Modelo: DIACLON II ANTI-B / 100815V
Descrição: SORO ANTI-B MONOCLONAL, 1G ML APRESENTAÇÃO: 1X10ML MODELO/CÓD.: DIACLON II ANTI-B / 100815V MARCA: BIO-RAD FABRICANTE: DIAM ED PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 80004040181

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	AVENIDA PORTUGAL, 1100	(11) 5841-7664	andreia@lessencecontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 43,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de laboratorio de analises clinicas para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência, e Laboratório Municipal Dr.º Armando Guerros Ferreira do Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **ANALISADOR QUÍMICO** - Soro anti-B - 10ml

CatMat: **59129** - ANALISADOR QUÍMICO , ANALISADOR QUIMICO NOME

Data: 18/02/2020 10:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 752019 / UASG 926946
Lote/Item: 8/172
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.039.151/0001-28 * VENCEDOR *	CANAA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 43,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FR
Descrição: Soro Anti B – 10 ml

Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS, 29
Telefone: (21) 2719-2899

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,00**

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Laboratorial (Agencia Transfusional).
Descrição: **SORO** - SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL
CatMat: **280351** - SORO , TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Data: 01/02/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2020 / UASG 153195
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 22,00

Marca: Fresenius
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 49	(21) 2568-7000

(03)

Relatório de Cotação: cotação rapida 769

Pesquisa realizada entre 25/05/2020 14:18:46 e 25/05/2020 14:18:36

Relatório gerado no dia 26/05/2020 14:19:09 (IP: 186.232.43.75)

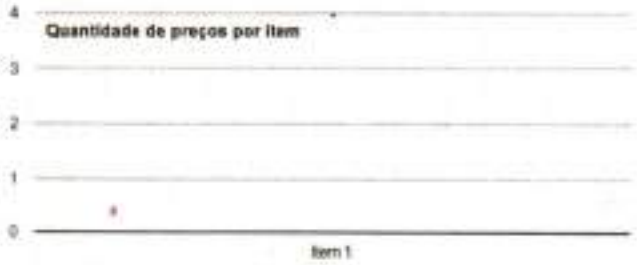
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) soro	4	1 Unidade	31,14	R$ 31,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:752019 UASG:926946	18/02/2020	R$ 43,70
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 12/2020 UASG: 153155	01/02/2020	R$ 22,00
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS | Hospital Geral de Bonsucesso	NºPregão:952019 UASG:250042	09/01/2020	R$ 27,72
Valor Unitário				R$ 31,14

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,14

Valor Global: **R$ 31,14**





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro — R$ 31,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro, tipo anti-ab, composição monoclonal	

Preço (Compras Governamentais) 1: **Mediana das Propostas Finais** — **R$ 43,70**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ **Data:** 18/02/2020 10:14

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de laboratório de analises clinicas para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência, e Laboratório Municipal Dr.º Armando Gueiros Ferreira do Municipio de São Gonçalo; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **ANALISADOR QUÍMICO** - Soro anti-AB - 10ml.

CatMat: **69129** - ANALISADOR QUÍMICO , ANALISADOR QUIMICO NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:752019 / UASG:926946
Lote/Item: 8/171
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.039.151/0001-28 * VENCEDOR *	CANAA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 43,70

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FR
Descrição: Soro Anti AB – 10 ml

Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS, 29
Telefone: (21) 2719-2889

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,00**

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Laboratorial (Agencia Transfusional).

Descrição: **SORO** - SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

CatMat: **280352** - SORO , TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Data: 01/02/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2020 / UASG: 153155
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 22,00

Marca: Freservus
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: R DOMINGOS FREIRE, 48
Telefone: (21) 2568-7000

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,72**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAUDE
Nucleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Hospital Geral de Bonsucesso

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais para o Serviço de Hemoterapia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Processo 33374.072436/2018-49). em Substituição a IRP 118/2019 - Motivo: Alteração no descritivo do item 8 (Cartão com Gel para Fenotipagem).

Descrição: **SORO** - SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Data: 09/01/2020 10:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:952019 / UASG:250042
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2

CatMat: 280352 - SORO , TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Unidade: FRASCO 10,00 ML

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 27,00

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: ANTI-AB
Descrição: Especificações Tecnicas: reagentes produzidos a partir de sobrenadantes de culturas celulares contendo anticorpos monoclonais de origem murin a. Para seleção do grupo sanguinea O e detecção de subgrupos de A ou B mais fracos que A3. Testes em lâmina, tubo ou microtubos. Para 200 determinações. Registro no Ministério da Saúde: 10184450109. Validade do Produto: 24 meses. Apresentação: Frasco de vidro com 10 ml - Marca/Fabricante: Fresenius / Proc edencia - Nacional/ Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quais quer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresenta ção.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 48	(21) 2566-7000

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.956.455/0001-00	MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 28,45

Marca: Lorne
Fabricante: Lorne
Modelo: SORO ANTI-AB
Descrição: Soro monoclonal Anti-AB 1x10ml Anticorpos IgM monoclonais (clones 9113D10 + 152D12) para fenotipagem antigênica do sistema ABO, diluídos em tampão fosfato contendo cloreto de sódio, EDTA e albumina bovina. Apresentação: frasco com 10 ml Fabricante: Lorne Marca: Lorne Procedência: Reino Un ido Registro MS: 80116310094. O prazo de validade na data da entrega não será inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributários, comerciais e qualquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS LAGOAS, 999	João Eraldo Bandeira	(21) 3822-3058	propostas1@martell.com.br

04

Relatório de Cotação: cotação rápida 768

Pesquisa realizada entre 25/05/2020 13:45:57 e 25/05/2020 13:46:20

Relatório gerado no dia 25/05/2020 14:16:47 (IP: 186.232.43.76)

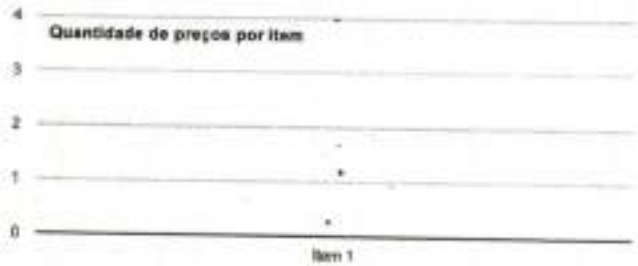
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) soro Anti D	4	1 Unidade	42,94	R$ 42,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS	NºPregão:142020 UASG:985801	24/04/2020	R$ 40,88
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 12/2020 UASG: 153155	01/02/2020	R$ 45,00
Valor Unitário				R$ 42,94

Media dos Preços Obtidos: R$ 42,94

Valor Global: **R$ 42,94**





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro Anti D R$ 42,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro, tipo anti-d, composição monoclonal	

Preço (Compras Governamentais) 1: **Mediana das Propostas Finais** **R$ 40,88**

Órgão: PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS **Data:** 24/04/2020 10:02

Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de reagentes e cartelas para imunohematologia, de uso continuo, para atender o hemonúcleo costa verde - angra dos reis / rj..

Descrição: **SORO** - SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 14/2020 / UASG 985801
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/05/2020 12:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.541.791/0001-55	NOVA ANALISE DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 40,70

Marca: SCAN
Fabricante: SCAN
Modelo: IH001 2002
Descrição: Descrição: SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Endereço: AV SANTO AMARO, 3210
Telefone: (11) 5094-4599
Email: roberta@analise.com.br

05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 40,88

Marca: Fresenius
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: ANTI-D
Descrição: ANTI-D MONOCLONAL - Especificações Técnicas: reagentes produzidos a partir de sobrenadantes de cultura celular contendo anticorpos monoclonais de origem humana de especificidade Anti-D. Suspensão das células a serem testadas e lavagens para pesquisa de D fraco em solução fisiológica 0,9%. Reatividade imediata em temperatura ambiente. Se negativo, incubação por 15 minutos. Se negativo, levar a fase de antiglobulina humano (Pesquisa de D fraco). Descrição: Reagente monoclonal para determinação dos antígenos Rho (D). Clone: IgG MS 25 e IgM MS 201, IgG MS 26 e IgM LDM1 ou IgG MS 26 e IgM LDM3. Vide informação contida na etiqueta do frasco do produto. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem/apresentação: Caixa com 1 frasco contendo 10 ml. Quantidade de testes por frasco/ conjunto/ Kit: 200 determinações. Registro M.S.: 10154450109 Procedência: NACIONAL Marca: FRESENIUS

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: R DOMINGOS FREIRE, 48
Telefone: (21) 2566-7000

03.188.198/0005-09	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	R$ 61,46

Marca: BIO-RAD
Fabricante: DIAMED
Modelo: DIACLON II ANTI-D / 101075V
Descrição: SORO ANTI-D MONOCLONAL, 10 ML APRESENTAÇÃO: 1X10ML MODELO/CÓD.: DIACLON II ANTI-D / 101075V MARCA: BIO-RAD FABRICANTE: DIAMED PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 80004040181

Estado: SP
Cidade: Itapevi
Endereço: AVENIDA PORTUGAL, 1100
Telefone: (11) 5841-7664
Email: andreia@essencecomtabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 45,00**

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Laboratorial (Agencia Transfusional).
Descrição: **SORO** - SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL
CatMat: **280353** - SORO , TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Data: 01/02/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2020 / UASG 153155
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.050.260/0001-95 PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. R$ 45,00
* VENCEDOR *

Marca: Fresenius
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SORO TIPO ANTIHD, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 49	(21) 2565-7000

similar

Relatório de Cotação: cotação rápida 770

Pesquisa realizada entre 25/05/2020 14:21:39 e 25/05/2020 14:21:28

Relatório gerado no dia 25/05/2020 14:24:42 (IP: 186.232.43.76)

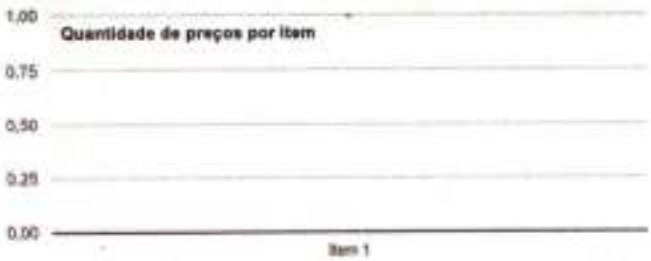
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) analisador químico	1	1 Unidade	43,00	R$ 43,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:752019 UASG:926946	18/02/2020	R$ 43,00
Valor Unitário				R$ 43,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 43,00

Valor Global: **R$ 43,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: analisador químico — R$ 43,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro controle rh	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 43,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de laboratorio de análises clinicas para atender as necessidades das Unidades de Urgencia e Emergência, e Laboratorio Municipal Drº Armando Gueiros Ferreira do Municipio de São Gonçalo; conforme condições, quavtidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...
Descrição: ANALISADOR QUÍMICO - Soro controle Rh
CatMat: 59129 - ANALISADOR QUIMICO , ANALISADOR QUIMICO NOME

Data: 18/02/2020 10:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:752019 / UASG:926946
Lote/Item: 8/174
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.039.151/0001-28 * VENCEDOR *	CANAA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 43,00

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FR
Descrição: Soro controle Rh – 10 ml

Endereço:
R HUMBERTO DE CAMPOS, 29

Telefone:
(21) 2719-2889

(06)

Relatorio de Cotação: cotação rápida 778

Pesquisa realizada entre 28/05/2020 09:14:39 e 28/05/2020 09:15:26

Relatório gerado no dia 28/05/2020 09:16:57 (IP: 186.232.43.76)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) reagente para diagnostico clinico 5	3	1 Unidade	35,00	R$ 35,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIROMATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 12/2020 UASG: 153165	01/02/2020	R$ 34,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/NES | Hospital Geral de Bonsucesso	NºPregão:952019 UASG:250042	09/01/2020	R$ 36,00
Valor Unitário				R$ 35,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 35,00

Valor Global: R$ 35,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: reagente para diagnostico clinico 5 — R$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reagente para diagnostico clinico 5, tipo soro de coomba, composição basica polespecifico anti igg humano	

Preço (Compras Governamentais) 1: **Mediana das Propostas Finais** — R$ 34,00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Laboratorial (Agencia Transfusional).

Descrição: **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5** - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO

CatMat: **357756** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO

Data: 01/02/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2020 / UASG: 183155
Lote/Item: 8/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 34,00

Marca: Fresenius
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 48	(21) 2565-7000

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,00**

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Nucleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Hospital Geral de Bonsucesso

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais para o Serviço de Hemoterapia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Processo 33374.072436/2018-49), em Substituição à IRP 118/2019 - Motivo: Alteração no descritivo do item 8 (Cartão com Gel para Fenotipagem)..

Descrição: **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO

CatMat: **357756** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO

Data: 09/01/2020 10:09
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:952019 / UASG 250042
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: FRASCO 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 34,00

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: ANTI-HUMANO
Descrição: Soro Anti-Humano (Poliespecifico) Especificações Tecnicas: reagente preparado a partir de soros de coelho e/ou cabra previamente imunizados com frações purificadas do plasma humano ou soro humano fresco, para a produção de anticorpos especificos às gama e não gama (frações do complemento) globulinas humanas, de tal modo que possa revelar os anticorpos de grupos sanguíneos eritrocitários humanos. Soro anti gama e não gama globulinas humanas. Para testes de coombs direto e indireto. Para 100 determinações. Registro no Ministério da Saúde: 10154450144. Validade do Produto: 24 meses. Apresentação: Frasco de vidro com 10 ml. Marca/Fabricante: Fresenius / Procedencia - Nacional/ Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 48	(21) 2565-7000

02.956.455/0001-00	MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Lorne
Fabricante: Lorne
Modelo: SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO - GREEN - = ANTI HUMAN
Descrição: Elite Polyespecific AHG (Green) 1x10ml. Reagente contendo anticorpos anti-IgG e Anti-C3d de origem murina. Apresentação: frasco com 10 ml Fabricante: Lorne Marca: Lorne Procedencia: Reino Unido Registro MS: 80116810139. O prazo de validade na data da entrega não será inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS LAGOAS, 999	João Eraldo Bandeira	(21) 3822-3068	propostas1@martelli.com.br

(03) similar

Relatório de Cotação: cotação rápida 770

Pesquisa realizada entre 28/05/2020 09:19:59 e 28/05/2020 09:19:40

Relatório gerado no dia 28/05/2020 09:22:32 (IP: 186.232.43.75)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) reagente para diagnóstico clínico 5	4	1 Unidade	51,48	R$ 51,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS	Nº Pregão:142020 UASG:985801	24/04/2020	R$ 54,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	Nº Pregão:752019 UASG:926946	18/02/2020	R$ 48,97
Valor Unitário				R$ 51,48

Media dos Preços Obtidos: R$ 51,48

Valor Global: **R$ 51,48**





Detalhamento dos Itens

Item 1: reagente para diagnóstico clínico 5 — R$ 51,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reagente para diagnóstico clínico 5, tipo albumina bovina, caracteristicas adicionais solução a 22%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 54,00**

Órgão: PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS — **Data:** 24/04/2020 10:02

Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de reagentes e cartelas para imunohematologia, de uso continuo, para atender o hemonúcleo costa verde - angra dos reis / rj.

Descrição: **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142020 / UASG:985801
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/05/2020 12:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.050.260/0001-95 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 26,00

Marca: Fresenius
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: ALBUMINA BOVINA
Descrição: ALBUMINA BOVINA 22% Especificações: reagente macromolecular, com propriedade de redução do potencial zeta, pela dispersão de alguns íons d e carga positiva, que circundam cada hemácia de carga negativa. A adição deste reagente no sistema teste possibilita, realmente, que alguns anticorpos Rh inco mpletos produzam uma reação em testes de aglutinação direta. Potencializadora da sensibilidade do teste indireto para uma grande variedade de especificidad e de anticorpos antieritrocitários, com tempo de incubação de 15 minutos. Descrição: Para testes imunohematológicos na diminuição do tempo de incubação das provas de compatibilidade pré-transfusionais, de triagem de anticorpos irregulares e identificação de anticorpos irregulares. Clone: NA. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem/apresentação: Caixa com 1 frasco contendo 10 ml. Quantidade de testes por frasco/ conjunto/ Kit: 100 determinaçõ es. Registro M.S.: 10154450144 Procedência: NACIONAL Marca: FRESENIUS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 48	(21) 2569-7000

03.541.791/0001-55	NOVA ANALISE DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 54,00

Marca: SCAN
Fabricante: SCAN
Modelo: PHD010
Descrição: Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%

Endereço:	Telefone:	Email:
AV SANTO AMARO, 3210	(11) 5094-4699	roberta@analise.com.br

03.188.198/0005-09	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.	R$ 120,00

Marca: BIO-RAD
Fabricante: DIAMED
Modelo: ALBUMINA 22% / 106110V
Descrição: ALBUMINA BOVINA 22%, 10 ML APRESENTAÇÃO: 10X10ML MODELO/COD.: ALBUMINA 22% / 106110V MARCA: BIO-RAD FABRICANTE: DIAMED PRO CEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 80004040136

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	AVENIDA PORTUGAL, 1100	(11) 5841-7664	andrea@essenciacontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: **Mediana das Propostas Finais** — **R$ 48,97**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de laboratorio de análises clínicas para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência, e Laboratório Municipal Dr.º Armando Queiros Ferreira do Municipio de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%
CatMat: **382447** - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ALBUMINA BOVINA, SOLUÇÃO A 22%

Data: 18/02/2020 10:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:752019 / UASG:926946
Lote/Item: 8/109
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.039.161/0001-28 CANAA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP R$ 46,97
* VENCEDOR *

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FR
Descrição: Albumina bovina 22%

Endereço:
R HUMBERTO DE CAMPOS, 29

Telefone:
(21) 2719-2889

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4140 / 20 Fls. 36

Produtos



SORO ANTI A MONOCLONAL-10ML

R$37,80

SORO ANTI A MONOCLONAL-10ML

1 Adicionar

REF: 7138 Categoria: REAGENTES Tag: PROTHEMO

Descrição

REF: 2012-ASORO ANTI A MONOCLONAL-10ML

Informação adicional

Avaliações (0)

Produtos relacionados



Envie-nos uma mensagem

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4146/20 Fls. 37

Produtos



SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML

R$37,80

SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML

1 Adicionar

REF: 7139 Categoria: REAGENTES Tag: PROTHEMO

Descrição

REF: 2012SORO ANTI B MONOCLONAL – 10ML

Informação adicional

Avaliações (0)

Produtos relacionados

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls. 32

Produtos



SORO ANTI AB MONOCLONAL 10 ML

R$32,97

SORO ANTI AB MONOCLONAL 10 ML

1 Adicionar

REF: 7157 Categoria: PRODUTOS HOSPITALARES Tag: PROTHEMO

Descrição

REF:2032SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML

Informação adicional

Avaliações (0)

Produtos relacionados



Envie-nos uma mensagem

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 11400 / 20 Fls. 97

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Continuar Comprando

SORO ANTI-D MONOCLONAL

Marca: FRESENIUS
Referência: 218

~~62,70~~
R$ 59,57 à vista com desconto Boleto - Yapay ou 1x de R$ 62,70 Sem juros

QUANTIDADE: 1

Fale conosco, nós estamos online!

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls. 40

CEP: 23860 - 000 CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL | FORMAS DE PAGAMENTO

Maior e mais complexo sistema de grupos sanguíneos, o sistema Rh compreende 48 antígenos conhecidos.

Tem grande interesse clínico por seu envolvimento nas reações transfusionais hemolíticas, nas anemias hemol

O mais conhecido destes antígenos é o D, altamente imunogênico, cuja presença ou ausência define Rh-posith

Reagentes disponíveis:

Soroclone Anti-D
Determinação dos antígenos Rho
Controle Rh BSA

PRODUTOS RELACIONADOS



SORO ANTI-B MONOCLONAL

R$ 28,88
R$ 27,44 à vista com desconto Boleto - Yapay ou 1x de R$ 28,88 Sem juros



SORO ANTI-A MONOCLONAL

R$ 28,88
R$ 27,44 à vista com desconto Boleto - Yapay ou 1x de R$ 28,88 Sem juros

Fale conosco, nós estamos online!

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4960 /20 Fls. 41



CONTROLE-Rh 10mL

R$60,00

Em 10x de R$6,00 S/ Juros

ou R$57,00 Transferência

Marcas: EBRAM

Finalidade
Controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno D.

Metodologia
Aglutinação.

Apresentação
1 x 10mL

1 + - COMPRAR

23860-000

Forma de envio	Custo estimado	Entrega estimada
Jadlog .Com	R$13,64	(6 a 7 dias úteis)
Jadlog Package	R$16,05	(7 a 8 dias úteis)
Correios Pac	R$18,86	(23 a 24 dias úteis)
Correios Sedex	R$21,11	(12 a 13 dias úteis)

Orçar Item

REF: 104
Categoria: BIOQUÍMICA

Chame-nos

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4480 /20 Fls. 42

Descrição | Informação adicional | Avaliações (0)

Descrição

DESCRIÇÃO DOS REAGENTES
O Controle Rh Ebram é produzido a partir de albumina bovina, soro humano normal do grupo AB e demais substâncias químicas, a formulação do Controle Rh é idêntica a do reagente Anti-D, exceto no que se refere à presença de anticorpos específicos presentes .

Contém 0,1% de azida sódica como conservante.

São reagentes diagnósticos para uso "in vitro", por quaisquer procedimentos técnicos descritos nesta instrução de uso .
Utilizar o reagente com cuidado para manter a esterilidade dos produtos. Não utilizar os reagentes que apresentarem turvação.

Não pipetar com a boca
O produto é fornecido em frascos de 10 ml acompanhado de conta gotas. Controle Rh Ebram cód. 104 líquido levemente amarelo.

ARMAZENAMENTO
O reagente deve ser estocado entre 2 – 8ºC. Não congelar ou expor o produto a temperaturas elevadas.

Produtos relacionados



ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML

NOT RATED
R$21,80
Em 4x de R$5,45 S/ Juros
ou R$20,71 Transferência
COMPRAR



HEMATOXILINA DE HARRIS COLORAÇÃO PAPANICOLAOU 1000ML

NOT RATED
R$177,90
Em 10x de R$17,79 S/ Juros
ou R$169,01 Transferência
COMPRAR



BILIRRUBINA (ACOMPANHA PADRÃO)

NOT RATED
R$165,00
Em 10x de R$16,50 S/ Juros
ou R$156,75 Transferência
COMPRAR



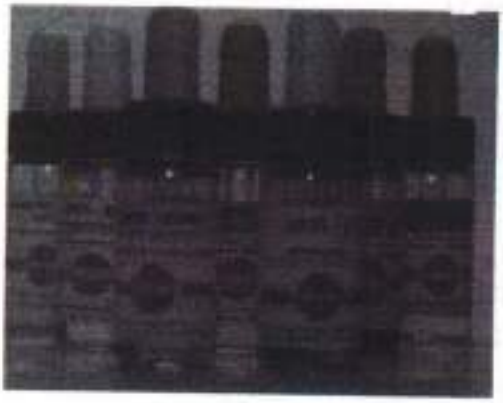
KIT REAGENTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO COM DIETA COM 30 DETERMINAÇÕES RENYCULT

NOT RATED
R$80,00
Em 10x de R$8,00 S/ Juros
ou R$76,00 Transferência
COMPRAR

pagseguro
10X SEM JUROS*
Chame-nos 40.00

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 11960/20 Fls 43

Produtos



SORO COOMBS 10 ML

R$43,05

SORO COOMBS 10 ML

1 Adicionar

REF: 7156 Categoria: PRODUTOS HOSPITALARES Tag: PROTHEMO

Descrição

REF:1082SORO COOMBS ANTI IGG MONOESPECIFICO 10ML

Informação adicional

Avaliações (0)

Produtos relacionados



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 9400/20 Fls 14

Produtos



ALBUMINA BOVINA A 22% 10 ML

R$55,85

ALBUMINA BOVINA A 22% 10 ML

1 Adicionar

REF: 7146 Categoria: PRODUTOS HOSPITALARES Tag: PROTHEMO

Descrição

REF:1072ALBUMINA BOVINA A 22% 10 ML

Informação adicional

Avaliações (0)

Produtos relacionados

Envie-nos uma mensagem

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls 45

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO 4400/2020 REAGENTES

patricia@humanasbiomedica.com.br <patricia@humanasbiomedica.com.br> 15 de junho de 2020 11:06
Para: Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo proposta de preços

Obrigada, Patrícia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA (1).xls
48K

TR de Reagentes.docx
94K

Pref. Mangaratiba.pdf
940K

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls 46

Humanas

07.404.103/0001-66
HUMANAS DISTRIBUIDORA
BIOMEDICA EIRELI EPP
Rua Francisco Manuel 343 Fundos
Centro - CEP 25680-261
Petrópolis RJ

Petrópolis, 15 de Junho de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Atendendo a consulta formulada através do **Processo Administrativo n.º 4400/2020,** visando a contratação de empresa para o fornecimento de **material de sorologia**, conforme especificações no Termo de Referência, segue abaixo a seguinte cotação de preços:

ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	Soro Anti – A fr. c/ 10 ml	FR	12	19,90	238,80	Prothemo
2	Soro Anti – B fr. c/ 10 ml	FR	12	19,90	238,80	Prothemo
3	Soro Anti – AB fr. c/ 10 ml	FR	12	19,90	238,80	Prothemo
4	Soro Anti – D fr. c/ 10 ml	FR	12	39,70	476,40	Prothemo
5	Soro Controle de D (RH) fr. c/ 10 ml	FR	12	28,70	344,40	Prothemo
6	Anti Globulina Humana (Soro de Coombs) fr. c/ 10 ml	FR	12	29,50	354,00	Prothemo
7	Albumina Bovina fr. c/ 10 ml	FR	12	28,70	344,40	Prothemo
VALOR TOTAL					R$ 2.235,60	

Os preços acima mencionados estão inclusos todos os custos necessários a aquisição de produtos ou serviços pretendidos, inclusive, os tributos, transporte necessários ao cumprimento do objeto de futura licitação.

Humanas

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400 / 10 Fls 479

Valor total: R$ 2.235,60 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Razão Social: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI - EPP
CNPJ: 07.404.103/0001-66
Endereço: RUA FRANCISCO MANUEL, 343 – CENTRO – PETRÓPOLIS / RJ
Telefones:(24) 2231.0270

HUMANAS DISTRIBUIDORA
BIOMÉDICA LTDA.
CNPJ 07.404.103/0001-66

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4440/20 Fls 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.404.103/0001-66 MATRIZ		13/05/2005

NOME EMPRESARIAL
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MANUEL	343	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.680-261	CENTRO	PETROPOLIS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2231-0270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **11:15:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO nº 4482/20 Fls 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.404.103/0001-66 MATRIZ		13/05/2005

NOME EMPRESARIAL
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MANUEL	343	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.680-261	CENTRO	PETROPOLIS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2231-0270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **11:15:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls 50

MAPA COMPARATIVO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos
Superintendência de Compras

PROCESSO: 4400/2020 - OFICIO SUFNDM/SMS Nº 240/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	BANCO DE PREÇOS I		BANCO DE PREÇOS II		BANCO DE PREÇOS III		SITE DOMINIO AMPLO		HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP CNPJ: 07.404.103/0001-66		MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
				V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL		
1	Soro Anti - A (para classificação ABO direta), frasco com 10ml	12	Fr	R$ 26,70	R$ 320,40	R$ 42,40	R$ 508,80	R$ 22,00	R$ 264,00	R$ 37,80	R$ 453,60	R$ 19,90	R$ 238,80	R$ 19,90	R$ 238,80
2	Soro Anti - B (para classificação ABO direta), frasco com 10ml	12	Fr	R$ 26,55	R$ 318,60	R$ 43,00	R$ 516,00	R$ 22,00	R$ 264,00	R$ 37,80	R$ 453,60	R$ 19,90	R$ 238,80	R$ 19,90	R$ 238,80
3	Soro Anti - A, B (para classificação ABO direta), frasco com 10ml	12	Fr	R$ 43,70	R$ 524,40	R$ 22,00	R$ 264,00	R$ 27,72	R$ 332,64	R$ 32,97	R$ 395,64	R$ 19,90	R$ 238,80	R$ 19,90	R$ 238,80
4	Soro Anti - D (para classificação Rh), frasco com 10ml	12	Fr	R$ 40,88	R$ 490,56	R$ 45,00	R$ 540,00		R$ -	R$ 62,70	R$ 752,40	R$ 39,70	R$ 476,40	R$ 39,70	R$ 476,40
5	Soro Controle de D(Rh) (para classificação Rh), frasco com 10ml	12	Fr	R$ 43,00	R$ 516,00		R$ -		R$ -	R$ 60,00	R$ 720,00	R$ 28,70	R$ 344,40	R$ 28,70	R$ 344,40
6	Anti-globulina Humana (Soro de Coombs), para provas imunohematológicas pré-transfusionais, frasco com 10ml	12	Fr	R$ 34,00	R$ 408,00	R$ 36,00	R$ 432,00		R$ -	R$ 43,05	R$ 516,60	R$ 29,50	R$ 354,00	R$ 29,50	R$ 354,00
7	Albumina bovina a 20%, para prova de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares, frasco com 10ml	12	Fr	R$ 54,00	R$ 648,00	R$ 48,97	R$ 587,64		R$ -	R$ 55,85	R$ 670,20	R$ 28,70	R$ 344,40	R$ 28,70	R$ 344,40
TOTAL DAS EMPRESAS					**R$ 3.225,96**		**R$ 2.848,44**		**R$ 860,64**		**R$ 3.962,04**		**R$ 2.235,60**		**R$ 2.235,60**

Mangaratiba, 19 de junho de 2020.

Responsável pela Coleta

Aline Miranda
Superintendência de Compras
Cód : Nº 69407

Conferido por

Thales Felipe
Superintendência de Compras
Cód.: Nº 70404

Liberado por:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls 51

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos
Superintendência de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4400/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM ENTREGA PARCELADA PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL DO HMVSB.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art 24 II da Lei 8.666/93)

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente estimativa visa melhor transparência e economicidade nos preços. Visto isso, a Superintendência de Compras realizou a pesquisa de preços, constante em (fls. 08 a 049), conforme determina o art. 6° do Decreto nº 4.215, de 13 de abril de 2020, ratificando assim, que os valores estão nos parâmetros de mercado. Cabe ressaltar que também foi realizada a pesquisa em nosso Banco de Preços/sites de domínio amplo em fls. 016 a 044, sendo estas fontes de pesquisa utilizadas como referência de preços da aquisição ora pretendida, seja pelo gestor público para balizar o preço de suas contratações, seja pelos órgãos de controle para avaliar a economicidade dos contratos. É importante salientar que a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estará o preço estimado. Vale lembrar que a logística e a peculiaridade da localização do município de Mangaratiba influenciaram na cotação de preços, pois a realidade de mercado da região da Costa Verde é diferente da região Metropolitana.

Informo-vos ainda que as empresas consultadas para apresentação de cotação (fls. 08 a 014), não se manifestaram no prazo que lhes foram comunicados na solicitação formal (mensagens de correio eletrônico/ e-mails), e a falta de manifestação formal das empresas, nos prazos concedidos, tornou-se desinteresse por parte das mesmas na apresentação das propostas de preços para a realização do certame.

Também é de suma importância informar que as cotações de preços oriundas deste processo atenderam as especificações contidas no Termo de Referência, sendo de integral responsabilidade da Secretaria requisitante, no que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade, instalação e manutenção quando for o caso, bem como outras características que sejam indispensáveis ao bom desempenho do objeto a ser licitado, podendo a descrição do objeto ser encontrada em medidas aproximadas ou características semelhantes.

É importante salientar que a Secretaria requisitante realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas as aquisições de produtos ou serviços de mesma natureza de uma só vez, aplicando a modalidade de licitação adequada estimando o valor total do produto ou serviço a ser adquirido, evitando assim possíveis fracionamentos em dispensas de licitações.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi o **menor valor unitário**, perfazendo o valor global de **R$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços de fls. **051.**

Assim, solicito a autorização da **Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde**, se for o caso. Após, encaminhar os autos para o **Fundo Municipal de Finanças**, para indicação dos recursos orçamentários, conforme preconiza o art. 7º do Decreto municipal nº 4.215/ 2020.

Por derradeiro, retornar os autos a **Superintendência de Compras** para o prosseguimento do feito.

Mangaratiba, 19 de junho de 2020.

FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO
Superintendente de Suprimentos

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGARATIBA

Exercício de 20

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 65/20

C.N.P.J.: 29.138.310/0021-00
Município: Mangaratiba

Órgão:	29	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA
Unidade:	29.01	- Gabinete do Secretário
Funcional:	10.302.0210	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção do H.M.V.S.B. e dos Postos
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.0024	- Material Hospitalas
Código reduzido:	000049	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Nº 4400/20
Fls. 054 Rubrica

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	19/06/2020		49.263,17	2.236,60	47.027,57

sição com entrega parcelada de reagentes para a Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves. (Proc. 4400/2020)

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 29.600
CRM-RJ 3355393-8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ari Ricardo Nunes
CRC-RJ 056191/0-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Finanças

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Nº 4400/20
Fls. 055 Rubrica

Processo nº 4400/2020 de 19.09.2020
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000
- Receita Líquida Projetada para 2020 ..... R$24.663.176,24
- Despesa requerida no Processo ..... R$2.235,60

- **% do Total da Despesa/Receita projetada para 0,009%**

Estimativa do Impacto projetado nos exercícios subsequentes :

	2020	2021	2022
Despesa Total	76.242.182,37	0,00	0,00
Presente Despesa	2.235,60	0,00	0,00
Impacto	**0,000029**	***N/A**	***N/A**

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 70.800
CRF/RJ 3355393-8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ari Ricardo Nunes
CRC-RJ 056191/O-8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Nº 4401/20
Fls. 056 Rubrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Processo nº 4400/2020 de 19.09.2020
Declaração de Compatibilidade da Despesa

Atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supracitado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para 2020 e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo a mesma ocorrer a cargo da seguite dotação:

RUBRICA	SALDO ATUAL	VALOR DESPESA
29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.36.024	49.263,17	2.235,60
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 70.880
CRM-RJ 9355393-9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ari Ricardo Nunes
CRC-RJ 056191/0-6

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1400 do Fls 54

DOCUMENTOS

JUCERJA

Nº do Protocolo

16-2017/351132-5

Recebido em 18/12/2017

JUCERJA

Último arquivamento:
33600454964 - 21/02/2017

NIRE: 33.6.0045496-4

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

Boleto(s): 102553047

Hash: 1852F325-8F86-4352-8C60-3956E9FCC442

Orgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DNRC	21,00	160,00

Nº DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0045496-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002 — Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RENATA DE SA LATSCH SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003132681	07.404.103/0001-66	Rue FRANCISCO MANUEL 343	CENTRO	Petrópolis	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/12/2017 e arquivado em 20/12/2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

16-2017/351132-5

Nº de Páginas: 10 — Caixa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045496-4 Protocolo: 16-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B4C4E5E5790580A3ABA607CF1A3316DB14047405FFB3870CF26BD9BC6D81EF0F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0045496-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

NR do Protocolo

16-2017/351132-5 18/12/2017 - 13:14:06

JUCERJA

Última Arquivamento:
33600434064 - 21/02/2017

NIRE: 33.6.0045496-4

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

Órgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DREI	21,00	180,00

Boleto(s): 102151047

Hash: 1852F825-6F88-4332-8C60-3836E0FCC442

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

requer a v. sa o deferimento do sèguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XXX	XXXX

ADTEC
Assessoria e Consultoria Contábil, Jurídica e Imobiliária
Rua do Imperador, 325 Sala 703
Shopping Center Pedro II - Centro Histórico - CEP: 25620-000
Tel: (24) 2231-6491 e-mail: adtec@grupoadtec.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

SEXTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ROGÉRIO RAMOS BRAGA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05569746-0 expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº 707.030.437-49, residente e domiciliado na Rua Mosela, nº 357, Mosela, Petrópolis-RJ, CEP: 25.675-481, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP**, com sede na Rua Coronel Duarte da Silveira, 405 - A, Duarte da Silveira, Petropolis/RJ, CEP: 25.665-470, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.00454964 de 21/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.103/0001-66, resolve na melhor forma de direito, conforme o Artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, proceder a Sexta Alteração Consolidada para alteração no objeto e no endereço da sede, a qual será regida pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1. A partir do registro do presente instrumento a Empresa terá como objeto as seguintes atividades, com importação e exportação, distribuição e armazenagem:

I. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
II. Comércio atacadista artigos descartáveis em geral, de equipamentos e artigos diversos de uso pessoal e doméstico;
III. Comércio atacadista de embalagens de qualquer material;
IV. Comércio atacadista especializado em produtos intermediários diversos, inclusive brindes em geral, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; fitas adesivas, isopor e outros.
V. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
VI. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
VII. Comércio atacadista de calçados;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045496-4 Protocolo: 16-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 384C4E8D57805D0A3A3A607CF1A3316DB1404D4DFFB307CCF26B0D8C60F1ECD2
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/10

VIII. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
IX. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
X. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
XI. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
XII. Comércio atacadista de material elétrico;
XIII. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
XIV. Comércio atacadista de produtos odontológicos;
XV. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
XVI. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
XVII. Comércio atacadista de alimentação e nutrição enteral e parenteral;
XVIII. Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
XIX. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
XX. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
XXI. Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios em geral;
XXII. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
XXIII. Aluguel de ar condicionado, móveis, utensílios e aparelhos;
XXIV. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
XXV. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
XXVI. Instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
XXVII. Instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;
XXVIII. Obras de acabamento em construções em geral.

Cláusula Segunda – Da Sede e Domicílio Legal:

2.1. A Empresa passará sua sede e domicílio legal para a **Rua Francisco Manuel, 343, fundos, Centro, Petropolis/RJ, CEP: 25.680-261.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANA DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 330.00a5496-4 Protocolo: 16-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 03003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C4E8E57E95E0A3ADA607CF1A3316DB1404D42FFB387CCF26BC08C60F18F0F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/10

ADTEC
Assessoria e Consultoria Contábil, Jurídica e Imobiliária
Rua do Imperador, 583 - Sala 703
Shopping Center Petrópolis - Centro Histórico - CEP: 25610-130
Tel: (24) 2231-6491 - e-mail: adtec@grupoadtec.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

2.2. A Empresa poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos.

Cláusula Terceira – Da Consolidação

3.1. As alterações ora elencadas, não modificam somente as cláusulas necessárias, mas conferem pelo presente instrumento, nova redação ao mesmo, sendo consolidado neste ato, o qual passará a reger Empresa, como a seguir está disposto.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP

ROGÉRIO RAMOS BRAGA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05569746-0 expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº 707.030.437-49, residente e domiciliado na Rua Mosela, nº 357, Mosela, Petrópolis-RJ, CEP: 25.675-481, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP**, com sede na Rua Francisco Manuel, 343, fundos, Centro, Petropolis/RJ, CEP: 25.680-261, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.00454964 de 21/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.103/0001-66, no presente ato, doravante designada simplesmente de "Empresa", com fulcro no artigo 980-A da Lei nº 10.406/02, será regida pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Denominação

1.1. A Empresa utilizará a denominação **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. A Empresa terá como objeto as seguintes atividades, com importação, exportação, armazenagem e distribuição:

I. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045096-4 Protocolo: 16-2017/351132-5 Data do protocolo: 16/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 03603132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 084C4E9D57B95BDA3AAA607CF1A3316D8140404DFFB387CCF26ADD8C6DF1EFDF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/10

ADTEC
Assessoria e Consultoria Contábil, Jurídica e Imobiliária
Rua [illegible] 289 Grupo 703
Shopping Center Petrópolis - Centro - Petrópolis/RJ - [illegible]
Tel: (24) 2231-6471 e-mail: [illegible]

II. Comércio atacadista artigos descartáveis em geral, de equipamentos e artigos diversos de uso pessoal e doméstico;
III. Comércio atacadista de embalagens de qualquer material;
IV. Comércio atacadista especializado em produtos intermediários diversos, inclusive brindes em geral, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; fitas adesivas, isopor e outros.
V. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
VI. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
VII. Comércio atacadista de calçados;
VIII. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
IX. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
X. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
XI. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
XII. Comércio atacadista de material elétrico;
XIII. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
XIV. Comércio atacadista de produtos odontológicos;
XV. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
XVI. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
XVII. Comércio atacadista de alimentação e nutrição enteral e parenteral;
XVIII. Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
XIX. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
XX. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
XXI. Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios em geral;
XXII. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
XXIII. Aluguel de ar condicionado, móveis, utensílios e aparelhos;
XXIV. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NUMAVAR DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 3360045496-4 Protocolo: 14-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 384C4EBE57805A0A3A2A607CF1A3316D814D4D4D0FB387CCF26BC08C6CF1E70F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/10

ADTEC
Assessoria e Consultoria Contábil, Jurídica e Imobiliária
Rua [illegible] 269 Grupos 215
Shopping Center Petrópolis - Centro Petrópolis - CEP: 25620-[illegible]
Tel: (24) 2231-[illegible] - e-mail: adtec@grupoadtec.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

XXV. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

XXVI. Instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

XXVII. Instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;

XXVIII. Obras de acabamento em construções em geral.

Cláusula Terceira – Da Sede e Domicílio Legal

3.1. A Empresa terá sua sede e domicílio legal na **Rua Francisco Manuel, 343, fundos, Centro, Petropolis/RJ, CEP: 25.680-261.**

3.2. A Empresa poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Duração

4.1. O prazo de duração da Empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital

5.1. O capital da Empresa é de **R$** 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta - Da Administração

6.1. A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Empresa será exercida pelo titular ROGÉRIO RAMOS BRAGA, com amplos poderes de direção e representação.

6.2. O titular ROGÉRIO RAMOS BRAGA estará investido de amplos poderes para administrar e representar a Empresa, bem como para praticar atos, em seu nome, inclusive para usar a denominação nos termos da lei, e para constituir procuradores para representá-lo.

6.3. O titular ROGÉRIO RAMOS BRAGA poderá fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor estará de acordo com as disponibilidades do caixa, obedecendo ao que dispõe a legislação vigente e os seus limites.

Cláusula Sétima – Do Exercício e Balanço Patrimonial

7.1. O exercício tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 33.0045096-4 Protocolo: 16-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132661 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C4285E5ED50DA3A3AA607CF1A3315DB1404D4DFFB387CCF268D0BC6DF1E2D2
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 7/10

ADTEC
Assessoria e Consultoria Contábil, Jurídica e Imobiliária
Rua do Imperador, 325 Sala 709
Shopping Center Petrópolis - Centro Histórico - CEP: 25620-040
Tel: (24) 2231-6491 e-mail: adtec.s@grupoadtec.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

econômico e os demais documentos exigidos por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7.2. Os lucros apurados com base no balanço patrimonial de encerramento do exercício terão a destinação que for determinada pelo titular.

7.3. A Empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

Cláusula Oitava - Da Continuação da Empresa

8.1. Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência e/ou liquidação, os sucessores do titular terão o direito de preferência na aquisição de participação no capital, podendo a Empresa continuar com as suas atividades. No caso de falecimento, a sucessão da titularidade da Empresa dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública, continuando a Empresa com seus novos negócios.

Cláusula Nona – Da Liquidação

9.1. No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

9.2. Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Empresa.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade do Titular

10.1. A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, na forma do artigo 1052 do CCB/2002, não respondendo subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Cláusula Décima Primeira – Da Não Participação em outra EIRELI

11.1. O titular ROGÉRIO RAMOS BRAGA declara, para fins do artigo 980-A da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada e não está impedido por norma constitucional ou por lei especial de participar da Empresa.

Cláusula Décima Segunda – Do Desimpedimento

12.1. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045496-6 Protocolo: 16-2017/351132-8 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C49B857E053DA3A8A607CF1A3316DB1404D4DE7B3E7CCF26B09BC6CF1E1D8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/16
JUCERJA

ADTEC
Assessoria e Consultoria Contábil, Jurídica e Imobiliária
Rua [illegible] Centro Histórico - CEP: [illegible]
Tel: (24) 2231-6491 - e-mail: [illegible]
Petrópolis/RJ - Bras.

Cláusula Décima Terceira - Da Legislação Aplicável

13.1. A Empresa será regida pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à EIRELI e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas e pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1. As controvérsias oriundas deste instrumento serão resolvidas no foro da Cidade de Petrópolis/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em um exemplar de igual teor e forma, que serão assinados na presença de duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Petrópolis-RJ, 15 de dezembro de 2017.

Rogério Ramos Braga

Advogada responsável:

Roberta Lopes
OAB-RJ 121.764

Testemunhas:

Tarcisio Lopes
CRC/RJ nº 097292/O-0
CPF: 054.452.917-07

Otacílio Lopes
CRC/RJ nº 037744/O-8
CPF: 356.675.837-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045696-4 Protocolo: 16-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C4E8E578053CA3A8A677CF1A331608140404DFFB387C0F2600C8C6DF1EFDF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 9400/18 Fls 02

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.49.04.66.22 - 07.404.103.003.166

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI - EPP	07.404.103/0001-66

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ROGERIO RAMOS BRAGA	787.830.437-49
LOCAL E DATA: Petrópolis/RJ 11/12/2017	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado para Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045696-4 Protocolo: 16-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C4E8B578D590A3A3A607CF1A3316DB1404D4DFFB3E70CF26BC0BC60F1EF0F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4100/20 Fls 68









Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 9980 / 20 Fls 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.404.103/0001-66 MATRIZ		13/05/2005

NOME EMPRESARIAL
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MANUEL	343	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.680-261	CENTRO	PETROPOLIS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2231-0270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **08:39:34** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Processo nº 4000/20 Fls 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.404.103/0001-66 MATRIZ		13/05/2005

NOME EMPRESARIAL
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MANUEL	343	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.680-261	CENTRO	PETROPOLIS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2231-0270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **08:39:34** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4400/20 Fls. 14

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.404.103/0001-66
Razão Social: HUMANAS DISTRIBUIDORAS BIOMEDICA LTDA
Endereço: R FRANCISCO MANUEL 343 FUNDOS / CENTRO / PETROPOLIS / RJ / 25680-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404293116683200

Informação obtida em 24/06/2020 08:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4460 / 20 Fls: 22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI
CNPJ: 07.404.103/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:33 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.
Código de controle da certidão: **3DE9.E8D8.396F.63CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 4902/20 Fls 13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.404.103/0001-66
Certidão nº: 14650168/2020
Expedição: 24/06/2020, às 08:39:10
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.404.103/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municpal de Compras e Suprimentos
Superintendencia de Suprimentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4400/2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art 24 II da ,Lei 8.666/93)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM ENTREGA PARCELADA PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL DO HMVSB.**

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhora Secretária,

Considerando o critério de menor valor unitário para a classificação dos orçamentos apresentados, a empresa **HUMANAS DISTRIBUÍDORA BIOMEDICA EIRELI - CNPJ** 07.404.103/0001-66, apresentou o seguinte valor para aquisição ora pretendida, que importa o valor global em **R$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** conforme orçamento em fls. 46 e 47, e Mapa Comparativo de Preços em fls. 51.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostado nos autos na seguinte conformidade: Contrato Social – fls. 58 a 67; Identidade - fls. 68, Comprovantes de CNPJ – fls. 69 e 70; CRF (Certificado de Regularidade do FGTS) fls. 71 ; CND (Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) – fls. 72 e CNDT – fls. 73.

Desta forma entendemos *smj*, que não há impedimento legal e administrativo para a presente aquisição, que está fundamentada no inciso II – artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pelo qual submeto a apreciação de Vossa Senhoria, o despacho que segue.

Caso manifeste posição favorável, peço-lhe encaminhar os autos para a Procuradoria Geral do Município, ao intuito de que também se pronuncie.

Mangaratiba, 25 de junho de 2020.

FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO
Superintendente de Suprimentos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/ 2020 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4400/2020

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tang aos valores envolvidos – art. 23, II da lei citada - sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº 9.412, II, de 18 de junho de 2018.*

Favorecido: HUMANAS DISTRIBUÍDORA BIOMEDICA EIRELI – CNPJ Nº 07.404.103/0001-66;

Objeto: Aquisição de reagentes com entrega parcelada para unidade transfusional do HMVSB.

Valor: R$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.36.024

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

> *"Art. 24 – É dispensável a licitação:*
>
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 25 de junho de 2020.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 20.0[illegible]
CRM-RJ 5[illegible]3-9

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Mangaratiba
Proc 1400 Fls. 15

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2478/2020

À
PROCURADORIA GERAL

Tendo em vista da necessidade de manifestação a respeito do presente processo, fundamentado como "**DISPENSA LICITAÇÃO"**, amparado no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, concomitante com o art. 9º do Decreto nº 4.215 de 13 de abril de 2020 e suas alterações, submeto o presente processo à Douta Procuradoria Geral, para fins de análise conclusiva e estando de acordo, remeter o p.p para a Controladoria Geral do Município para os proclames finais.

Mangaratiba, 25 de junho de 2020.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 5.800
CRER 1 [illegible]

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Mangaratiba
Proc. 4400/20 Fls. 16

A Controladoria Geral.
Processo nº 4400/2020.

Em cumprimento ao Decreto nº 4215/2020, encaminho os autos para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Mangaratiba, 30 de junho de 2020.

Juraciára Souza Mendes da Silva
Procuradora Geral Adjunta
PMM
OAB/RJ 92382

Juraciára Souza Mendes da Silva
Procuradora Geral-Adjunta do Município

Proc. 4400/2020
Fls. 76

ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	PROCESSO ADM Nº	ÓRGÃO	EMPRESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	4400/2020	Sec. Mun. De Saúde	HUMANAS DIST. BIOMEDICA - EIRELI

À Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos,

1 – OBJETO

O procedimento em tela foi remetido para análise desta **Controladoria Geral** (CGM) para pronunciamento face ao presente processo relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de Reagentes para a unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves; os materiais solicitados têm como objetivo recompor o estoque da unidade;** conforme solicitação vide oficio nº 240/2020 – SUPADM/SMS/2020 as fls.02, bem como TR. As fls. 03/05.

2 – JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
(Art. 24 II da LF. 8666/93)

Consta às fls. 02, solicitação para **contratação supra,** através do ofício Nº 240/2020 devidamente assinada pelo órgão requisitante e autorizado pelo Executivo Municipal, na forma prevista no caput do Art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 38 da Lei 8.666/93 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

3 – PREÇO

Pela contratação supracitada, a Superintendência de Compras efetuou pesquisas de preços no site compras governamentais/Banco de Preços, site de domínio amplo e propostas de empresas do ramo conforme fls. 16/47, vale ressaltar que a confecção da estimativa dos valores bem como a execução das pesquisas de preços, são de responsabilidade exclusiva da superintendência de compras; desta forma, a metodologia aplicada fora a de menor valor, estimando-se na ordem de **R$ 2.235,60 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos),** conforme descrito no TJDL **(Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação) 10/2020** as fls.74, datado em 25 de junho de 2020.

4 – PRAZO

Entrega conforme solicitação do requisitante.

5 – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
(Art. 55, inc. V, da nº L.F. 8.666/93)

Corre pelo elemento de despesa conforme se verifica as fls. 54/56, Salientando quanto à importância ao cumprimento do **(Art. 16, I, II da LC 101/2000)** no que diz respeito à Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, Declaração de Compatibilidade de Despesa e Nota de Bloqueio respectivamente.

6 – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
(Art. 25 E 26 - L.F. 8.666/93)
Tempestivamente o que couber.

7 – ELEMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, Inc.II - L.F. 8.666/93)

7.1 – Razão da escolha do fornecedor ou executante: Considerando a realização de pesquisa de preços bem como as propostas das empresas do ramo, a Superintendência de Compras as fls. 52/53, justifica os valores dos objetos em tela, de modo a informar à

peculiaridade da logística quanto às entregas na região influenciam na cotação; ressaltamos ainda, que além das pesquisas do "Banco de Preços", a Superintendência de Compras, utilizou as propostas de empresas do ramo para compor o valor estimado, destacando a utilização do menor valor unitário, fls. 53.

7.2 – Justificativa do preço: subitem 7.1, cotações de empresas do ramo para o fornecimento supra, bem como o comparativo de preços e escolha do menor valor ofertado.

8 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Observa-se os autos que foram apresentadas as seguintes documentações da empresa HUMANAS DIST. BIOMEDICA – EIRELI EPP: Termo de Autenticação JUCERJA, Alteração Contratual, cópia do RG do sócio(a), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certificado de Regularidade Fiscal CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CND Trabalhistas.

9 – VERIFICAÇÃO DA ECONOMICIDADE (Art. 70 da Constituição Federal)

Não obstante as informações acima citadas, este órgão de Controle Interno, no uso de suas atribuições que lhe competem, visando pelo cumprimento dos princípios administrativos, vale destacar o que tange as técnicas utilizadas de estimações e prováveis utilizações para que justifique as quantidades pretendidas, vide, Deliberação 280/2017 TCE-RJ – outrossim, as compras pretendidas pela administração pública, devem atender à precificação mercadológica com a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, proposta esta que deve ser julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, aconselhando-se o uso de ferramentas de pesquisas em sites de instituições fidedignas, não possibilitando causar dano ao

erário; desta forma, o critério utilizado foi de menor valor unitário conforme supracitado, tornando viável tal contratação/aquisição.

10 – VERIFICAÇÃO DOS DADOS DO SIGFIS

Dados ainda não lançados, devendo ser providenciado em época oportuna o referido lançamento de forma tempestiva.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, obedecendo ao disposto no **parágrafo único** do Art. 38 da L.F. 8.666/93; Dec. Municipal 4215/2020, Del. 280/2017 TCE-RJ e LC. 101/2000 e suas alterações, remetemos o presente processo à Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos com base no Art. 12 do Dec. 4215/2020 para prosseguimento e demais procedimentos, elevando atenção ao cumprimento das Legislações pertinentes.

Mangaratiba, 30 de junho de 2020.

Robson Machado
Superintendente de Análise Processual

Priscila Souza da Silva
Controladora Geral
Município - PMM

Priscila Souza da Silva
Controladora Geral

Processo n° 4400/2020
FLS: 80
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DESPACHO

A

Procuradoria Geral do Município

Sr. Procurador

Trata-se de solicitação de parecer jurídico desta Procuradoria Geral do Município, quanto a legalidade da contratação com fulcro no art.24,II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de regentes com entrega parcelada para unidade transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza breves .

Mangaratiba, 09 de julho de 2020

Marcelus Argento de Araújo
Sub Secretário ADM
Matrícula: 72752

Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

PARECER JURIDICO 013/2020
Processo Administrativo nº 4400/2020
Mangaratiba: 17.08.2020

ASSUNTO: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. . Viabilidade Jurídica na Contratação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei de 8.666/93. Contratação de Empresa Para Aquisição com entrega parcelada de Reagentes para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves. Secretaria Municipal de Saúde.

Submete o Subsecretario Administrativo de Saude, à análise desta Consultoria Jurídica, os autos do **Processo Administrativo nº 4400/2020**, que tem por escopo a Contratação de Empresa Para Aquisição com entrega parcelada de Reagentes para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, ao que aduzimos as seguintes considerações:

I - PRELIMINAR:

1. Este opinativo terá o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da contratação. Assim, após a emissão do parecer prévio e conclusivo sobre o respectivo procedimento, os autos somente devem retornar à este Órgão Jurídico, em caso de dúvida jurídica especifica formulada pela Administração, ficando dispensada a apreciação do procedimento concluído.

2. Resta claro então, que a regra contida na Lei 8.666/93, destina-se a alertar os respectivos gestores, evitando, assim, a descoberta tardia de possíveis defeitos, não sendo a aprovação pela assessoria jurídica, uma formalidade que se exaure em si, já que se torna impossível dissipar todas as matérias inerentes à boa execução do procedimento.

II- DO RELATÓRIO:

3. Trata-se de processo que tem origem com o **Oficio SUPADM/SMS nº 240/2020**, datado de 18.05.2020 de lavra da Ilma. Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sandra Castelo Branco, as fls.02, que tem como objeto a contratação de sociedade empresária para Aquisição com entrega parcelada de Reagentes para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme descrição contida no Projeto Básico, **fls.003**.

4. Justifica a área técnica, que a contratação é necessária pois "(..) *tem o objetivo de recompor os estoques da Unidade transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves(...)*" (fls. 003).

5. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco mil e sessenta centavos)**, conforme informações acostadas as **fls.051**, que tiveram como responsáveis a o Sra. Aline Miranda e conferido pelo Sr. Thales Felipe.

6. Os recursos para a contratação serão oriundos do orçamento da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE para o ano de 2020, através das Dotações Orçamentárias nº 29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.36.024 (Declaração de Compatibilidade da Despesa) e Estimativa de Impacto Orçamentario - Financeiro as **fls.055/056**.

7. Acompanham o procedimento as seguintes documentações: (i) Termo de Autenticação JUCERJA, fls. 058,059; (ii) Sexta Alteração Consolidada da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- Eirelli, fls. 060/066; (iii) Documento Básico de Entrada no CNPJ, fls. 067; (iv) Documento de Identificação do Sr. Rogério Ramos Braga, fls. 068; (v)Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, fls. 069/070; (vi) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vencido em 11.07.2020, fls. 071;**(vii)Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, valida até 19.12.2020, fls. 072; CNDT, valida até 20.12.2020, fls. 073.

8. Consta aprovação da necessidade da contratação pelo Gabinete do Prefeito as **fls.002**. Passa-se então, ao cotejo das exigências legais e da instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade juridica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração, nos termo do art.10 do Decreto Municipal nº 4215/2020.

É o relato do quanto basta. Passo à fundamentação.

III – DOS FUNDAMENTOS:

9. Inicialmente cabe evidenciar que, todas as aquisições governamentais em regra, devem se submeter a um processo licitatório, conforme preceitua *Cartha Magna* de 1988, *in verbis*:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (g.n)*

10. No mais, no sentido de regulamentar o aludido dispositivo constitucional foi editada a Lei nº 8.666/93, que assim estatui em seu artigo 2º:

> *Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (g.n)*

11. Assim, mediante o valor obtido através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, restando configurado, que a pretensa contratação se amolda ao Art. 24. Inciso II da Lei de Licitações, conforme abaixo se descreve:

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

12. Na esteira deste entendimento, destaca-se que a lei dispensa a realização de licitação, embora esta seja juridicamente viável, sendo sua decisão, conforme o caso, questão de conveniência e oportunidade que só o Administrador é capaz de fazê-la, no exercício de um juízo de valor, estando estes casos elencados nos incisos do art. 24 da Lei de Licitações, de forma exaustiva (*numerus clausus*). Seguindo essa linha de raciocínio, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo entendem que:

> *"Nos casos em que a Lei autoriza a não realização de licitação diz-se ser ela dispensável. Nestes casos a competição é possível, mas a Lei autoriza a Administração a, segundo critério seu de oportunidade e conveniência, ou seja, mediante ato administrativo discricionário, dispensar sua realização."(ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo. 13.ed.---Niterói-RJ: Editora---Impetus,----2007.)*

13. Quanto ao Projeto Básico (PB), é importante que o mesmo defina de forma objetiva e clara, as reais necessidades da Administração. Convém lembrar, que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 4º do Decreto Municipal 3780/2017, vedam a definição de objetos da licitação, sem a devida previsão de quantidades.

14. Seguindo o atendimento das exigências legais, o PB afeto a contratação ora pretendida, trouxe as informações quantitativas, fls. 003. **No mais, o mesmo não informa como se perquiriu tal quantidade, o que deve ser providenciado.**

15. Quanto a fase obrigatória de pesquisa de preços, é essencial, que as empresas indagadas, sejam realmente do ramo pertinente à contratação. As documentações que compõe o referido trâmite deverão vir acompanhadas da: (i) identificação do servidor responsável pela cotação; (ii) caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones; (iii)Indicação dos

valores praticados de maneira fundamentada e detalhada; e (iv)Data e local de expedição dos orçamentos apresentados.

16. O artigo 6º do Decreto n. 4215/2020, disciplinou no âmbito municipal, os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços. Desta feita, verificou-se que a Superintendência de Compras, atendeu o referido dispositivo, utilizando como parâmetro, para consecução do critério de aceitabilidade, a pesquisa realizada junto ao Banco de Preço, Site de Domínio Amplo, fls. 052.

17. A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar, planilhas que o detalham, contendo os preços unitários.

18. Quanto ao reflexo financeiro ocasionado pela contratação, requer ainda, a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o dispêndio no qual se incorrerá. Nesse intuito, foram acostadas algumas informações orçamentárias que custearão as futuras despesas que serão geradas, atendendo parcialmente o disposto no art. 8º do Decreto Municipal 4215/2020. **Devendo ainda conter a subscrição do ordenador de despesas nas informações financeiras acostadas as autos, as fls. 056.**

19. Ainda quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício, referentes à etapa prorrogada. Há de se obedecer também, o que preconiza o art. 16 da Lei complementar nº101/2000.

20. Recomenda-se ainda, averiguar a adequação do cronograma de execução, que deverá compatibilizar os novos aportes de recursos com a execução dos serviços contratados.

21. Superado, os questionamentos acima esposados, a confecção de instrumento contratual se impõe, uma vez que a entrega do objeto não ocorrerá de forma IMEDIATA e INTEGRAL, resultando a mesma, em obrigações futuras.

22. Preconiza o art. 62 §§2º e 4º do Estatuto Licitatório, que:

> *"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*
>
> *(...)§ 2o Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.*
>
> *§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".*

23. Diante destas informações, tem-se que o vinculo jurídico, será firmado com a empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.404.103/0001-66,** que apresentou o MENOR VALOR TOTAL para o período de 90 (noventa) dias, na quantia de **RS2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos).**

24. Por fim, sob pena de ineficácia, opinamos no sentido de que o TJDL, e o futuro contrato, tenha seu extrato publicado em jornal de grande circulação, no mínimo estadual, bem como no Diário Oficial do Município (D.O.M), e ainda no Diário Oficial da União (D.O.U), quando se tratar de verba federal, com vista a dar ampla e irrestrita publicidade ao procedimento.

IV – DA CONCLUSÃO:

25. Face ao exposto, essas são as orientações que entendemos pertinentes, esclarecendo que órgão jurídico cabe tão somente alertar a Administração quanto aos contornos jurídicos do tema, despejado sobre as exigências constitucionais e legais, falecendo-lhe atribuição e até mesmo conhecimento técnico para proceder à efetiva análise do panorama financeiro, técnico e institucional do contrato.

26. **Destarte, ante todas essas considerações, entendo que o procedimento encontra viabilidade jurídica para seu prosseguimento, desde que sejam observadas as exigências destacadas neste opinativo.**

27. Assim, **suprido os apontamentos**, o procedimento estará amoldado aos dispositivos legais que regem a espécie, sobretudo ao preceituado na Lei Federal 8.666/93.

28. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a conclusão do procedimento licitatório e celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria jurídica, estando ciente de suas responsabilidades, inclusive na hipótese de restar prejuízo a esta Administração.

29. Os autos se encontram numerados 002 a 080,e esta peça contém 05(cinco) laudas, das fls. 81 a 85, todas rubricadas, designando o encaminhamento a Controladoria Geral do Município, para conhecimento.

É o Parecer.

Juraciara Souza Mendes da Silva
Procuradora Geral Adjunta
OAB/RJ 92.382

Juraciára Souza Mendes da Silva
Procuradora Geral Adjunta
do Município de Mangaratiba
OAB / RJ 92.382

Praça Robert Simões, 92 – Centro/ Mangaratiba.
Tel.: (21) 2789-6003

À Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos,

Trata-se o presente processo, fundamentado no Art. 24, II da LF 8.666/93, como dispensa de licitação, cujo objetivo é a aquisição de Reagentes para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Esta Controladoria, no uso das suas atribuições, reitera que sejam supridas os apontamentos da douta PGM em seu parecer (fls. 81/85).

Cumprida as exigências apontadas, a CGM é favorável ao prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação e ao atendimento aos requisitos legais da Deliberação TCE-RJ n° 312/2020.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2020.

Leonardo Burger
Assessor Técnico de Controle Interno
Código 68717
Cod.: 68717

Priscila Souza da Silva
Controladora Geral do Município
Portaria: 4[illegible]/2021 - PMM
Priscila Souza da Silva
Controladora Geral

A Sr. Solicitante para providências
21/08/2020

Fábio Cavalcante de Brito
Superintendência de Suprimentos
Mat.: Nº 70469

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo nº 4.400/20
Fls.: 87

DESPACHO

Em resposta ao Parecer Jurídico nº 013/2020, vimos, por meio desde informar os dados abaixo:

- **Fls.(83):**
  I. Com relação ao **item 14**: Informamos que os quantitativos solicitados foram baseados nos números de transfusões de sangue realizados no ano de 2019 a junho de 2020, segundo informações do responsável da unidade transfuncional do Hospital Municipal Victor de Souza breves para o período de 12 meses.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2020

Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo

Processo nº 4400/2020
FLS: 08
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DESPACHO

A

Procuradoria Geral do Município

Sr. Procurador

Considerando que a forma de entrega dos reagentes será parcelada pelo período de 12(doze) meses, solicito a confecção de contrato, conforme o item 5(cinco) do Termo de Referencia.

Mangaratiba, 17 de setembro de 2020

Marcelus Argento de Araújo
Sub Secretário ADM
Matrícula: 72752

Marcelus Argento de Araújo
Subsecretario Administrativo da Saúde

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 14001/20 Fls. 89
Rubrica:

CONTRATO N. ° 057/2020.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES que entre si celebram, de um lado, **o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como **CONTRATANTE** e a **EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP,** como **CONTRATADO** com fulcro nas Leis 8.666/93, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE MANGARATIBA ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n° 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n°29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes** , brasileira, divorciada, Funcionária Pública, Portadora da Carteira de Identidade n° 052973559, expedida pelo DETRAN RJ, CPF n° 840.277.707-49, residente e domiciliado na Rodovia Rio Santos, Rua das Dunas, Casa 4, Condomínio Mar Azul, Sahy, Mangaratiba – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ sob o n.° 07.404.103/0001-66**, com sede na Rua: Francisco Manuel, 343, Fundos, Centro, Petropolis/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Rogerio Ramos Braga**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.° 05.569.746-0 - DETRAN/RJ, sob o CPF n° 707.030.437-49, residente na Rua: Mosela, n.°357, Mosela, Petropolis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato, constante do **Processo Administrativo n.° 4400/2020**, com base **no Art. 24, inciso II** da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores combinado com Decreto Federal n.°9412/2018, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de reagentes para unidade transfuncional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme projeto básico, sendo que a forma de entrega se fará de acordo com as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES

Para a aquisição ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global de **R$ 2.235,60 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, relativo a aquisição constante na Clausula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal. Os fiscais do contrato conferirão a execução/fornecimento em conformidade com o Projeto Básico.

Parágrafo Segundo – Da Fiscalização

Será executada pelos fiscais do contrato conferirão a execução/fornecimento em conformidade com o Projeto Básico. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Parágrafo Terceiro – Do Reajuste

Este contrato somente será reajustável em caso de prorrogação, e quando ultrapassado o período de um ano, devendo incidir o índice do IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

Parágrafo Único – Das Prorrogações

O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, §1°, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESPALDO ORÇAMENTÁRIO

Os pagamentos decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente dispensa serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária de n°29.29.01.10.302.0210.2.025.33.90.30.36.00.00.00.0024, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.°316, 09 de setembro de 2020, no valor de R$ 2.235,60 **(dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, valor este que referem ao total global do presente Contrato.

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 4400/20 Fls. 9
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução/fornecimento do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

Parágrafo Segundo – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução/fornecimento do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro – A Contratada manterá, durante toda a execução/fornecimento do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I - A **CONTRATANTE** obriga-se á:

a) Fiscalizar a execução do objeto contratado, através do gestor designado ou outra pessoa indicada pela contratante, verificando se o atendimento, preços e entregas dos gêneros alimenticios s estão dentro dos padrões contratados;
b) Receber os reagentes, nas condições estipuladas no instrumento contratual e no Projeto Básico;
c) Recusar o recebimento ou devolver qualquer reagente que esteja em desacordo com as condições previstas neste contrato;
d) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento contratual;
e) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação, consoante o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 4400620 Fls. 92
Rubrica:

f) Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) após o recebimento da nota fiscal eletrônica;

II - A **CONTRATADA** obriga-se á:

a) A contratada exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto nos instrumentos legais normativos e contratuais;
b) Receber os pagamentos no prazo e condições previstas no Projeto Básico;
c) Respeitar os prazos, horários e condições da entrega dos reagentes, conforme Projeto básico;
d) Substituir os reagentes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento, quando entregues fora das especificações;
e) Arcar com eventuais prejuizos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato; e
f) Arcar com todas e quaisquer despesas referentes a plena execução/fornecimento do objeto ora contratado, inclusive quanto as despesas de frete, para entrega dos reagentes nos locais designados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a Fundo Municipal de Saúde, através de servidor por ela designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração Pública, nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso I e bilateralmente nos casos contidos no inc. II do referido artigo, c/c parágrafo primeiro e segundo todos pertencentes à Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

I. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

II. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual n.º 287/79), de 1% (hum por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de Mangaratiba, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o fornecimento;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se a pratica de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir este Contrato independentemente de qualquer interpelação ou procedimento judicial, uma vez verificada a ocorrência dos seguintes eventos:

a) Recuperação judicial da **CONTRATADA**;
b) Falência de **CONTRATADA**;
c) Cessão do Contrato a terceiro sem o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**;
d) Falta ou atraso da **CONTRATADA** na entrega dos reagentes;

Parágrafo Primeiro- A **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato, no caso de inadimplência da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo- Na hipótese de rescisão das obrigações ora pactuadas, deste Contrato por uma das partes, em decorrência de inadimplemento a parte inadimplente, pagará a outra a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, além da devolução proporcional da importância mensal paga antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A execução do presente, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE se obriga a providenciar o encaminhamento para a publicação deste contrato, em extrato, até o 5.º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Mangaratiba, excluído qualquer outro.

Paragrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Mangaratiba, 23 de setembro de 2020.

Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 202000
CRA-RJ 3865333-9

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Rogerio Ramos Braga
Contratada.

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 4400/20 Fls. 95
Rubrica:

D.O.M.

Diário Oficial do Município de Mangaratiba
18 de novembro de 2020 - Ano XVI - Nº 1241

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4400/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGRATIBA
CONTRATADO: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de reagentes para unidade transfusional do Hospital Victor de Souza Breves, conforme projeto básico, sendo que a forma de entrega se fará de acordo com as necessidades da Contratante.
PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor de R$ 2.235,60 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 29.29.01.10.302.0210.2.025. 33.90.30.36.00.00.00.0224
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 23 de setembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5134/2017 (volume I, II e III) - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGRATIBA
CONTRATADO: EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato é a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 041/2018, POR IGUAL PERÍODO E VALOR, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias de suporte básico e suporte avançado (UTI), dotadas de equipamento necessário para a manutenção à vida, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição e acordo com a justificativa exarada pela pasta em epígrafe.
PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 1º Termo Aditivo ao Contrato primitivo.
VALOR GLOBAL: Dá-se ao presente Termo aditivo ao Contrato o valor de R$ 834.310,80 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 29.20.01.10.302.0210.2.025. 33.90.39.99.00.00.00.0110
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 10 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9625/2015 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGRATIBA
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato Primitivo.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato é a prorrogação da vigência contratual de publicação de atos oficiais

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Cunegio da Costa

Vice-Prefeito
Alexandre Vieira da Cunha

Chefe Geral de Gabinete
Douglas Martins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Carlos Eduardo de Moura Ribeiro Guimarães - Subsecretário

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Adilson Costa Macedo

Procurador Geral do Município
Adilson Gomes

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Victor Sergio Tabosa

Controlador Geral do Município
Jorge Angelo Gomes Pinto

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Alberto Souza Neves

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Jorge de Oliveira Fernandes

Secretário Municipal de Fazenda
Cláudio Bernardo

Secretário Municipal de Planejamento e Planejamento
Luiz Claudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Paulo Henrique de Vasconcellos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Fernando Garcia Pinto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto Costa Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Roberto Carlos de Sá e Monteiro

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil
Norberto Alexandre da Silva Gomes - Coronel

Secretário Municipal de Ordem Pública
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa - Coronel e Policial Aposentado

Secretário Municipal de Saúde
Rayder Caldeira Bastos Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Fábio de Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Jacqueline Lopes de Lima

Secretário Municipal de Comunicação
Tatiane de Carvalho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Lúcia Augusto Bezerra Lutgal Pinto

Presidente da Fundação Nair Passos
Adriana Dias Ribeiro

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Ed Wagner Oliveira

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graciano

Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes

2º Secretário
Eduardo Ferreira Jardim

Vereadores:
Carlos Alberto Ferreira Graciano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jardim
Erisson dos Santos Costa
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Heitor Rangel de Araújo
Humberto Costa
Marcos Kepler de Assis
Renato José Pereira
Rodrigo Xavier Bonella
Wagner Jacinto
Wanderson dos Santos Nogueira
Wladiele da Conceição Pereira

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 4400/20 Fls. 96
Rubrica:

1° TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.° 057/2020.

PROCESSO N° 4400/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020 SMS

CONTRATADO: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.404.103/0001-66, com sede na Rua Francisco Manuel, 343, Fundos, Centro, Petropolis/RJ, neste ato **representada pelo Sr. Rogério Ramos Braga**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 05.569.746-0 DETRAN/RJ, sob o CPF n° 707.030.437-49, residente e domiciliado na Rua Mosela, n° 357, Mosela – Petrópolis/RJ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n° 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.138.310/0001-59, e neste **ato representado pela Ilma Secretaria Municipal de Saúde SANDRA CASTELO BRANCO GOMES**, brasileira, divorciada, Administradora Hospitalar, portadora da carteira de identidade n°.052973559, sob o n° de CPF 840.277.707-49, residente e domiciliada ao Conj. Vale do Rio, Guapimirim, CEP 25940.000

Considerando erro material, referente a dotação orçamentária;
Considerando que as alterações não alteram o "acordo" firmado entre as partes;
Realiza-se o 1° Termo de Re-Ratificação ao Termo de Contrato supramencionado.
Dessa forma, o Instrumento contratual passa a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO RESPALDO ORÇAMENTARIO

Os pagamentos decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente dispensa serão efetuados a conta dos recursos da **dotação orçamentária de n° 29.29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.36.00.00.00.0024,** tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 316, de 09 de setembro de 2020, no valor de R$ 2.235,60(dois mil, duzentos e , trinta e cinco reais e sessenta centavos) valor este que referem ao total global do presente contrato.

O presente Termo de Re-Ratificação ao Contrato n.º057/2020, ampara-se no artigo 65,§8°, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas retificação material.

Mangaratiba, 24 de Novembro de 2020

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 10600
CPF nº 1355393-0

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELLI EPP
Contratada.

TESTEMUNHA:

CPF: 803.253.267-72

CPF 124.715.647-63

Preleitura de Mangaratiba
Proc.: 4400/20 Fls. 98
Rubrica:

EXTRATO DO 1° TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4400/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELLI EPP

OBJETO: Considerando erro material, referente a dotação orçamentária;

Considerando que as alterações não alteram o "acordo" firmado entre as partes;

Realiza-se o 1° Termo de Re-Ratificação ao Termo de Contrato supramencionado.

Dessa forma, o Instrumento contratual passa a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO RESPALDO ORÇAMENTARIO

Os pagamentos decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente dispensa serão efetuados a conta dos recursos da **dotação orçamentária de n° 29.29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.36.00.00.00.0024,** tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 316, de 09 de setembro de 2020, no valor de R$ 2.235,60(dois mil, duzentos e , trinta e cinco reais e sessenta centavos) valor este que referem ao total global do presente contrato.

Data da Assinatura:Mangaratiba , 24 de Novembro 2020

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 4600/120 Fls. 95
Rubrica:

D.O.M. **Diário Oficial do Município de Mangaratiba**
24 de novembro de 2020 - Ano XVI - Nº 1244

Ano da Prefeitura

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 29.01.10.302.0210.2.025.4.4.90.52.99.00.00.00.0124-fls 3182 , tendo sido emitida a nota de empenho nº 311/2020, no valor de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 23 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – REMARCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4600/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGRATIBA
Contratado: LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ-MF sob o nº 09.543.571/0001-42
Modalidade: Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório.
Objeto: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 12349.225000/1180-01, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar 30400005 para Unidades de Atenção Básica em Saúde e Hospital Municipal Victor de Souza Breves.
Valor Global: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$ 24.439,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 29.01.10.302.0210 .2.025.4.4.90.52.99.00.00.00.0124, fls. 3186, tendo sido emitida a nota de empenho nº 315/2020, no valor de R$ 24.439,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 23 de Setembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2020
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada pelo período de 3 Meses, com o objetivo de atender as necessidades do Abrigo Temporário POP (população em situação de rua) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devido ao coronavírus (COVID-19), conforme previsão no art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 4.205, de 30 de março de 2020, os quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 07 de DEZEMBRO de 2020, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes . Dúvidas e esclarecimentos no email: cplic mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 23 de NOVEMBRO de 2020.
Eien Garcia Machado
Pregoeira
Port. 2071/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4400/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELLI EPP
OBJETO: Considerando erro material, referente a dotação orçamentária; Considerando que as alterações não alteram o "acordo" firmado entre as partes;
Realiza-se o 1º Termo de Re-Ratificação ao Termo de Contrato supramencionado.
Dessa forma, o Instrumento contratual passa a ter as seguintes redações:
CLÁUSULA QUINTA - DO RESPALDO ORÇAMENTARIO
Os pagamentos decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente dispensa serão efetuados a conta dos recursos da dotação orçamentária de nº 29.29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.36.00.00.00.0 024, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 316, de 09 de setembro de 2020, no valor de R$ 2.235,60(dois mil, duzentos e , trinta e cinco reais e sessenta centavos) valor este que referem ao total global do presente contrato.
Data da Assinatura:Mangaratiba , 24 de Novembro 2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município
Setor de Contratos e Convênios

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 4400 120 Fls. 100
Rubrica:

Ao Fundo Municipal de Saúde,

Para providências quanto à inserção de dados no SIGFIS. Após, remeta os autos a Secretaria Municipal de Saúde para guarda e fiscalização, devendo o fiscal anexar sua portaria de nomeação.

Mangaratiba, 25 de Novembro de 2020

Jurandiara Souza Mendes da Silva
Procuradora Geral Adjunta
PMM
OAB/RJ 92382

10/ 4400/20

2° TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.° 057/2020.

PROCESSO N° 4400/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020 SMS

CONTRATADO: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.404.103/0001-66, com sede na Rua Francisco Manuel, 343, Fundos, Centro, Petropolis/RJ, neste ato **representada pelo Sr. Rogério Ramos Braga**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 05.569.746-0 DETRAN/RJ, sob o CPF n° 707.030.437-49, residente e domiciliado na Rua Mosela, n° 357, Mosela – Petrópolis/RJ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n° 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.138.310/0001-59, e neste **ato representado pela Ilma Secretaria Municipal de Saúde SANDRA CASTELO BRANCO GOMES**, brasileira, divorciada, Administradora Hospitalar, portadora da carteira de identidade n°.052973559, sob o n° de CPF 840.277.707-49, residente e domiciliada ao Conj. Vale do Rio, Guapimirim, CEP 25940.000

Considerando erro material, referente a dotação orçamentária;
Considerando que as alterações não alteram o "acordo" firmado entre as partes;
Realiza-se o 2° Termo de Re-Ratificação ao Termo de Contrato supramencionado.
Dessa forma, o Instrumento contratual passa a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO RESPALDO ORÇAMENTARIO

Os pagamentos decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente dispensa serão efetuados a conta dos recursos da **dotação orçamentária de n°.29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.36.024.**

102 4400/20

O presente Termo de Re-Ratificação ao Contrato n.º057/2021, ampara-se no artigo 65,§8 da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas retificação material.

Mangaratiba, 26 de novembro de 2020.

Sandra Castelo Branco Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

TESTEMUNHAS:

D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba
25 de fevereiro de 2021 - Ano XVII - Nº 1304

4400/20
103

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4400/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELLI EPP
OBJETO: Considerando erro material, referente à dotação orçamentária; Considerando que as alterações não alteram o "acordo" firmado entre as partes;
Realiza-se o 2º Termo de Re-Ratificação ao Termo de Contrato supramencionado.
Dessa forma, o Instrumento contratual passa a ter as seguintes redações:
"LÁUSULA QUINTA - DO RESPALDO ORÇAMENTARIO
s pagamentos decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente dispensa serão efetuados a conta dos recursos da dotação orçamentária de nº 29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.36.00.00.00.0024.
Data da Assinatura: Mangaratiba , 26 de Novembro 2020.

PORTARIA ADM. Nº 0089 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 190 (CENTO E NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 9789, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do nicípio de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 23/01/2021 a /07/2021, conforme processo nº 02684/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0090 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de
no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro
RESOLVE:
Conceder 45 (QUARENTA E CINCO
servidor(a) ANDREA GOMES BR
matrícula n.º 3541, lotado(a) no(a) SI
EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
19/01/2021 a 04/03/2021, conforme proc

PORTARIA ADM. N.º 0091 DE 29 DE J
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AD
atribuições, nos termos da Delegação de
no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro
RESOLVE:
Prorrogar por mais 180 (CENTO E
médica concedida a(o) servidor(a) CR
MERENDEIRA, matrícula n.º 3540,
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP
retroativo a partir de 20/12/2020 a 17/
00623/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0092 DE 29 DE J
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AD
atribuições, nos termos da Delegação de
no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro
RESOLVE:
Conceder 78 (SETENTA E OITO) dias d
RICARDO ROCHA DE LIMA, MEDIC
n.º 2555, lotado(a) no(a) SECRETARIA
efeito retroativo a partir de 29/09/2020
n.º 07370/2020.

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Marcina Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Matins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Antonio

Procurador Geral do Município
Adilson Camara

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sergio Tribuzi

Controlador Geral do Município
Mario Gomes de Amorim Filho

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Jaime Angelo Nunato Fusco

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Esteves dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luiz Matos da Motta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Frisson Agra Junior

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Cassia Beatos Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Bruna de Costa Melo

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Gonçalves

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jefferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcelo Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 4400 /20 Fls. 104
Rubrica:

D.O.M. **Diário Oficial do Município de Mangaratiba**
24 de novembro de 2020 - Ano XVI - Nº 1244

Atos da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ERRATA

No Jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Edição nº 1241 - Ano XVI – Datado em 18 de Novembro de 2020 - Página 02.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 4400/2020 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 29.29.01.10.302.0210.2.025.33.90. 36.00.00.00.0224
Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 29.29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90 36.36.00.00.00.0024.

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº 050/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2020 apenso ao 2550/2020 e 2962/2020 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGRATIBA
Contratado: Empresa Vila Capri Administradora e Serviços LTDA-ME – CNPJ-MF sob o nº 18.530.856/0001-34
Modalidade: Pregão Presencial – Lei Federal nº8.666/93 e 10.520/02 – Decreto Municipal nº 1.184/2006.
Objeto: O Contratação de empresa para a aquisição de veículos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender aos Programas da Vigilância em Saúde, o Recurso da Emenda Parlamentar Nº. 12349.225000/1180-02, a Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
Valor Global: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), referente ao item 4 da proposta comercial.
Dotação Orçamentária: 29.01.10.302.0210.2.025.4.4.90.52.99.00.00.00.0025
Prazo: O prazo do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, iniciados a partir de sua assinatura. O prazo de entrega será contado a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - REMARCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7706/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGRATIBA
Contratado: ACI COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ-MF sob o nº 71.208.094/0001-37
Modalidade: Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório.
Objeto: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 12349.225000/1180-01, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar 30400005 para Unidades de Atenção Básica em Saúde e Hospital Municipal Vicaor de Souza Breves
Valor Global: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$ 186.039,50 (cento e oitenta e seis mil, trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 29.01.10.302.0210 .2.025.4.4.90.52.99.00.00.00.0124 – fls. 3181, tendo sido emitida a nota de empenho nº 310/2020 no valor de R$ 186.039,50(cento e oitenta e seis mil, trinta e nove reais e cinqüenta centavos.

EXECUTIVO

LEGISLATIVO
Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores:
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Freitas
Eduardo Ferreira Jordão
Emiliano dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Heider Rangel de Araújo
Humberto Costa
Nilson Kapke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Soares Rosalva
Rogério Jorge
Ricardo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA

Nota de Empenho

PROCESSO Nº 4400/20
Fls. 105

Exercício de 2021

Nota de Empenho 00064/2021 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
05/01/2021	Global	Normal		Inicial	1.676,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA (41222)

CNPJ Pessoa Jurídica
07.404.103/0001-66

FANTASIA/APELIDO
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

BANCO - AGÊNCIA - CONTA

ENDEREÇO

CONTATOS
FONE1:
FONE2:
CEL:
FAX:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO
Compra direta (art. 24, inc. I e II Lei 8666/93) - 4400/2020

MODALIDADE
Dispensa de Licitação - 0/2020

CONTRATO
057/2020/2020

DOTAÇÃO

FICHA	33	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO 222.501,55
U.O.	02.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGARATIBA	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E.	02.01.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 222.501,55
FUNÇÃO	10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
PROGRAMA	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	SALDO ANTERIOR (=) 222.501,55
AÇÃO	2025	Manutenção do H.M.V.S.B. e dos Postos	VALOR DO MOVIMENTO (-) 1.676,00
ELEMENTO	3.3.90.30.36	Material Hospitalar	SALDO (=) 220.825,55
FONTE	149	Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambula	
APLICAÇÃO	300.2103	Saúde SUS	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO
133 - Material Hospitalar

TIPO DE DESEMBOLSO
21 - 120-Programa de Financiam Saúde - FINANSUS

HISTÓRICO
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM ENTREGA PARCELADA DE FINANCIADO À UNIDADE TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, CONFORME CONTRATO Nº 057/20

O ordenador da despesa, SANDRA CASTELLO BRANCO GOMES, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CPF: 840.277.707-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

Sandra Castello Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 72.965
CI nº 085383-8

SANDRA CASTELLO BRANCO GOMES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF: 840.277.707-49

Marcelus Argento de Araújo
Sub Secretário ADM
Matrícula: 72752

CREDOR

ARI RICARDO NUNES
Contador
CRC: 056191-8/RJ

SIGFISAP - PM MANGARATIBA - Portal Fiscal

Página 1

FUNDO MUN SAÚDE MANGARATIBA

Aditivos Contratos Período: 11/2020

Contrato 057/2020

Aditivo: 1º T.Re-Rat.	2.235,60	Assinatura	24/11/2020 Início	24/11/2020	24/11/2020
Dotação:					
Resp. Jurídico:			Imprensa Oficial:		O.S.N.
Publicação: 24/11/2020	Exame Prévio: Sim		Fundamentação Legal: Lei Federal 8666/93		
Objeto: Erro material na dotação orçamentária					

LANÇADO NO SIGFIS
Em 08/03/2021
RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ari Ricardo Nunes
CRC-RJ 056191/O-6

106
4400/20

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 4400/20
Fls. 107

Folha de Despacho

Ao Fundo Municipal de Saúde:

Para providências.

Município de Mangaratiba, 04 de março de 2021.

Helson A. Agra
Procurador Especializado
PMM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4400/20
108

DESPACHO

Ao
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Anulação do saldo de nota de empenho

Vimos pela presente solicitar a anulação do saldo da nota de empenho de n°**064/2021** (fonte **Programa de** [illegible]**nc. em Saúde- FINANSUS**), no valor de **R$ 1.117,10(mil cento e dezessete reais e dez centavos)**, *referente ao* ***Processo Administrativo n°4400/2020, com o objeto: Aquisição de Reagentes com*** **entrega parcelada para a Unidade Transfusional do HMVSB**, **conforme Contrato n°057/2020**, emitido em nome da empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI, CNPJ sob o n°07.404.103/0001-66,** por motivo de não utilização do saldo do empenho no exercício financeiro de 2021.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2022

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 910.800
CRA-RJ 1355393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA

Nota de Empenho

Processo Nº 4400/2020

Fls 109 Rubrica

Exercício de 2021

Nota de Empenho 00064/2021 - 02

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
29/12/2021	Global	Normal	PROCESSO ADM. - 4400/2021	Estorno	-1.117,10

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME		CNPJ - Pessoa Jurídica	CONTATOS
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA	(41222)	07.404.103/0001-66	FONE1:
FANTASIA/APELIDO		BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA			CEL:
ENDEREÇO			FAX:
			E-MAIL:

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO
Compra direta - 4400/2020

MODALIDADE	CONTRATO
Dispensa de Licitação - 0/2020	057/2020/2020

DOTAÇÃO

FICHA	33	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO 222.501,55
U.O.	02.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGARATIBA	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 1.978.329,37
U.E.	02.01.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 2.200.830,92
FUNÇÃO	10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 44.866,68
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-) 2.090.176,66
PROGRAMA	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	SALDO ANTERIOR (=) 65.787,58
AÇÃO	2025	Manutenção do H.M.V.S.B. e dos Postos	VALOR DO MOVIMENTO (-) -1.117,10
ELEMENTO	3.3.90.30.36	Material Hospitalar	SALDO (=) 66.904,68
FONTE	149	Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambula	
APLICAÇÃO	300.2103	Saude	
		SUS	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-1.117,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
133 - Material Hospitalar	21 - 120-Programa de Financ.em Saúde - FINANSUS

HISTÓRICO

Saldo de empenho global não utilizado no exercício de 2021, conforme despacho constate no Proc. Adm. 4400/20.

O ordenador da despesa, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CPF: 840.277.707-49 para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja estornado o valor acima.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
MAT. 10.300
CRM-RJ 0355393-6

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF: 840.277.707-49

ARI RICARDO NUNES
Contador
CRC: 056191O-8/RJ

TCERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO nº 4400/21
Fls. 110

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE MANGARATIBA

Ato **Enviado desde 03/07/2021 14:13.**

Ato:	Contrato
Número do Ato:	057/2020
Objeto:	Aquisição de reagentes com entrega parcelada para a Unidade Transfusional do HMVSB

07/07/2022 11:05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
DEPARTAMENTOS DIVERSOS

Numero	Inicio	Exercicio
15479	27/12/21	2021

ssado
Sec. Mun. de Saúde

reço e Telefone
Ofício SUPADM/SMS nº 361/21

nto
Aquisição de Material - Unidade Transfusional

Movimentação

Data	Órgão	Rubrica	Data	Órgão	Rubrica
27/12	Gabinete				
06/01	Compras				

Juntada

Número e ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Requerente	Documentos Anexados

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Mangaratiba, 22 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCESSO Nº: 15479 / 2021
DATA DE ABERTURA: 27/12/21 FLS.: 002
RUBRICA: 006

Oficio SUPADM/SMS nº 351/2021

Da: Superintendência Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ

Ilustríssimo Senhor, Prefeito Municipal de Mangaratiba/RJ

Solicito autorização para abertura de processo administrativo para Aquisição com entrega parcelada de Reagentes para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme Termo de Referência em anexo.

Desde já, agradecemos à atenção dispensada, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 2000
CPA-[illegible]

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROTOCOLO Nº 154791/21 Fls 003

TERMO DE REFERENCIA

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais solicitados têm como objetivo recompor os estoques da unidade Transfuncional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A descrição do produto, quantidade abaixo descriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Soro Anti - A (para classificação ABO direta), frasco com 10ml.	Fr	12
02	Soro Anti - B (para classificação ABO direta), frasco com 10ml.	Fr	12
03	Soro Anti - A, B (para classificação ABO direta), frasco com 10ml.	Fr	12
04	Soro Anti - D (para classificação Rh), frasco com 10ml	Fr	12
05	Soro Controle de D(Rh) (para classificação Rh), frasco com 10ml	Fr	12
06	Anti-globina Humana (Soro de Coombs), para provas imunohematológicas pré-transfuncionais, frasco com 10ml.	Fr	12
07	Albumina bovina a 22%, para prova de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irreguralares, frasco com 10ml.	Fr	12

4. DA ENTREGA E LOCAL

4.1. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante AF (Autorização de Fornecimento) formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

Sandra Cristina Ramos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 3555393-9

4.2. As entregas deverão ser feitas em dias úteis, no periodo de 8h às 18h, após o recebimento do empenho da Superintendência Administrativa que enviará AF (Autorização de Fornecimento), para que a mesma proceda a entrega dos materiais, **no prazo máximo de 10(dez) dias,** na Rua Nilo Peçanha, 85 – Centro – Mangaratiba/RJ.

PROTOCOLO
154791/22
004

5. DO PRAZO

5.1. O prazo de validade será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. *Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no* objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência;

6.6.. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada devem cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, por meio de ordem bancária, após o Fundo Municipal de Saúde receber a Nota Fiscal eletrônica, devidamente conferida, certificada e atestada pelos fiscais contratuais, bem como a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa e Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os pagamentos serão feitos com recursos do **MAC**

PROTOCOLO Nº 15479121
Fls: 005

10. DAS PENALIDADES

10.1.Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

101.1. Multa por Descumprimento de Prazos

10.1.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

10.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

10.1.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicarse-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

10.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento dos prazos estabelecidos no *subitem deste Projeto Básico.*

10.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste termo de Referencia, aplicar-seá multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O material ofertado deverá ser obrigatoriamente igual à descrição técnica constante neste Termo de Referência.

11. DAS GARANTIAS

11.1 Ficam dispensadas as garantias legais previstas no **Art. 56 da Lei nº 8.666/93**.

Marcelus Argento de Araujo
Subsecretário de Administração
Matrícula: 73515

Autor do Projeto: _____
Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo da Saúde

Responsável Técnico pelo objeto deste T.R. : _____
Ricardo Castelo Branco
Técnico de Laboratório-HMVSB

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Projeto Autorizado por: _____
Dra Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Protocolo

Processo nº 154791/21

Folha nº 006

Data: 27/12/2021

AO GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado em folha 002, segue o processo em tela para análise e providências.

Ana Júlia Maia
RMM
Cód 23707

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 07

Processo n.º 15.479/2021

Despacho

Faço remessa dos autos a Secretaria de Compras e Suprimentos, na forma do que dispõe o artigo 3.º do Decreto Municipal n.º 4595/21.

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Chefe Geral de Gabinete

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>
Para: Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>
Cco: bomlocacao@gmail.com, enzitest@hotmail.com, patricia@humanasbiomedica.com.br, Jacqueline <licitacão@cariocamed.com.br>, joao@sogamax.com.br, Smart Farma <smartfarmaceutica@gmail.com>, mariacristin72@gmail.com, bbrcedlab@gmail.com, Tamiris Miranda <sac@rioslab.com.br>, sanitall.joaquim@gmail.com, Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>, sanlimp@bol.com.br, licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, cariocamed@bol.com.br, Jacqueline <licitacao@cariocamed.com.br>, anfla@anflalab.com.br, itacontbil@uol.com.br, DUOLIMP COMERCIO LTDA <comercial@duolimp.com>, licitacao DUOLIMP <licitacao@duolimp.com>, forma medical <formamedical.comercial@gmail.com>, microllagos@microllagos.com.br, Propostas <propostas@procarerj.com.br>, Andre Silveira <cotacaoph@gmail.com>, Mayotte Distribuidora <mayotte.distribuidora@hotmail.com>, "HRX COMERCIAL ." <hrxcomercial@hotmail.com>, Steri Grau <sterigrau@gmail.com>, sup.lic@especifarma.com.br, sup1@especifarma.com.br, claudinorj@hotmail.com, Top Imperial <topimperial@hotmail.com>, licitacao@torresvalporto.com.br, engemoll@gmail.com, Marcio Pontes <marciopontes@mapo.com.br>, Monica Igreja <monica@thamapeth.com.br>, Fastrio Licitacao <fastriolicitacao@gmail.com>, diegobritto@drmed.com.br, licitacao@directamed.com, licitacao@balsamomedicamentos.com.br, hospitalar@n1farma.com.br, licitacaosogama@gmail.com, licitacao@distribuidoraspeed.com.br, medical@emprefour.com.br, empenhos@torresvalporto.com.br, sogamax@uol.com.br, publico1@medicalpharma.com.br, ddg2003cmh@ig.com.br, compras.empresas@gmail.com, comercial@medicplus.com.br, primercomercialdistribuidora@gmail.com, cg1vital@gmail.com, licitacao@baxter.com, fiscal@blau.com.br, licitacao@bsbhospital.com.br, licitacao@aurobindo.com.br, licitacao@lilly.com, hospitalar@ems.com.br, fresenius.br@fresenius-kabi.com, comercial@isofarma.com.br, licitacoes_br@bbraun.com, vanesa.silva@alcon.com, editais@uniaoquimica.com.br, gercompras@tksfarmaceutica.com.br, aglon@aglon.com.br, maximiliano.menezes@airliquide.com, mosouza@ablbrasil.com.br, licitacao@cristalia.com.br, licitacao@farmace.com.br, hospitlar@n1farma.com.br, fbcdeniteroi@gmail.com, licita1carmed@gmail.com, atendimento@avantebr.com.br, SAC.FARMA@gmail.com, dmedfarmaceutica@gmail.com, novaaerofarma@gmail.com, vitormarra@vgmedltda.com.br, gruporiosaude@gmail.com, novalineafarmaceutica@gmail.com, rafael.pimentel@brcruz.com.br, licitacao@fastriodistribuicao.com.br, m4x.med@outlook.com, licitacao3 <licitacao3@cariocamed.com.br>, sogamaxmed@gmail.com, vendas@bmcfarma.com.br, licitacoes@invictosdistribuidora.com.br, comercial@rb4.com.br, comercial@ralic.com.br, essencialrio@yahoo.com.br, contato@getfarma.com.br, vendas.sna@gmail.com, merriamfarma@gmail.com, contatoexpressoservice@gmail.com, global.distribuidora.adm@gmail.com, gestora.preciosa@gmail.com, duotradecomercial@gmail.com, invictario@gmail.com

11 de janeiro de 2022 13:34

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 10

Boa tarde,

Venho através deste solicitar a cotação de preços referente a aquisição de reagentes para Unidade Transfusional conforme ***Termo de Referência*** *em anexo.*

Segue também o ***modelo de proposta*** *padrão utilizada pelo município, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

OBS: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente carimbada, datada e assinada.

Grato desde já,

Fábio Brito

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 11

---

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA - REAGENTES UNIDADE TRANSFUSIONAL.xls
41K

TR - Reagentes para Unidade Transfusional.docx
94K

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

Aurilene - Licitação <licitacao@farmace.com.br> 11 de janeiro de 2022 14:21
Para: Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479
Fls. 12

Sr. Fábio Brito, boa tarde!

Os itens especificados não fazem parte da nossa Linha de Produção de Medicamentos.

Agradecemos pelo contato.

Atenciosamente,

Aurilene Fernandes
Departamento Comercial - Licitação
licitacao@farmace.com.br
(88) 3532-7000 Ramal: 7002 / 0800 280 2828
(88) 99927-1670
Rodovia Doutor Antonio Lirio Callou, S/N - KM 02, Barbalha - CE
farmaceoficial farmaceoficial www.farmace.com.br
Farmace
Compromisso com a saúde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>**

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

Licitação <licitacao@cristalia.com.br> 12 de janeiro de 2022 08:43
Para: Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 13

Prezados,

Confirmamos o recebimento do e-mail.

E-mail de **resposta automática.**

Setor de Licitações

E-mail: licitacao@cristalia.com.br

CRISTÁLIA
Sempre um passo à frente.

/LaboratorioCristalia | /laboratoriocristalia | @laboratoriocristalia | www.cristalia.com.br | **SAC 0800 7011918**

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

Steri Grau Produtos Hospitalares Ltda <sterigrau@gmail.com> 14 de janeiro de 2022 14:09
Para: Pregoeira Elen Machado <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

Obrigada por cotar conosco, porém o material solicitado não faz parte de nosso portfólio.

Da mesma forma estamos à disposição para futuras cotações.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 14

Atenciosamente,

Patricia Porto (21) 98868-0207
Steri Grau Produtos Hospitalares Ltda
sterigrau@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
<MODELO DE PROPOSTA - REAGENTES UNIDADE TRANSFUSIONAL.xls><TR - Reagentes para Unidade Transfusional.docx>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 15

Á
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo coma orientação da CGM os procedimentos administrativos deverão ser inseridos no novo sistema de protocolo (SUP), tendo como finalidade tornar o rito processual mais célere com um banco de dados eficiente. Por tanto, para prosseguimento do feito é necessário a inserção dos dados processuais no novo sistema.

Sendo assim, encaminho o p.p. para as devidas providências.

Mangaratiba, 10 de março de 2022.

FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO
Superintendente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Processo nº 15479/2022 15/03/2022 15:52:36
Fls.: 006

SC 00037/2022 (PC)

Solicitado em:	**15/03/2022**	Solicitante:	**PRISCILA DA SILVA GABRI - PRISCILAGABRI**
Aprovado em:		Aprovador:	-
Unidade solicitante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (17)**		
Centro de consumo:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (17)**		
Tipo de entrega:	**Parcelada**	Prazo de entrega:	**10 Dias**

Justificativa

Os materiais solicitados têm como objetivo recompor os estoques da unidade Transfuncional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.001.035.01422139 **SORO ANTI A**	12,0000	UN	0,0000	0,00
0002	1.001.035.01422140 **SORO ANTI B**	12,0000	FR	0,0000	0,00
0003	1.001.035.01422141 **SORO ANTI AB**	12,0000	FR	0,0000	0,00
0004	1.001.052.01422999 **Soro anti D**	12,0000	FR	0,0000	0,00
0005	1.001.052.01423000 **soro controle-D(Rh)**	12,0000	FR	0,0000	0,00
0006	1.001.052.01423001 **Anti-globina**	12,0000	FR	0,0000	0,00
0007	1.001.052.01423002 **Albumina bovina**	12,0000	FR	0,0000	0,00
			TOTAL:		**0,00**

SOLICITANTE
PRISCILA DA SILVA GABRI

APROVADOR
Marcelus Araújo
Subsecretário de Administração
Cód.: 73513

COMPRADOR

Processo nº 15479/2021
FLS: 007
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DESPACHO

A

Superintendência de Compras e Suprimentos

Encaminho o presente processo para prosseguimento, após o lançamento no sistema SUP.

Mangaratiba, 15 de março de 2022

Marcelus Argento de Araujo
Subsecretário de Administração
Cód.: 73515

Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo da Saúde

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 38

EMAILS ENVIADOS

Gmail **Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>**

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 17 de março de 2022 13:02
Para: Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>
Cco: bomlocacao@gmail.com, enzitest@hotmail.com, patricia@humanasbiomedica.com.br, Jacqueline <licitacão@cariocamed.com.br>, joao@sogamax.com.br, Smart Farma <smartfarmaceutica@gmail.com>, mariacristin72@gmail.com, bbrcedlab@gmail.com, Tamiris Miranda <sac@rioslab.com.br>, sanitall.joaquim@gmail.com, Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>, sanlimp@bol.com.br, licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, DUOLIMP COMERCIO LTDA <comercial@duolimp.com>, cg1vital@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 19

Boa tarde,

*Venho através deste solicitar a cotação de preços referente a aquisição de reagentes para Unidade Transfusional conforme **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também o **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

OBS: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente carimbada, datada e assinada.

Grato desde já,

Fábio Brito

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

TR - Reagentes para Unidade Transfusional.docx
94K

MODELO DE PROPOSTA - REAGENTES UNIDADE TRANSFUSIONAL.xls
41K

Gmail **Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>**

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 17 de março de 2022 13:08
Para: patricia@humanasbiomedica.com.br
Cco: bomlocacao@gmail.com, enzitest@hotmail.com, patricia@humanasbiomedica.com.br, Jacqueline <licitacão@cariocamed.com.br>, joao@sogamax.com.br, Smart Farma <smartfarmaceutica@gmail.com>, mariacristin72@gmail.com, bbrcedlab@gmail.com, Tamiris Miranda <sac@rioslab.com.br>, sanitall.joaquim@gmail.com, Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>, sanlimp@bol.com.br, licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, cariocamed@bol.com.br, Jacqueline <licitacao@cariocamed.com.br>, anfla@anflalab.com.br, itacontbil@uol.com.br, DUOLIMP COMERCIO LTDA <comercial@duolimp.com>, licitacao DUOLIMP <licitacao@duolimp.com>, forma medical <formamedical.comercial@gmail.com>, microllagos@microllagos.com.br, Propostas <propostas@procarerj.com.br>, Andre Silveira <cotacaoph@gmail.com>, Mayotte Distribuidora <mayotte.distribuidora@hotmail.com>, "HRX COMERCIAL ." <hrxcomercial@hotmail.com>, Steri Grau <sterigrau@gmail.com>, sup.lic@especifarma.com.br, sup1@especifarma.com.br, claudinorj@hotmail.com, Top Imperial <topimperial@hotmail.com>, licitacao@torresvalporto.com.br, engemoll@gmail.com, Marcio Pontes <marciopontes@mapo.com.br>, Monica Igreja <monica@thamapeth.com.br>, Fastrio Licitacao <fastriolicitacao@gmail.com>, diegobritto@drmed.com.br, licitacao@directamed.com, licitacao@balsamomedicamentos.com.br, hospitalar@n1farma.com.br, licitacaosogama@gmail.com, licitacao@distribuidoraspeed.com.br, medical@emprefour.com.br, empenhos@torresvalporto.com.br, sogamax@uol.com.br, publico1@medicalpharma.com.br, ddg2003cmh@ig.com.br, compras.empresas@gmail.com, comercial@medicplus.com.br, primercomercialdistribuidora@gmail.com, cg1vital@gmail.com, licitacao@baxter.com, fiscal@blau.com.br, licitacao@bsbhospital.com.br, licitacao@aurobindo.com.br, licitacao@lilly.com, hospitalar@ems.com.br, fresenius.br@fresenius-kabi.com, comercial@isofarma.com.br, licitacoes_br@bbraun.com, vanesa.silva@alcon.com, editais@uniaoquimica.com.br, gercompras@tksfarmaceutica.com.br, aglon@aglon.com.br, maximiliano.menezes@airliquide.com, mosouza@ablbrasil.com.br, licitacao@cristalia.com.br, licitacao@farmace.com.br, hospitlar@n1farma.com.br, fbcdeniteroi@gmail.com, licita1carmed@gmail.com, atendimento@avantebr.com.br, SAC.FARMA@gmail.com, dmedfarmaceutica@gmail.com, novaaerofarma@gmail.com, vitormarra@vgmedltda.com.br, gruporiosaude@gmail.com, novalineafarmaceutica@gmail.com, rafael.pimentel@brcruz.com.br, licitacao@fastriodistribuicao.com.br, m4x.med@outlook.com, licitacao3 <licitacao3@cariocamed.com.br>, sogamaxmed@gmail.com, vendas@bmcfarma.com.br, licitacoes@invictosdistribuidora.com.br, comercial@rb4.com.br, comercial@ralic.com.br, essencialrio@yahoo.com.br, contato@getfarma.com.br, vendas.sna@gmail.com, merriamfarma@gmail.com, contatoexpressoservice@gmail.com, global.distribuidora.adm@gmail.com, gestora.preciosa@gmail.com, duotradecomercial@gmail.com, invictario@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 70

Boa tarde,

*Venho através deste solicitar a cotação de preços referente a aquisição de reagentes para Unidade Transfusional conforme **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também o **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

OBS: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente carimbada, datada e assinada.

Grato desde já,

Fábio Brito

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 21

---

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA - REAGENTES UNIDADE TRANSFUSIONAL.xls
41K

TR - Reagentes para Unidade Transfusional.docx
94K

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

Aurilene - Licitação <licitacao@farmace.com.br>
Para: Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

17 de março de 2022 13:56

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 22

Fábio, boa tarde!

Os itens especificados não fazem parte da nossa Linha de Produção de Medicamentos.

Agradecemos pelo contato.

Atenciosamente,

Aurilene Fernandes
Departamento Comercial - Licitação
licitacao@farmace.com.br
(88) 3532-7000 Ramal: 7002 / 0800 280 2828
(88) 99927-1670
Rodovia Doutor Antonio Lirio Callou, S/N - KM 02, Barbalha - CE
farmaceoficial farmaceoficial www.farmace.com.br

Farmace
Compromisso com a saúde

[Texto das mensagens anteriores ocultto]

Gmail **Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>**

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 7 de abril de 2022 11:53
Para: Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>
Cco: bomlocacao@gmail.com, enzitest@hotmail.com, patricia@humanasbiomedica.com.br, Jacqueline <licitacão@cariocamed.com.br>, joao@sogamax.com.br, Smart Farma <smartfarmaceutica@gmail.com>, mariacristin72@gmail.com, bbrcedlab@gmail.com, Tamiris Miranda <sac@ricslab.com.br>, sanitall.joaquim@gmail.com, Dandara Ramos - Sanit' All <sanitall.dandara@gmail.com>, sanlimp@bol.com.br, licitacao@cariocamed.cm.br, jorgemicrollagos@gmail.com, DUOLIMP COMERCIO LTDA <comercial@duolimp.com>, cg1vital@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 23

Boa tarde.

*Venho através deste solicitar a cotação de preços referente a aquisição de reagentes para Unidade Transfusional conforme **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também o **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

OBS: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente carimbada, datada e assinada.

Grato desde já,

Fábio Brito

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA - REAGENTES UNIDADE TRANSFUSIONAL.xls
41K

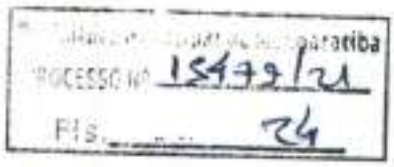
TR - Reagentes para Unidade Transfusional.docx
94K

Gmail **Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>**

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

1 mensagem

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com> 25 de abril de 2022 10:13
Para: vendas@medicalprimedistribuidora.com.br
Cco: vendas1@medicalprimedistribuidora.com.br



Boa tarde,

*Venho através deste solicitar a cotação de preços referente a aquisição de reagentes para Unidade Transfusional conforme **Termo de Referência** em anexo.*

*Segue também o **modelo de proposta** padrão utilizada pelo município, com os requisitos indispensáveis para que a cotação seja válida.*

OBS: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente carimbada, datada e assinada.

Grato desde já,

Fábio Brito

Superintendência de Compras

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

2 anexos

MODELO DE PROPOSTA - REAGENTES UNIDADE TRANSFUSIONAL.xls
41K

TR - Reagentes para Unidade Transfusional.docx
94K

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/24
Fls. 25

COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 26

BANCO DE PREÇOS

01

BP.01

Item 01

Relatório de Cotação: cotação rapida 1053

Pesquisa realizada em 01/02/2022 15:36:34

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15672/21
Fls. 27

Relatório gerado no dia 01/02/2022 15:43:07 (IP: 168.228.16.13)

De conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: kore

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 30,00 (un)	-	R$ 30,00	R$ 30,00

Preços Comprasnet Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	Governo do Estado do Rio de Janeiro | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	Nº Pregão:82021 UASG:926515	28/10/2021	R$ 30,00

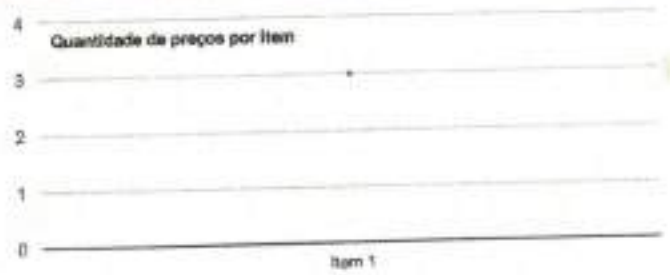
Valor Unitário: R$ 30,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,00

Valor Global: R$ 30,00

Percentual do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro

Preço Estimado: R$ 30,00 (un) | Percentual | Preço Estimado Calculado: R$ 30,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal	

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473 / 21
Fls. 28

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 30,00

Ata Vig. 28/10/2021 a 27/10/2022

Orgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada para acuisição de Reagentes e Insumos diversos, sob a forma de Registro de Preços com a disponibilização de Equipamentos em regime de locação, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Queimados.

Descrição: Soro - Soro, tipo: anti-a composição: monoclonal

CatMat: 280350 - SORO

Data: 28/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:926615
Lote/Item: 3/49
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.199.434/0001-34	SUILLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 18,70

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FRASCO
Descrição: Soro Anti A MARCA: Ebram R.M.S. 10159820204

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Barra Mansa	R SAO JORGE, 267	(24) 3323-6532

07.214.108/0001-84 * VENCEDOR *	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R$ 30,00

Marca: WAMA
Fabricante: WAMA
Modelo: FRASCO
Descrição: SORO ANTI A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R JOAQUIM SALVADOR, 139	Wellington Gonçalves Cruzeiro	(21) 2713-4040	enzipharma@enzipharma.com.br

35.057.751/0001-00	TEST LAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 32,67

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FRASCO SORO ANTI A 10 ML
Descrição: Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal

Endereço:

LAUDO DA COTAÇÃO

DESCRIÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Normativos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, a cotação é considerada uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - soro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 29

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Lista os preços homologados para o item ou lote.

BP 01
Item 01

Relatório de Cotação: cotação rápida 1053

Pesquisa realizada em 01/02/2022 15:36:34

Relatório gerado no dia 01/02/2022 15:36:09 (IP: 168.228.16.13)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15472/21
Fls. 30

De conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: soro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 30,00 (un)		R$ 30,00	R$ 30,00

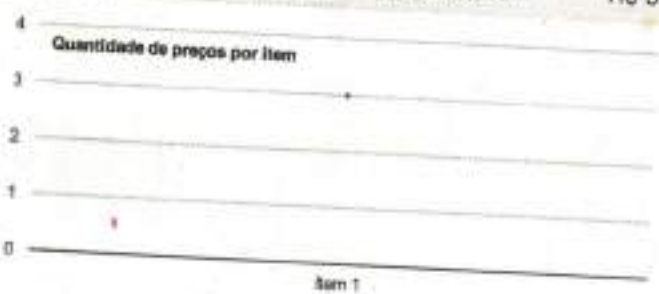
	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Preço Compras Governamentais	Governo do Estado do Rio de Janeiro | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINHADOS	Nº Pregão 8/2021 UASG 926515	28/10/2021	R$ 30,00
Valor Unitário				R$ 30,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,00

Valor Global: R$ 30,00





Detalhamento dos Itens

Item Sigiloso

Preço Estimado: R$ 30,00 un | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 30,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal	

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 154/21
Fls. 31

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 30,00

Válido: Para Validade até 27 de Junho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada para aquisição de Reagentes e Insumos diversos, sob a forma de Registro de Preços com a disponibilização de Equipamentos em regime de locação, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Queimados..

Descrição: Soro - Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal

CatMat: 280351 - SORO

Data: 28/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:926515

Lote/Item: 3/50

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.198.434/0001-34	SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 18,70

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FRASCO
Descrição: Soro Anti B MARCA: Ebram R.M.S. 1G159820204

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Barra Mansa	R SAO JORGE 267	(24) 3323-6532

07.314.108/0001-84 * VENCEDOR *	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R$ 30,00

Marca: WAMA
Fabricante: WAMA
Modelo: FRASCO
Descrição: SORO ANTI B

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R JOAQUIM SALVADOR 138	Wellington Gonçalves Cruzeiro	(21) 2713-4040	enziphanma@enziphanma.com.br

35.067.751/0001-00	TEST LAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 36,57

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: FRASCO SORO ANTI B 10 ML
Descrição: Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal

Endereços:

LAUDO DA COTAÇÃO

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o Banco de Preços é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela formula Média Aritmetica dos preços obtidos:

Item 1 - soro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 1547-9/21
Fls. 32

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

Captar os preços homologados para o item ou lote.

BP 01

ITEM 03

Relatório de Cotação: cotação rápida 1053

Pesquisa realizada entre 01/02/2022 15:37:26 e 01/02/2022 15:49:02

Relatório gerado no dia 01/02/2022 15:51:04 - (IP: 168.228.16.13)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 33

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, NO MÍNIMO, o método matemático aplicado para a obtenção do valor estimado."

Item 1 - Item

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 38,50 (un)	-	R$ 38,50	R$ 38,50

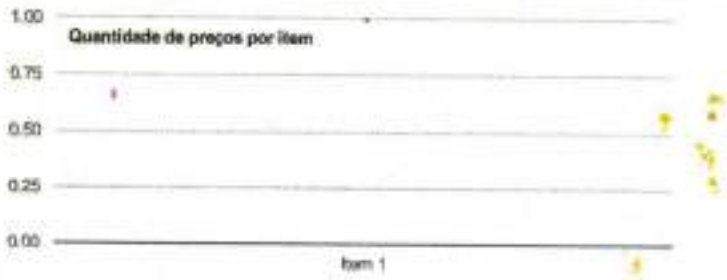
Preços Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA I COMANDO DA MARINHA I Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia	Nº Pregão 7/2021 UASG 791181	24/08/2021	R$ 38,50

Valor Unitário: R$ 38,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,50

Valor Global: R$ 38,50





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro

Preço Estimado: R$ 34,50 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 38,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal	

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15493/21
Fls. 34

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 38,50

Data: 24/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:791181
Lote/Item: 4/36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

Orgão: MINISTERIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia

Objeto: Acuisição de Material de Consumo Laboratorial para a Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia - Havendo divergencias entre a descrição do item no sistema e o termo de referência(TR) prevalecerão, as do TR.

Descrição: Soro - Soro, tipo: anti-ab, composição: monoclonal

CatMat: 280352 - SORO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.019.315/0001-60 * VENCEDOR *	DIAGNOSTICA BRASIL SOLUCOES EM PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R$ 38,50

Marca: Ebram
Fabricante: Ebram
Modelo: 10ml
Descrição: SORO ANTI-AB MONOCLONAL, APRESENTAÇÃO FR C/10 ML, RMS: 10159820204

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R CORONEL SERRADO, 538	Paulo Quinno de Silva	(21) 2605-1174	anderson.loureiro@sbdiagnostica.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Decretos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela formula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - soro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/08/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15470/21
Fls. 35

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Bl 01

ITEM 04

Relatorio de Cotação: cotação rápida 1073

Pesquisa realizada em 21/03/2022 09:12:29

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 36

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo Nº 5, parágrafo III, preços até mais elevados em decorrência do uso contínuo INC II - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: sono

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 99,00 (un)	-	R$ 99,00	R$ 99,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	Nº Pregão 92021 UASG 926515	28/10/2021	R$ 59,00

Valor Unitário: R$ 59,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,00

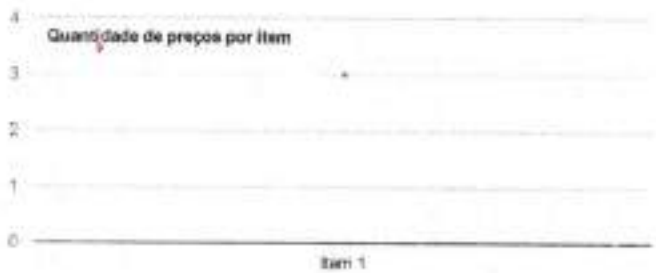
Média dos Preços Obtidos: R$ 59,00

Valor Global: R$ 59,00

Por do item em relação ao total

1) sono





Detalhamento dos Itens

Item 1:5670

Preço Estimado: R$ 59,00 Unit | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 59,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 59,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SORO ANTIOFIDICO (composição monovalente)	

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/14
Fls. 37

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 59,00

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS

Objeto: Objeto: Em atenção à solicitação a Contratação de Empresa especializada para aquisição de medicamentos e insumos diversos, sob a forma de Registro de Preços, com a disponibilização de Equipamentos em regime de locação, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Queimados.

Descrição: Soro - SORO ANTIOFIDICO (composição monovalente)

CatMat: 220303 - SORO

Data: 28/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG 926611
Lote/Item: 3:51
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.198.151/0001-34	SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,00

Marca: BIOFARM
Fabricante: BIOFARM
Modelo: FRASCO
Descrição: SORO ANTIOFIDICO - Registro M.S. 1.0159.0220.003

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RJ	Rio de Janeiro	R SAO JORGE, 367	(24) 1323-6532

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.314.108/0001-84	ENDOPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R$ 59,00

* MELHOR PREÇO *

Marca: ENDO
Fabricante: ENDO
Modelo: FRASCO
Descrição: SORO ANTIOFIDICO

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	São Gonçalo	R JOAQUIM MOREIRA LIMA, 138	Wellington Gonçalves Coutinho	(21) 2712-2040	endopharma@endopharma.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.082.781/0001-60	TESTLAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 63,76

Marca: TESTLAB
Fabricante: TESTLAB
Modelo: FRASCO AMPOLA 10 ML
Descrição: SORO ANTIOFIDICO (composição monovalente)

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE E PEDREIRA DE CARVALHO, 288	(21) 9646-1693	administrativo@testlab.net.br

ATENÇÃO! O Laudo de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Leis específicas, Decretos e Portarias. Gerem assim por regra, diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o resultado não é considerado uma fonte exata, com um único preço que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - soro

- Preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Muaicipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 18439/21
Fls. 38

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

BP 01
1 + 3m 05

Relatório de Cotação: cotação rápida 1069

Relatório gerado no dia 16/03/2022 12:51:10 (IP: 168.228.17.90)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 4547/21
Fls. 39

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NO V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: reagente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 54,80 (un)	-	R$ 54,80	R$ 54,80

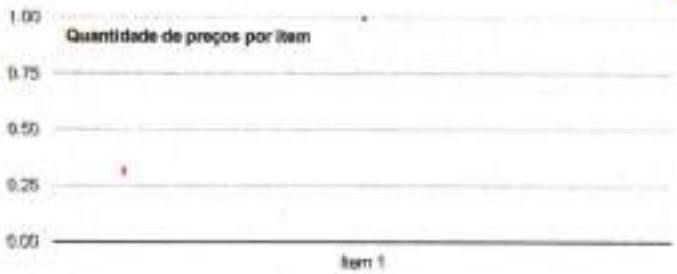
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO	Nº Licitação:903136	12/11/2021	R$ 54,80

Valor Unitário R$ 54,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,80

Valor Global: R$ 54,80





Detalhamento dos Itens

Item 1: reagente

Preço Estimado: R$ 54,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 54,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	acido acetil (ch) para classificação de fator rh fr c/10 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 54,80

Nº 1 Art. 5º da Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 16/03/2022 12:51:10 (IP: 168.228.17.90)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdMf%2bTJZScMBErup%2fwVq1JCQa0uMdRKhuJE6Oqp5a%2bwDWRo
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMf%252bTJZScMBErup%252fwVq1JCQa0uMdRKhuJE6Oqp5a%252bwDWRo

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE REAGENTES DE CONSUMO DE LABORATÓRIO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER - (SMS)

Descrição: REAGENTE - Soro Anti-D (Rh) para classificação do fator Rh fr c/10 ml

Data: 12/11/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação 909136
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2021 12:06
Homologação: 23/11/2021 12:06
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 36
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.404.103/0001-66 * VENCEDOR *	HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI	R$ 54,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SORO ANTI - D PARA CLASSIFICAÇÃO DO FATOR RH FR. C/ 10 ML/MARCA IMUNOSCAN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone
RJ	Petropolis	R FRANCISCO MANUEL 343	(24) 2231-0270

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 40

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, a ferramenta não é considerada uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - reagente

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 41

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

BPO1
173 M 06

Relatório de Cotação: cotação rápida 1085

Pesquisa realizada entre 09/05/2022 14:50:35 e 09/05/2022 15:40:04

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/14
Fls. 42

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme consta no Art. 5º, inciso III da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo, as seguintes informações: a) descrição do objeto a ser contratado;"

Item 1: soro anti-a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 77,45 (un)	-	R$ 77,45	R$ 77,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 110/2021 UASG 153165	01/12/2021	R$ 110,00
Valor Unitário				R$ 110,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO	Nº Licitação/9C3135	12/11/2021	R$ 44,90
Valor Unitário				R$ 44,90

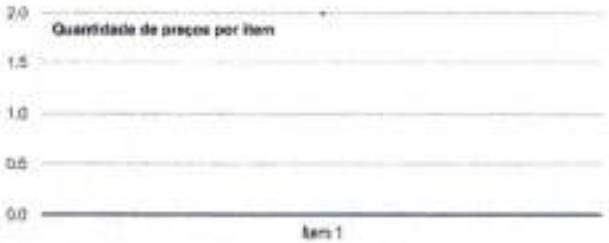
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 77,45 | Media dos Preços Obtidos: R$ 77,45

Valor Global R$ 77,45

Valor do item em relação ao total

1) soro anti-a





Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 43

Detalhamento dos Itens

Item 1: soro anti-a

Preço Estimado: R$ 77,45 (Un) | Percentual | Preço Estimado Calculado: R$ 77,45 | Menor dos Preços Obtidos: R$ 77,45

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	soro anti-a	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 310,00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Laboratorial.
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO
CatMat: 53/327 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 110/2021 / UASG: 153155
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.050.260/0021-65 * VENCEDOR *	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 110,30

Marca: Controcel
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DOMINGOS FREIRE, 48	(21) 2556-7000

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 44,90

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (T) COMPRAS E LICITACAO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE REAGENTES DE CONSUMO DE LABORATÓRIO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER - (SMS)
Descrição: REAGENTE - Soro De Coombs Ac Rh Ig (10 ml

Data: 12/11/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação 903136
Lote/Item: 5/1
Ata: Sem Ata
Adjudicação: 23/11/2021 12:06
Homologação: 23/11/2021 12:06
Fonte: www.bll.org.br
Quantidade: 36
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.404.103/0001-66 * VENCEDOR *	HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI	R$ 44,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SORO CONTROLE RH FR. C/ 10 ML MARCA IMUNOSCAN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RJ	Petropolis	S FRANCISCO MANUEL 343	(24) 2237-0270

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 1547/21
Fls. 44

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado foi tem calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - soro anti-s

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021 calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15973/21
Fls. 45

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Copia os preços homologados para o item ou lote

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/24
Fls. 46

BANCO DE PREÇOS

02

BP 02
Item 01

Relatório de Cotação: cotação rápida 1085

Pesquisa realizada em 09/05/2022 14:46:25

Relatório gerado no dia 09/05/2022 14:50:44 (IP: 104.236.16.7)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 47

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, em seu Art. X, a pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: XII - Método matemático utilizado para a definição do valor estimado.

Item 1: soro anti-a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 - 1	1	R$ 35,10 (un)	-	R$ 35,10	R$ 35,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ)	120942022	21/03/2022	R$ 35,10

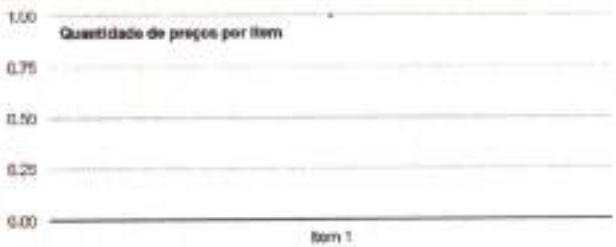
Valor Unitário: R$ 35,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,10

Valor Global: R$ 35,10

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro anti-a

Preço Estimado: R$ 35,10 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 35,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro anti-a	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 35,10

Órgão: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ -

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL

Descrição: SORO ANTI-A - SORO ANTI-A

Data: 21/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Lance
SRP: NÃO
Identificação: 120042022
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br/8000/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: FR
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.214.106/0001-64 * VENCEDOR *	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R$ 35,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R JOAQUIM SALVADOR 138	Wellington Gonçalves Cruzeiro	(21) 2719-4040	enz.pharma@enzipharma.com.br

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 48

LAUDO DA COTAÇÃO

A PNCP é o Painel de Preços e uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Portarias, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é responsável pela fonte e, sim, tão-mesmo zela que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela formula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - soro anti-a

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15973/24
Fls. 49

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote

BP 02

Item 02

Relatório de Cotação: cotação rápida 1085

Pesquisa realizada entre 09/05/2022 14:50:35 e 09/05/2022 14:57:50

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 50

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme cálculo demonstrado no Nº III do art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NO) A memória de cálculo referente à média ou à mediana ou ao menor preço obtido."

Item 1: saco anti-s

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 59,76 (un)	-	R$ 59,76	R$ 59,76

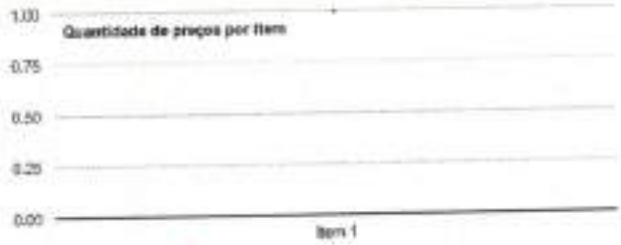
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ -	120942022	21/03/2022	R$ 59,76

Valor Unitário R$ 59,76

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 59,76

Valor Global: R$ 59,76





Detalhamento dos Itens

Item 1: saco anti-s

Preço Estimado: R$ 59,76 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 59,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 59,76

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	saco anti-s	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 60,76

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL
Descrição: SORO ANTI-B - SORO ANTI-B

Data: 21/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Lance
SRP: NÃO
Identificação: 120942022
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: transparencia.vassouras.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: FR
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.314.108/C001-64 * VENCEDOR *	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R$ 60,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	São Gonçalo	R JOAQUIM SALVADOR, 138	Wellington Gonçalves Crudeiro	(21) 2719-4040	enziharma@enziharma.com.br

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 51

LAUDO DA COTAÇÃO

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o Banco de Preços é considerado uma fonte e, com um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - soro anti-o

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15499/21
Fls. 52

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

BP 02
item 03

Relatório de Cotação: cotação rápida 1072

Pesquisa realizada entre 17/03/2022 13:43:30 e 17/03/2022 13:57:57

Relatório gerado no dia 17/03/2022 14:06:40 (IP: 168.228.17.90)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 57

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: [...] IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;"

Item 1: soro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 43,64 (un)	-	R$ 43,64	R$ 43,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA SAUDE/INSTITUTO NACIONAL DO CANCER	Dispensa de Licitação Nº 2/2022 UASG 250052	01/02/2022	R$ 43,64

Valor Unitário: R$ 43,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 43,64 | Media dos Preços Obtidos: R$ 43,64

Valor Global: R$ 43,64





Detalhamento dos Itens

Item 1 - soro

Preço Estimado: R$ 43,64 (-) Percentual - Preço Estimado Calculado: R$ 43,64 Média dos Preços Obtidos: R$ 43,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro, tipo: anti-id composição: monoclonal	

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 56

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 43,64

Inc. I do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
INSTITUTO NACIONAL DO CANCER

Objeto: Aquisição de Insumos Mastologia Tubo no Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva INCA

Descrição: SORO - SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

CatMat: 280352 - SORO

Data: 01/02/2022 08:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 250052

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.842.199/0001-56 * VENCEDOR *	KOVALENT DO BRASIL LTDA	R$ 43,64

Marca: LORNE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R CRISTOVAO SARDINHA, 110	Jorge Alves Janoni	(21) 3907-2534	kovalent@kovalent.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela formula Media Aritmetica dos preços obtidos:

Item 1 - soro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/02/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 13972/21
Fls. 55

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

BP 02
Its 04

Relatório de Cotação: cotação rápida 1085

Pesquisa realizada entre 09/05/2022 14:50:35 e 09/05/2022 15:17:09

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:21:43 (IP: 168.521.16.2)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 56

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo, o método matemático adotado para a definição do valor estimado".

Item 1: soro antra

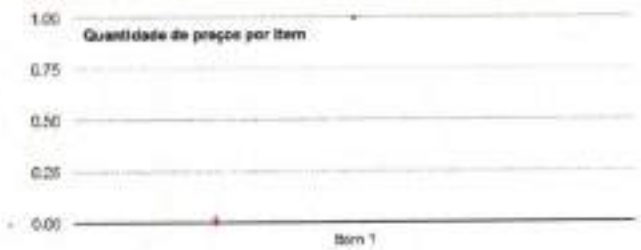
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
/ 1		R$ 112,50 (un)	-	R$ 112,50	R$ 112,50

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Prefeitura Municipal de Varre-Sai /RJ -	120942022	21/03/2022	R$ 112,50
Valor Unitário				R$ 112,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 112,50

Valor Global: R$ 112,50





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro antra

Preço Estimado: R$ 112,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 112,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 112,50

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	soro antra	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 112,50

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL

Descrição: SORO ANTI-D - SORO ANTI-D

Data: 21/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 120942022
Lote/Item: 1/5
Ata: Nº4
Fonte: transparencia.mangaratiba.rj.gov.br:8080/pronimtb/index.asp?ocor=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: FR
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.214.108/0001-84 * VENCEDOR *	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R$ 112,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	São Gonçalo	R JOAQUIM SALVADOR, 138	Wellington Gonçalves Cruzeiro	(21) 2719-4040	enzipharma@enzipharma.com.br

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 57

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e ativas de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - soro antiofídico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 58

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote

BP 02

ITEM 05

Relatório de Cotação: cotação rápida 1085

Pesquisa realizada entre 09/05/2022 14:50:35 e 09/05/2022 15:26:52

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:12:00 (IP: 168.195.16.7)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15472/21
Fls. 59

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos= Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no inciso IX, "A pesquisa de preços será realizada em sítios na qual constarão INDICAÇÃO do método matemático aplicado para a definição do valor estimado;"

Item 1: soro anti-s

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 - 1	1	R$ 44,90 (un)	-	R$ 44,90	R$ 44,90

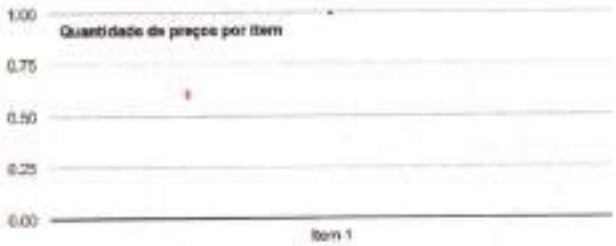
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAGUAI / ( ) COMPRAS E LICITACAO	Nº Licitação 903136	12/11/2021	R$ 44,90

Valor Unitário R$ 44,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,90

Valor Global: R$ 44,90





Detalhamento dos Itens

Item 1: soro anti-s

Preço Estimado: R$ 44,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 44,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,90

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	soro anti-s	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 44,90

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (T) COMPRAS E LICITACAO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE REAGENTES DE CONSUMO DE LABORATÓRIO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER - (DMS)
Descrição: REAGENTE - Soro Controle de Rh Fr c/10 ml

Data: 12/11/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Aplicação 803136
Lote/Item: 3/1
Ata: Ver Ata
Adjudicação: 23/11/2021 12:06
Homologação: 23/11/2021 12:06
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 35
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.404.103/0001-66 *VENCEDOR*	HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI	R$ 44,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SORO CONTROLE Rh FR. C/ 10 ML MARCA IMUNOSCAN

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RJ	Petrópolis	R FRANCISCO MANUEL, 343	(24) 2231-0270

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 60

LAUDO DA COTAÇÃO

Painel de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Medidas Provisórias, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e ainda de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - soro anti-a

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/ 1/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479 12
Fls. 61

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 62

SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01

Criar Conta | Entrar

Pesquisar produtos... Pesquisar

Item 01

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 18473/14
Fls. 63

SABRE SAFETY

PRODUTOS HOME OFFSHORE ENGINEER PÁGINAS ATENDIMENTO

Descontos de 7% Boleto Bancário
Descontos de 5% Boleto Bancário
ENTREGA EM BRASIL
QUALIDADE SEGURANÇA
PAGUE COM PayPal

• BIOQUÍMICA



Soro ANTI-A Monoclonal 10ML

R$120,00

Em 6x de R$22,14 no Cartão.

ou R$114,00 Pix

Marcas: EBRAM

Soro para classificação do tipo sanguíneo A no sistema ABO.

Simulação de frete

Informe seu cep

1 COMPRAR

Orçar item

REF: 109
Categoria: BIOQUÍMICA

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

Metodologia
Aglutinação.

Apresentação
1 x 10mL

PRINCÍPIO DO TESTE

Os reagentes causam aglutinação direta macroscópica das hemácias que carregam os antígenos correspondentes. As hemácias que possuem o antígeno A aglutinam quando misturadas ao reagente Anti-B e as hemácias que possuem o antígeno A se aglutinam quando misturadas ao reagente Anti-A. O teste adicional empregando-se o reagente Anti A,B facilita o reconhecimento de subgrupos raros de baixa reatividade, aglutinando as hemácias dos grupos A,B ...

Chame-nos

Criar Conta | Entrar

Pesquisar produtos Pesquisar

SABRE SAFETY

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 64

ITEM 02

HOME OFFSHORE ENGINEER PÁGINAS ATENDIMENTO

Descontos de 7% Transf. Bancária

Descontos de 5% Boleto Bancário

ENTREGA EM BRASIL

QUALIDADE SEGURANÇA

PAGUE COM PayPal

BIOQUÍMICA



Soro ANTI-B Monoclonal 10ML

R$120,00

Em 6x de R$22,14 no Cartão.

ou R$114,00 Pix

Marcas: EBRAM

Soro para classificação do tipo sanguíneo B no sistema ABO.

Simulação de frete

Informe seu cep

1 COMPRAR

Orçar Item

REF: 100-1

Categoria: BIOQUÍMICA

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

Metodologia
Aglutinação.

Apresentação
1 x 10mL

PRINCÍPIO DO TESTE

Os reagentes causam aglutinação direta macroscópica das hemácias que carregam os antígenos correspondentes. As hemácias que possuem o antígeno B aglutinam quando misturadas ao reagente Anti-B e as hemácias que possuem o antígeno A se aglutinam quando misturadas ao reagente Anti-B. O teste adicional empregando-se o reagente Anti A,B facilita o reconhecimento de subgrupos raros de baixa reatividade, aglutinando as hemácias dos grupos A,B e

Chame-nos

Criar Conta | Entrar

Pesquisar produtos Pesquisar

SABRE SAFETY

Item 03

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15979/12
Fls. 65

PRODUTOS HOME OFFSHORE ENGINEER PÁGINAS ATENDIMENTO

Descontos de 7% Transf. Bancária

Descontos de 5% Boleto Bancário

ENTREGA EM BRASIL

QUALIDADE SEGURANÇA

PAGUE COM PayPal

LOJA VIRTUAL



Soro ANTI-A B Monoclonal 10ML

R$70,00

Em 6x de R$12,02 no Cartão.

ou R$66,50 Pix

Marcas: EBRAM

Soro para classificação do tipo sanguíneo A\B no sistema ABO.

Simulação de frete

Informe seu cep

1 COMPRAR

Criar item

REF: 109-1-1

Categoria: BIOQUÍMICA

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

Metodologia
Aglutinação

Apresentação
1 x 10mL

PRINCÍPIO DO TESTE

Os reagentes causam aglutinação direta macroscópica das hemácias que carregam os antígenos correspondentes. As hemácias que possuem o antígeno A aglutinam quando misturadas ao reagente Anti-B e as hemácias que possuem o antígeno A se aglutinam quando misturadas ao reagente Anti-B. O teste adicional empregando-se o reagente Anti A,B facilita o reconhecimento de subgrupos raros de baixa reatividade, aglutinando as hemácias dos grupos A,B

Chame-nos

Item 04

Prefeitura Muaicipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 66

SABRE SAFETY



SORO ANTI-D MONOCLONAL IgM + IgG 10ml

R$120,00

Em 6x de Rs22,14 no Cartão

ou R$114,00 Pix

Marcas: EBRAM

Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco.

Simulação de frete

Informe seu cep

1 + - COMPRAR

Orçar Item

REF: 103
Categoria: BIOQUÍMICA

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

DESCRIÇÃO DO REAGENTE
Anti-D monoclonal humano IgM + IgG combinados é um reagente de baixa concentração protéica, formulado para uso em teste rápido em lâmina e em tubo. O uso deste reagente é apropriado para o método de detecção das variantes Dfraco.
O reagente contém albumina bovina. Isto tem favorecido os resultados apresentados pelas técnicas recomendadas sem quaisquer diluições ou adições. O reagente contém 0,1% de azida sódica e é som Chame-nos **o diagnóstico profissional "in vitro".**
Utilizar o reagente com cuidado para manter a esterilidade dos produtos. Não utilizar os reagentes que apresentarem turvação. Não pipet com a boca
Produto é fornecido em frascos de 10 ml acompanhado de conta gotas. Soro Anti-D cód. 103 líquido incolor

COMPRA 100% SEGURA ENVIO PARA TODO BRASIL RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPREENDEDORISMO FEMININO

EBRAM Refrigerado





SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO (COOMBS) 10ML (106)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 68

POR: **R$ 45,64**

1 ADICIONAR À SACOLA

BULA

COMPARTILHE:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES

Soro Antiglobulina humana (AGH) para pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) , teste da antiglobulina direta (TAD) e provas de compatibilidade. Apresentação: 10 ml Método: Aglutinação

PRODUTOS **RELACIONADOS**

SABRE SAFETY

Item 07

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 69

Descontos de 7% Boleto Bancário

Descontos de 5% Boleto Bancário

ENTREGA EM BRASIL

QUALIDADE SEGURANÇA

PAGUE COM PayPal

SOLUÇÃO ALBUMINA BOVINA 22% 10mL

R$120,00

Em 6x de R$22,14 no Cartão.

ou R$114,00 Pix

Marcas: EBRAM

Potencializador destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares (PAI).

Metodologia: Aglutinação

Apresentação: 1 x 10mL

Simulação de frete

Informe seu cep

1 + - COMPRAR

Orçar Item

Categoria: BIOQUÍMICA

Informação adicional Avaliações (0)

Informação adicional

Peso	0,500 kg
Dimensões	15 × 15 × 15 cm

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 70

SITE DE DOMÍNIO AMPLO 02

COMPRA 100% SEGURA ENVIO PARA TODO BRASIL RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPREENDEDORISMO FEMININO

EBRAM Refrigerado





SORO ANTI D 10ML MONOCLONAL IGM/IGG (103)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15472/17
Fls. 71

POR: **R$ 50,55**

1 ADICIONAR À SACOLA

BULA

COMPARTILHE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES

Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco. Apresentação: 10 ml Método: Aglutinação

PRODUTOS **RELACIONADOS**

TELEVENDAS: (31) 2128-6000 / (31) 3271-6000

0

MINHA CONTA (HTTPS://WWW.CENTERLAB.COM/CUSTOMER/ACCOUNT/) CONTA

MEUS PEDIDOS (HTTPS://WWW.CENTERLAB.COM/SALES/ORDER/HISTORY/) ITEM 07

(https://www.centerlab.com/customer/account/)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 72

CENTERLAB

(https://www.centerlab.com/)

Procurar no site...

MENU

(https://www.centerlab.com/catalogsearch/advanced/)

INICIO (HTTPS://WWW.CENTERLAB.COM/) / ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML - FRESENIUS

ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML - FRESENIUS



CENTERLAB

PREÇO SOB CONSULTA

EM ESTOQUE

Solução potencializadora para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.

Parcele em até 10x de R$5,29 (Total R$52,88) com PagSeguro UOL.

COMPRAR

(HTTPS://WWW.CENTERLAB.COM/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN

Mais Imagens



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 1547/24
Fls. 73

EMPRESAS

Gmail

Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

PROCESSO Nº 15479/2021 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL

patricia@humanasbiomedica.com.br <patricia@humanasbiomedica.com.br> 9 de maio de 2022 17:51
Para: Compras Mangaratiba <compras.mangaratiba.adm@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 74

Boa tarde

Segue em anexo proposta, o item 7 não consegui chegar no valor

Estarei a disposição

Patricia

--

HUMANAS

(24) 2231-0270
2237-7999
(whatsapp) 98021-1142

Horário de funcionamento
2ª a 5ª de 8:00 às 18:00
6ª de 8:00 às 17:00

[Texto das mensagens anteriores ocultado]

Pref. Mangaratiba PROCESSO n.º 15479.21.docx
98K

HUMANAS
DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 75

A
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO N° 15479/2021

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	FR	Soro Anti – A fr. c/ 10 ml	Imunoscan	27,00	324,00
02	12	FR	Soro Anti – B fr. c/ 10 ml	Imunoscan	27,00	324,00
03	12	FR	Soro Anti – AB fr. c/ 10 ml	Imunoscan	31,60	379,20
04	12	FR	Soro Anti – D fr. c/ 10 ml	Imunoscan	45,00	540,00
05	12	FR	Soro Controle de RH fr. c/ 10 ml	Imunoscan	25,00	300,00
06	12	FR	Soro Coombs fr. c/ 10 ml	Imunoscan	45,00	540,00
07	12	FR	Soro Albumina Bopvina 22% fr. c/ 10 ml	Imunoscan	51,00	612,00

Valor Total R$ 3.019,20

FAVOR PREENCHER DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELLI EPP		
CPF/CNPJ: 07.404.103/0001-66	TELEFONE: (24) 2231.0270	CIDADE/UF: PETRÓPOLIS / RJ
ENDEREÇO/BAIRRO: RUA FRANCISCO MANUEL, 343 – BAIRRO CENTRO		
E-MAIL: faleconosco@humanasbiomedica.com.br		CEP: 25.665.470
BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 0215	CONTA CORRENTE: 13007243-6
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
DATA: 09/05/2022		FRETE CIF

Patrícia

Humanas Distribuidora Biomédica Eirelli - EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15473/21
Fls. 76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.404.103/0001-66 MATRIZ		13/05/2005

NOME EMPRESARIAL
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MANUEL	343	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.680-261	CENTRO	PETROPOLIS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2231-0270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **09:44:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15673/14
Fls. 77

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.404.103/0001-66 MATRIZ		13/05/2005

NOME EMPRESARIAL
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MANUEL	343	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.680-261	CENTRO	PETROPOLIS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2231-6270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **09:44:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15472/21
Fls. 78

MAPA COMPARATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Mapa de Cotação

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 79

SC 000037/2022 (PC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15479/2021 - OFÍCIO SUPADM/ SMS Nº 351/2021

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	ÚLTIMO PRATICADO
0001	1.001.025.01422139 **SORO ANTI A**	12,0000	UN	27,0000	324,00	---
	COTAÇÕES (4)				UNITÁRIO	TOTAL
	00396 - 01/02/2022 - BANCO DE PREÇOS 01 -				30,0000	360,00
	00397 - 09/05/2022 - BANCO DE PREÇOS 02 -				35,1000	421,20
	00398 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01 -				120,0000	1.440,00
	00400 - 09/05/2022 - HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA - 07.404.103/0001-66				27,0000	324,00
0002	1.001.025.01422140 **SORO ANTI B**	12,0000	FR	27,0000	324,00	---
	COTAÇÕES (4)				UNITÁRIO	TOTAL
	00396 - 01/02/2022 - BANCO DE PREÇOS 01 -				30,0000	360,00
	00397 - 09/05/2022 - BANCO DE PREÇOS 02 -				59,7600	717,12
	00398 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01 -				120,0000	1.440,00
	00400 - 09/05/2022 - HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA - 07.404.103/0001-66				27,0000	324,00
0003	1.001.025.01422141 **SORO ANTI AB**	12,0000	FR	31,6000	379,20	---
	COTAÇÕES (4)				UNITÁRIO	TOTAL
	00396 - 01/02/2022 - BANCO DE PREÇOS 01 -				38,5000	462,00
	00397 - 09/05/2022 - BANCO DE PREÇOS 02 -				43,6400	523,68
	00398 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01 -				70,0000	840,00
	00400 - 09/05/2022 - HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA - 07.404.103/0001-66				31,6000	379,20
0004	1.001.052.01422999 **Soro anti D**	12,0000	FR	45,0000	540,00	---
	COTAÇÕES (5)				UNITÁRIO	TOTAL
	00396 - 01/02/2022 - BANCO DE PREÇOS 01 -				59,0000	708,00
	00397 - 09/05/2022 - BANCO DE PREÇOS 02 -				112,5000	1.350,00
	00398 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01 -				120,0000	1.440,00
	00399 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 02 -				50,5500	606,60
	00400 - 09/05/2022 - HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA - 07.404.103/0001-66				45,0000	540,00
0005	1.001.052.01423000 **soro controle D(Rh)**	12,0000	FR	25,0000	300,00	---
	COTAÇÕES (4)				UNITÁRIO	TOTAL
	00396 - 01/02/2022 - BANCO DE PREÇOS 01 -				54,8000	657,60
	00397 - 09/05/2022 - BANCO DE PREÇOS 02 -				44,9000	538,80
	00398 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01 -				90,0000	1.080,00
	00400 - 09/05/2022 - HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA - 07.404.103/0001-66				25,0000	300,00
0006	1.001.052.01423001 **Anti-globina**	12,0000	FR	45,0000	540,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	00396 - 01/02/2022 - BANCO DE PREÇOS 01 -				77,4600	929,40
	00398 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01 -				45,6400	547,68
	00400 - 09/05/2022 - HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA - 07.404.103/0001-66				45,0000	540,00
0007	1.001.052.01423002 **Albumina bovina**	12,0000	FR	51,0000	612,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	00398 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01 -				120,0000	1.440,00
	00399 - 10/05/2022 - SITE DE DOMÍNIO AMPLO 02 -				52,8600	634,32
	00400 - 09/05/2022 - HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA - 07.404.103/0001-66				51,0000	612,00
TOTAL GERAL					3.019,20	

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15472/21
Fls. 80

SC 000037/2022 (PC)

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
00396 - 01/03/2022	BANCO DE PREÇOS 01 -	30/08/2022		0	6	3.477,00
00397 - 09/05/2022	BANCO DE PREÇOS 02 -	08/11/2022		0	5	3.550,80
00398 - 10/05/2022	SITE DE DOMÍNIO AMPLO 01 -	09/11/2022		0	7	6.727,88
00399 - 10/05/2022	SITE DE DOMÍNIO AMPLO 02 -	09/11/2022		0	2	1.241,10
00400 - 09/05/2022	HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA - 07.404.103/0001-66	08/11/2022		0	7	3.015,20

** Prazo de entrega em dias

MANGARATIBA, 10 DE MAIO DE 2022.

COLETADO POR:

Fabio Cavalcante de Brito
Superintendente de Suprimentos
Cód Nº 73598

CONFERIDO POR:

Sandra Cristina Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 70860
CRA-RJ 135[illegible]

AUTORIZADO POR:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente estimativa, para **o fornecimento parcelado de REAGENTES, PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visa melhor transparência e economicidade nos preços. Visto isso, a Superintendência de Compras realizou a estimativa de preços, constante em **fls. 027/077**, conforme determina do art. 5° do Decreto nº 4.595, de 10 de novembro de 2021, ratificando assim, que os valores estão nos parâmetros de mercado. Cabe ressaltar que também foi realizada pesquisa em nosso Banco de Preços **fls. 027/061**, sendo esta fonte de pesquisa utilizada como referência de preços da aquisição ora pretendida, seja pelo gestor público para balizar o preço de suas contratações, seja pelos órgãos de controle para avaliar a economicidade dos contratos.

Vale lembrar que logística e a peculiaridade do local de prestação do serviço, bem como a localização do município de Mangaratiba, influenciaram na cotação de preços, tendo em vista que a realidade de mercado da região Costa Verde ser diferente da região Metropolitana. É importante salientar que a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estará o preço estimado.

Informo-vos ainda que as empresas consultadas para apresentação de cotação **(fls. 019/024),** e que não se manifestaram no prazo que lhes foram comunicados na solicitação formal (mensagens de correio eletrônico/ e-mails), e a falta de manifestação formal das empresas, nos prazos concedidos, demonstrou-se desinteresse por parte das mesmas na apresentação das propostas de preços para a realização do certame.

Também é de suma importância informar que as cotações de preços oriundas deste processo atenderam as especificações contidas no Termo de Referência, sendo de integral responsabilidade da Secretaria requisitante, no que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade, instalação e manutenção quando for o caso, bem como outras características que sejam indispensáveis ao bom desempenho do objeto a ser licitado, podendo a descrição do objeto ser encontrada em medidas aproximadas ou características semelhantes.

Quanto às questões que, eventualmente, comprovam a necessidade da aquisição pretendida, estas ficam aos critérios adstritos da **SMS** demandante do serviço, bem como da análise, em parecer, da Procuradoria e Controladoria Geral do Municipal, não cabendo a este setor fazer este juízo de valor.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi a **de menor preço unitário**, tendo o seu valor total estimado em **R$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos)** conforme Mapa Comparativo de Preços de **fls. 079/080,** enquadrando-se como "**Dispensa de Licitação**", com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da lei citada - sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº 9.412, II, de 18 de junho de 2018.

Assim, encaminho o *pp* para assinatura no mapa comparativo **fls. 053** e autorização do **Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Saúde,** para prosseguimento do feito. Após, encaminhar os autos à **Controladoria Geral do Município** para adoção das medidas cabíveis, conforme preconiza o art. 6º do Decreto municipal nº 4.595/ 2021.

Mangaratiba, 10 de maio de 2022.

Alexandre Alcantara Pinto
Mat.: 3406
Aux. Administrativo

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15479/2021
FLS: 093
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DESPACHO

A

CGM

Encaminho o presente processo para atendimento ao art. 7° do Decreto 4595/2021.

Mangaratiba, 12 de maio de 2022

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
CRA-RJ [illegible]93-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria Municipal de Saúde,

Tendo em vista à necessidade de prosseguimento do processo, esta CGM no uso de suas atribuições, remete o presente para ciência e providências de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal 4595/2021 e sua alteração no Decreto nº 4683 de 03 de maio de 2022.

Mangaratiba, 20 de maio de 2022.

Mª Aparecida C. da S. Pires
Coordenadora
Cód.: 75496

Jeferson Teixeira Terra
Controlador Geral
Portaria nº 3268/2021

Processo n° 15479/2021
FLS: 085
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DESPACHO

A

Procuradoria geral do Município

Encaminho o presente processo para que seja realizado parecer o que preconiza os art. 12° do Decreto Municipal n° 4.595/2021.e sua alteração no Decreto nº 4683 de 03 de maio de 2022.

Mangaratiba, 24 de maio de 2022

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 70.600
CRA RJ 331.323-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde

Ref. Processo nº 15479/2021

DESPACHO

Remeto os autos ao Fundo Municipal de Saúde para providências quanto a reserva orçamentária e estudo do impacto financeiro, em conformidade ao arts. 7º e 8º, do Decreto Municipal 4.595/2021 e suas alterações.

Mauricio Zacarias Neto
Procurador Especializado
PMM

Superintendência de Contratos e Convênios
Procuradoria Geral do Município

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Nº 15479/21
Fls 087 Rubrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Finanças

Processo nº 15479/2021 de 27.12.2021
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000
- Receita Líquida Projetada para 2022 ..... R$26.906.606,34
- Despesa requerida no Processo ..... R$3.019,20

- **% do Total da Despesa/Receita projetada para 0,0112%**

Estimativa do Impacto projetado nos exercícios subsequentes :

	2022	2023	2024
Despesa Total	81.234.393,60	0,00	0,00
Presente Despesa	3.019,20	0,00	0,00
Impacto	**0,000037**	***N/A**	***N/A**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ari Ricardo Nunes
CRC RJ 056191/O-8

Sandra [illegible] Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 1200
CRM/RJ 52-56393-9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Nº 15479/21
Fls 088 Rubrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Processo nº 15479/2021 de 27.12.2021
Declaração de Compatibilidade da Despesa

Atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supracitado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para 2022 e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo a mesma ocorrer a cargo da seguite dotação:

RUBRICA	SALDO ATUAL	VALOR DESPESA
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.149	55.802,66	3.019,20
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ari Ricardo Nunes
CRC-RJ 056191/O-9

Sandra Cristina Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3800
SIAPE RJ 3355393-9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA

Nota de Pré-empenho

Processo Nº 15479/21

Fls 089 Rubrica

Exercício de 2022

Nota de Pré-empenho 00026/2022 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
24/05/2022	15479/2021	Estimativo	Inicial	3.019,20

DOTAÇÃO

FICHA	47		ORÇADO 2.400.000,00
U.O.	03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA	ALTERAÇÕES ACUM. (+) -1.310.000,00
U.E.	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 1.090.000,00
FUNÇÃO	10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-) 1.034.197,34
PROGRAMA	0007	Atenção à Saúde	SALDO ANTERIOR (=) 55.802,66
AÇÃO	2024	Manutenção do Hospital e Postos de Saúde	VALOR DO MOVIMENTO (-) 3.019,20
FONTE	149	Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambula	SALDO (=) 52.783,46
ELEMENTO	3.3.90.30.36	Material Hospitalar	
APLICAÇÃO	300.0224	Saúde Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO: 133 - Material Hospitalar

TIPO DE DESEMBOLSO: 43 - 96-Atençao a Saúde da Populaçao p/Procedim.no Mac

HISTÓRICO:
FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O ordenador da despesa, SANDRA CASTELO BRANCO GOMES., SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ari Ricardo Nunes
COREN

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula
CRM [illegible]5393-8

Gmail **COMPRAS MANGARATIBA <mangaratiba.compras.rj@gmail.com>**

DOCUMENTAÇÃO

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1579/21 Fls 090

COMPRAS MANGARATIBA <mangaratiba.compras.rj@gmail.com> 6 de junho de 2022 14:59
Para: patricia@humanasbiomedica.com.br

Boa tarde,

Solicitamos que nos envie documentação de habilitação para darmos prosseguimento à processo de aquisição:
Contrato Social, CND da União, FGTS, CND estadual, CNDT e RG dos sócios.
Att
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

--
Superintendência de Compras
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

JUCERJA

Nº do Protocolo

16-2017/351132-5 Recebido em 18/12/2017

JUCERJA

Último arquivamento:
33600454964 - 21/02/2017
NIRE: 33.6.0045496-4
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

Órgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DNRC	21,00	180,00

Boleto(s): 102553047

Hash: 1B52F325-8F86-4352-8C60-3956E9FCC442

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo 4047/17 Fls. 091

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0045496-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato | Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RENATA DE SA LATSCH SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003132681	07.404.103/0001-66	Rua FRANCISCO MANUEL 343	CENTRO	Petrópolis	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/12/2017 e arquivado em 20/12/2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

16-2017/351132-5

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045496-4 Protocolo: 16-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C4E8E5780SB0A3A9A607CFCA3316DB1404D4DFFB387CCF258D0BC60F1EFDF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/10

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1847/17 Fls 042

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MD do Protocolo

16-2017/351132-5 18/12/2017 - 13:14:06

JUCERJA

Último Arquivamento:
33630434964 - 21/02/2017

NIRE: 33.6.0045496-4

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

Órgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DREI	21,00	180,00

Boleto(s): 102555047

Hash: 1852F325-8F86-4552-8C60-3958E9FCC442

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0045496-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1814/21 Fls. 043

ADTEC

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E IMOBILIÁRIA
Rua [illegible] 703
Shopping Center Pedro II - Centro Histórico - CEP: 25620-XXX
Tel: (24) 2231-6491 e-mail: adtec@yahoo.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

SEXTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ROGÉRIO RAMOS BRAGA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05569746-0 expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº 707.030.437-49, residente e domiciliado na Rua Mosela, nº 357, Mosela, Petrópolis-RJ, CEP: 25.675-481, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP**, com sede na Rua Coronel Duarte da Silveira, 405 - A, Duarte da Silveira, Petropolis/RJ, CEP: 25.665-470, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.00454964 de 21/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.103/0001-66, resolve na melhor forma de direito, conforme o Artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, proceder a Sexta Alteração Consolidada para alteração no objeto e no endereço da sede, a qual será regida pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1. A partir do registro do presente instrumento a Empresa terá como objeto as seguintes atividades, com importação e exportação, distribuição e armazenagem:

I. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
II. Comércio atacadista artigos descartáveis em geral, de equipamentos e artigos diversos de uso pessoal e doméstico;
III. Comércio atacadista de embalagens de qualquer material;
IV. Comércio atacadista especializado em produtos intermediários diversos, inclusive brindes em geral, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; fitas adesivas, isopor e outros.
V. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
VI. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
VII. Comércio atacadista de calçados;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045496-4 Protocolo: 16-2017/351152-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C48905785950A3ABA607CF1A3316D814D4D4DFF8387CC9248C08C6DF18FDF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/10

ADTEC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E IMOBILIÁRIA
Rua do Imperador 389 Grupo 503
Shopping Center Pedro II - Centro Petrópolis - CEP: 25.620-000
Tel: (24) 2231-6491 e-mail: adtec@adtecassessoria.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

VIII. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
IX. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
X. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
XI. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
XII. Comércio atacadista de material elétrico;
XIII. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
XIV. Comércio atacadista de produtos odontológicos;
XV. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
XVI. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
XVII. Comércio atacadista de alimentação e nutrição enteral e parenteral;
XVIII. Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
XIX. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
XX. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
XXI. Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios em geral;
XXII. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
XXIII. Aluguel de ar condicionado, móveis, utensílios e aparelhos;
XXIV. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
XXV. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
XXVI. Instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
XXVII. Instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;
XXVIII. Obras de acabamento em construções em geral.

Cláusula Segunda – Da Sede e Domicílio Legal:

2.1. A Empresa passará sua sede e domicílio legal para a **Rua Francisco Manuel, 343, fundos, Centro, Petropolis/RJ, CEP: 25.680-261.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ROMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0048496-4 Protocolo: 16-2017/351152-3 Data de protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C4E8E57805B0A3A9A607CF1A331E0814D4D4DFFB387CCF258D08C40F15CDF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/10

ADTEC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E INCORPORÁRIA
Rua do Imperador, 588 Grupo 705
Shopping Center Petrópolis - Centro Histórico - CEP: 25610-130
Tel: (24) 2231-6491 e-mail: adtec.5@uboltonet.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

2.2. A Empresa poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos.

Cláusula Terceira – Da Consolidação

3.1. As alterações ora elencadas, não modificam somente as cláusulas necessárias, mas conferem pelo presente instrumento, nova redação ao mesmo, sendo consolidado neste ato, o qual passará a reger Empresa, como a seguir está disposto.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP

ROGÉRIO RAMOS BRAGA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05569746-0 expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº 707.030.437-49, residente e domiciliado na Rua Mosela, nº 357, Mosela, Petrópolis-RJ, CEP: 25.675-481, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP**, com sede na Rua Francisco Manuel, 343, fundos, Centro, Petropolis/RJ, CEP: 25.680-261, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.00454964 de 21/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.103/0001-66, no presente ato, doravante designada simplesmente de "Empresa", com fulcro no artigo 980-A da Lei nº 10.406/02, será regida pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Denominação

1.1. A Empresa utilizará a denominação **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. A Empresa terá como objeto as seguintes atividades, com importação, exportação, armazenagem e distribuição:

I. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0045496-4 Protocolo: 14-2017/353132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00053132651 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C45BC57B59DA3ABA607CF1A33160B1404D4DFFB367CCF7680D8C60F1EF0F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/10

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº 13741/21 Fls 096

ADTEC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E IMOBILIÁRIA
Rua Dr. Nilo Peçanha, 289, Grupo 703
Shopping Center Peçanha - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-100
Tel: (21) 2231-6497 - e-mail: adtec@grupoadtec.com.br
Petrópolis/RJ - Jornal

II. Comércio atacadista artigos descartáveis em geral, de equipamentos e artigos diversos de uso pessoal e doméstico;

III. Comércio atacadista de embalagens de qualquer material;

IV. Comércio atacadista especializado em produtos intermediários diversos, inclusive brindes em geral, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; fitas adesivas, isopor e outros.

V. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

VI. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

VII. Comércio atacadista de calçados;

VIII. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

IX. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

X. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

XI. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

XII. Comércio atacadista de material elétrico;

XIII. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

XIV. Comércio atacadista de produtos odontológicos;

XV. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

XVI. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

XVII. Comércio atacadista de alimentação e nutrição enteral e parenteral;

XVIII. Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

XIX. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

XX. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

XXI. Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios em geral;

XXII. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

XXIII. Aluguel de ar condicionado, móveis, utensílios e aparelhos;

XXIV. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 330.0048496-4 Protocolo: 14-2017/331132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 33003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C4585E57B05B0A3A8A607CF1A3316DB1404D4CFFB387CCF2680D8C60F1EFCF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/10

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 15499/21 Fls. 017

ADTEC

Assessoria e Consultoria Contábil, Jurídica e Imobiliária
Rua Dr. Sinval Tavares, 260 Grupo 702
Shopping Center Petrópolis - Centro Histórico - CEP: 25620-310
Tel: (24) 2231-6477 - e-mail: adtec@grupoadtec.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

XXV. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

XXVI. Instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

XXVII. Instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;

XXVIII. Obras de acabamento em construções em geral.

Cláusula Terceira – Da Sede e Domicílio Legal

3.1. A Empresa terá sua **sede e domicílio legal na Rua Francisco Manuel, 343, fundos, Centro, Petropolis/RJ, CEP: 25.680-261.**

3.2. A Empresa poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Duração

4.1. O prazo de duração da Empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital

5.1. O capital da Empresa é de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta - Da Administração

6.1. A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Empresa será exercida pelo titular ROGÉRIO RAMOS BRAGA, com amplos poderes de direção e representação.

6.2. O titular ROGÉRIO RAMOS BRAGA estará investido de amplos poderes para administrar e representar a Empresa, bem como para praticar atos, em seu nome, inclusive para usar a denominação nos termos da lei, e para constituir procuradores para representá-lo.

6.3. O titular ROGÉRIO RAMOS BRAGA poderá fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor estará de acordo com as disponibilidades do caixa, obedecendo ao que dispõe a legislação vigente e os seus limites.

Cláusula Sétima – Do Exercício e Balanço Patrimonial

7.1. O exercício tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MINAXAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0043496-4 Protocolo: 16-2017/351152-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132691 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 88C6EB57B059DA3A9A6D7CF1A331606140404BFF9387CCF268C0BC6CF1E1DF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/10

ADTEC
Assessoria e Consultoria Contábil, Jurídica e Imobiliária
Rua Rio Branco, 285 Grupo 201
Shopping Center Petrópolis - Centro Histórico - CEP: 25620-010
Tel: (24) 2231-6471 e-mail: adtec.grupo@hotmail.com
Petrópolis/RJ - Brasil

econômico e os demais documentos exigidos por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7.2. Os lucros apurados com base no balanço patrimonial de encerramento do exercício terão a destinação que for determinada pelo titular.

7.3. A Empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

Cláusula Oitava - Da Continuação da Empresa

8.1. Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência e/ou liquidação, os sucessores do titular terão o direito de preferência na aquisição de participação no capital, podendo a Empresa continuar com as suas atividades. No caso de falecimento, a sucessão da titularidade da Empresa dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública, continuando a Empresa com seus novos negócios.

Cláusula Nona – Da Liquidação

9.1. No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

9.2. Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Empresa.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade do Titular

10.1. A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, na forma do artigo 1052 do CCB/2002, não respondendo subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Cláusula Décima Primeira – Da Não Participação em outra EIRELI

11.1. O titular ROGÉRIO RAMOS BRAGA declara, para fins do artigo 980-A da Lei n.° 10.406, de 10/01/2002, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada e não está impedido por norma constitucional ou por lei especial de participar da Empresa.

Cláusula Décima Segunda – Do Desimpedimento

12.1. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 3330048496-4 Protocolo: 16-2017/391132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C488D578059DA3A9A607CF1A3316DB1404D4CEFB387CCF20B0DBC60F1EFDF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 15479/17 Fls. 099

ADTEC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E IMOBILIÁRIA
Rua 30 de Setembro, 248 Grupo 703
Shopping Center Petrópolis - Centro Histórico - CEP: 25610-300
Tel: (24) 2231-6497 - E-mail: adtec@adtecconsultoria.com.br
Petrópolis/RJ - Brasil

Cláusula Décima Terceira - Da Legislação Aplicável

13.1. A Empresa será regida pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à EIRELI e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas e pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1. As controvérsias oriundas deste instrumento serão resolvidas no foro da Cidade de Petrópolis/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em um exemplar de igual teor e forma, que serão assinados na presença de duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Petrópolis-RJ, 15 de dezembro de 2017.

Rogério Ramos Braga

Advogada responsável:

Roberta Lopes
OAB-RJ 121.764

Testemunhas:

Tarcisio Lopes
CRC/RJ nº 097292/O-0
CPF. 054.452.917-07

Otacílio Lopes
CRC/RJ nº 037744/O-8
CPF: 356.675.837-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEMAVAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 336.0049490-4 Protocolo: 16-2017/351132-8 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00033132681 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 884C4EBE5780590A3ABA607CF1A331E0814D4D4CFFB3E7CC923ED0DBC6DF1EF0F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1547/21 Fls. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.49.04.66.22 - 07.404.103.009.166

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI - EPP	07.404.103/0001-66

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ RDPJ ☐ GSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ROGERIO RAMOS BRAGA	787.039.437-49
LOCAL E DATA: Petrópolis/RJ 18/12/2017	ASSINATURA (para Firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 05 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP
NIRE: 330.0045496-4 Protocolo: 18-2017/351132-5 Data do protocolo: 18/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132661 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5B6C4E8E37835D3A3A9A6D7CF1A3316B61404648FFB387CCF2SBCUBC60F1EFDF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 5647/21 Fls. 101









Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1547/21 Fls. 1027

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI
CNPJ: 07.404.103/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:15 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2022.
Código de controle da certidão: **5653.4D81.0AA3.0A41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1529/21 Fls. 103

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.404.103/0001-66
Certidão nº: 17114537/2022
Expedição: 30/05/2022, às 09:59:19
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.404.103/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1579/21 Fls. 104

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.404.103/0001-66
Razão Social: HUMANAS DISTRIBUIDORAS BIOMEDICA LTDA
Endereço: R FRANCISCO MANUEL 343 FUNDOS / CENTRO / PETROPOLIS / RJ / 25680-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500590707501591

Informação obtida em 30/05/2022 09:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 1569/21 Fls. 105

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1029166

Código de verificação de autenticidade: ca85e68c8cf377c12f5e0823aa96882a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.404.103/0001-66	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/05/2022 ÀS 08:49:04

VÁLIDA ATÉ: 03/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Ao Gabinete do Prefeito

Envio o presente processo de Dispensa de Licitação com fundamento no Art.24, II da Lei 8.666/93, para ciência e opinamento quanto a contratação de empresa especializada no fornecimento com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme Termo de Referência, de acordo com o Art. 9° do Decreto n° 4595/2021.

Mangaratiba, 06 de junho de 2022.

Alexandre Alcantara Pinto
Mat.: 3406
Aux. Administrativo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo 15479/2021.
Rubrica: Fls. 107

AUTORIZAÇÃO

Em resposta ao seu encaminhamento quanto ao prosseguimento do ***pp*** de Dispensa de Licitação com fundamento no Art.24, II da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa especializada no fornecimento com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, de acordo com o Art. 9° do Decreto n° 4595/2021.

Envio os autos a Secretaria Municipal de Compras Suprimentos visando o prosseguimento da contratação.

Mangaratiba, 06 de junho de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2022 -SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15479/2021

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da Lei citada – sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº9.412, II, de 18 de junho de 2018.*

favorecido: Humanas Distribuidora Biomédica Eireli EPP - CNPJ; 07.404.103/0001-66

Objeto: Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Valor: R$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.149

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24 da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. Vejamos:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, XX de XXX de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

À PGM

Encaminhamos o *pp* para prosseguimento, conforme Art. 10º do Decreto Municipal nº 4595/21, para a análise do ato de dispensa de licitação.

Mangaratiba, 07 de junho de 2022.

CPL
Alexandre Alcantara Pires
Mat.: 3406
Aux. Administrativo

Parecer jurídico

Parecer nº: 086/2022 – MZN
Processo nº: 15479/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 07/06/2022

1. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de REAGENTES, para atender as necessidades da unidade transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme consta na justificativa da contratação.

O Pedido foi encaminhado, através do ofício condutor nº OF/SUPADM/SMS Nº 351/2021, emanado da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo Termo de Referência, às fls. 02 a 06.

Fato seguinte, a tramitação do presente processo seguiu o fluxo do Decreto Municipal nº 4.595/21 com a estimativa de preços e seu respectivo mapa comparativo devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, a definição pela contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação pelo critério do menor preço. Verifica-se, também, a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade de despesa, emissão de Nota de Pré-empenho, e a minuta do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, que ora é analisada.

Destarte, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Assim, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Ressalta-se, também, que a avaliação dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a esta Procuradoria. Presume-se, então, que as especificações contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos

objetos da contratação, suas caracteristicas, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pelas secretarias responsáveis.

Portanto, este parecer se restringe a verificação exclusiva da legalidade da minuta do TJDL e anexos do processo administrativo, destacando que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Consequentemente, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à disposição da Administração Pública para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

No caso em apreço a modalidade eleita pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos com base na estimativa de preço, constante no Mapa Comparativo foi a contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação pelo critério do menor preço.

Logo, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

> "Art. 24 - É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
>
> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
> (...)
> II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
> a) convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, em atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Por óbvio, por expressa determinação legal, o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

A contratação da empresa por dispensa de licitação atende o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Ademais, quanto a minuta do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, entende-se que atende os anseios da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, a Procuradoria entende pelo prosseguimento do feito, e seus ulteriores atos.

É o parecer, S. M. J.

Mangaratiba, 07 de junho de 2022.

Maurício Zacarias Neto
Procurador Especializado
PMM

CONTRATO N.º 93/2022.

Trata o presente de Contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como **CONTRATANTE** e a empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP** como **CONTRATADA.**

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes**, brasileira, divorciada, administradora hospitalar, portadora da carteira de identidade n.º 052973559, inscrita no CPF sob o n.º 840.277.707-49, domiciliada na Rua Joaquim Cardoso da Cruz, nº 1.510, bairro Praia do Saco, Mangaratiba - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP** com sede na Rua Francisco Manuel 343 fundos, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.103/001-66 neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Ramos Braga**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 05.569.746-0, inscrito no CPF sob o n.º 707.030.437-49, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 15479/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-SMS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 constantes na tabela presente no Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades da unidade transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do CONTRATO será de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os objetos deverão ser entregues a partir do recebimento da Ordem/Autorização de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;

b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;

c) Exercer a fiscalização do Contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.

e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretária Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) entregar os reagentes, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.

c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINUTA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária Secretaria Municipal de Saúde n.º **03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.149.**

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de **R$** 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n º3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretária da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

MINUTA

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

MINUTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos serão realizados de acordo com seus valores unitários, conforme definido na Adesão a Ata de Registro de Preço.

PARÁGRAFO SEXTO – Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 Advertência escrita:

MINUTA

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitado pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "c" ou "d" do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

MINUTA

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE,** de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Mangaratiba, xx de junho de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Sandra Castelo Branco Gomes
Contratante

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP
Sr. Rogerio Ramos Braga
Contratada

TESTEMUNHAS:

MINUTA

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 15479/21 Fls. 129
Rubrica:

Processo Administrativo nº: 15479/2021

DESPACHO

Remetemos os autos a Controladoria Geral do Município, conforme art. 12, II, "b" do Decreto Municipal nº 4595/2021 e sua alteração no Decreto nº 4683/2022.

Superintendência de Contratos e Convênios

Mangaratiba, 15 de junho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15479/2021 – Fls. 124

CHECKLIST CONTROLE INTERNO					
Órgão/Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE				**Valor da Vencedora:** Valor global R$ 3.019,20	
Objeto: Aquisição de reagentes transfusional – Hospital Victor De Souza Breves					
Empresa vencedora: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI – CNPJ.: 07.404.103/0001-66					
Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se Aplica; FLS - Folhas					
DO EXAME DO PROCESSO DE DISPENSA 011/2022 - SMS		S	N	N/A	FLS
Analise do Processo					
	Oficio de Encaminhamento Assinado pelo Secretario	x			02
	Termo de referência	x			03 a 05
	Autorizo do Prefeito	x			107
	Pedidos de Cotação (e-mail)	x			10 a 14 19 a 24
	Solicitação de compra	x			16
	Cotações banco de preços + dominio amplo	x			27 a 72
	Orçamentos Empresas	x			74 a 77
	Mapa Comparativo de preços	x			79/80
	Justificativa de estimativa	x			81/82
	Despacho CGM	x			84
	Despacho PGM	x			86
	Impacto Orçamentário / Compatibilidade da Despesa (2022)	x			87/88
	Pré – empenho (2022)	x			89
	Termo de Justificativa de Dispensa	x			108
	Parecer da PGM	x			110 a 112
	Minuta de Contrato n° 93/2022	x			113 a 122
Documentos					
	Contrato Social	x			91 a 100
	RG sócios	x			101
	Fazenda Federal	x			102
	FGTS	x			104
	CNDT	x			103
	Fazenda Estadual	x			105
	PGE		X		

Mangaratiba, 20 de junho de 2022

- PROPOSTA DA EMPRESA – não consta assinatura – fls. 75;
- RG – Não consta confere com original – fls. 101;
- FGTS – Atualizar – fls. 104;
- CERTIDÃO PGE – não consta
- AUTORIZO – não consta assinatura - fls.107;
- TERMO DE DISPENSA – verificar data do TERMO - não consta assinatura – fls. 108;

Flavio Araujo
Cód. 75432

Proc.15479/2021
Fls. 125

Parecer Dispensa de Licitação

Em atenção ao processo administrativo nº 15479/2021, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através de solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição com entrega parcelada de Reagentes para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves; consta TR às fls. 003/005.**

De acordo com pedido inicial, o Gestor da Pasta, classificou a despesa, para provisionamento da dotação orçamentária, de **R$ 3.019,20 (Três mil, dezenove reais e vinte centavos)** tendo assim, observado o disposto no art. 24°, II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Às fls. 027/075, existe cotação no Banco de Preços/Site de Domínio Amplo e proposta de preço de empresa do ramo, para parametrização do valor da contratação;

A SMS às fls. 108 efetuou ato de dispensa de licitação em favor da empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP**, no valor de R$ 3.019,20;

Sendo assim, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

☑ Termo de Justificativa da Dispensa de Licitação nº 011/2022 – SMS, assinado pelo Ordenador de Despesa, fls. 108;
(art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações)

☑ Previsão de recursos orçamentários, fls. 087/088;
(art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

☑ Documentos e Certidões da Empresa contratada, fls. 076/077 e 091/105;

☑ Parecer Jurídico da PGM Nº 086/2022 - MZN, fls.110/112;
(art. 38 VI da Lei 8666/93)

☑ Minuta de Contrato, fls.113/122.

Tendo em vista à necessidade de prosseguimento do processo, esta CGM no uso de suas atribuições, remete os autos à SMS para ciência e providências de acordo com o Checklist às fls.124.

Proc.15479/2021
Fls. 126

Ressaltamos a necessidade da Ratificação/Homologação conforme art. 25 e 26 da Lei 8666/93, tempestivamente no que couber, atendimento ao princípio da publicidade, como também a inserção dos dados no SIGFIS de acordo com a Del. 312/2020 TCE/RJ.

Mangaratiba, 21 de junho de 2022.

Mª Aparecida da S. Pires
Coordenadora
Cód.: 75496

Jeferson Teixeira Terra
Controlador Geral
Portaria nº3268/2021

Prefeitura Municipal de Maricá
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 176

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema de Dívida Ativa no dia 18/02/2022, em referência ao pedido **36898/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI**
CNPJ: **07.404.103/0001-66** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.96786.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNBJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **QGCD.3120.3010.8550**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **18/02/2022, às 14:21:43.7**

Esta certidão tem validade até 17/08/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 04/04/2022 às 11:18:26.5

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 127

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.404.103/0001-66
Razão Social: HUMANAS DISTRIBUIDORAS BIOMEDICA LTDA
Endereço: R FRANCISCO MANUEL 343 FUNDOS / CENTRO / PETROPOLIS / RJ / 25680-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301262164808600

Informação obtida em 13/06/2022 15:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 -SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15479/2021

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da Lei citada – sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº9.412, II, de 18 de junho de 2018.*

favorecido: Humanas Distribuidora Biomédica Eireli EPP - CNPJ; 07.404.103/0001-66

Objeto: Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Valor: R$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.149

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

> *"Art. 24 – É dispensável a licitação:*
>
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 22 de junho de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 0355383-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls: 129

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 15479/2021

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa para Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, HOMOLOGO e ADJUDICO em favor de **Humanas Distribuidora Biomédica Eireli EPP - CNPJ; 07.404.103/0001-66**, que apresentou a proposta **na importância de R$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos),** objetivando **Contratação de empresa para Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves,** sendo enquadrado o p.p. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.*

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 22 de junho de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
MAT. 10.401
CRM-RJ 55393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 130

D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba
24 de junho de 2022 - Ano XVIII - Nº 1615

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. 15479/2021
Rubrica-____Fls. ____

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 -SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15479/2021

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da Lei citada – sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº9.412, II, de 18 de junho de 2018.*

favorecido: Humanas Distribuidora Biomédica Eireli EPP - CNPJ; 07.404.103/0001-66

Objeto: Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Valor: R$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.149

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 23 de [illegible] de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 15479/21
Fls. 131

D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba
24 de junho de 2022 - Ano XVIII - Nº 1615

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 15479/2021

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa para Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, HOMOLOGO e ADJUDICO em favor da **Humanas Distribuidora Biomédica Eireli EPP - CNPJ: 07.404.103/0001-66**, que apresentou a proposta na **importância de R$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos)**, objetivando **Contratação de empresa para Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves,** sendo enquadrado o p.p. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.*

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 22 de junho de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rudolfo

Diagramação:
Claud Barnard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal

Processo nº 15479/2021
FLS: 132
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DESPACHO

Ao

Fundo Municipal de Saúde

Considerando a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Considerando o valor total da contratação será de **R$ 3.019,20(três mil e dezenove reis e vinte centavos).**

Considerando que o valor a ser pago mensalmente será de **R$251,60(duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

Solicito a confecção de nota de empenho no valor total de **R$ 1.761,20(mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos),** em favor da empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, CNPJ sob o nº07.404.103/0001-66, na fonte de recuso do MAC,** corresponde ao **periodo de junho a dezembro de 2022**, e o valor restante será empenhado no próximo exercício financeiro.

Mangaratiba, 27 de junho de 2022

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 70.8[illegible]
CPF nº 0[illegible]

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA

Nota de Empenho

Processo Nº 15479/21

Fls 133 Rubrica

Exercício de 2022

Nota de Empenho 00168/2022 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
27/06/2022	Estimativo	Normal	PROCESSO ADM. - 15479/2022	Inicial	1.761,20

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP (41222)

CNPJ - Pessoa Jurídica
07.404.103/0001-66

FANTASIA/APELIDO
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

BANCO - AGÊNCIA - CONTA

CONTATOS
FONE1:
FONE2:
CEL:
FAX:
E-MAIL:

ENDEREÇO
Rua FRANCISCO MANUEL, 343, FUNDOS, CENTRO, Petrópolis/RJ

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO
Dispensa ou inexigibilidade - 15479/2021

MODALIDADE
Dispensa de Licitação - 011/2022

DOTAÇÃO

FICHA	47	PRÉ-EMPENHO: **26/2022**	ORÇADO **2.400.000,00**
U.O.	03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **540.000,00**
U.E.	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **2.940.000,00**
FUNÇÃO	10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **0,00**
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-) **1.626.710,88**
PROGRAMA	0007	Atenção à Saúde	SALDO ANTERIOR (=) **1.313.289,12**
AÇÃO	2024	Manutenção do Hospital e Postos de Saúde	VALOR DO MOVIMENTO (-) **1.761,20**
ELEMENTO	3.3.90.30.36	Material Hospitalar	SALDO (=) **1.311.527,92**
FONTE	149	Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambula	
APLICAÇÃO	300.0224	Saude Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO
133 - Material Hospitalar

TIPO DE DESEMBOLSO
43 - 96-Atençao a Saúde da Populaçao p/Procedim.no Mac

HISTÓRICO

REF. À DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM ENTREGA PARCELADA PARA UNIDADE TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BRITES CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - SMS E DESPACHO CONSTANTE ÀS FLS Nº 131 DO PROCESSO ADM Nº 15479/21.

O ordenador da despesa, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF: 840.277.707-49

ARI RICARDO NUNES
Contador
CRC: 056160-6/RJ

Processo nº 15479/2021
FLS: 134
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DESPACHO

A

Procuradoria Geral do Município

Sra. Procuradora

Encaminho o presente processo para elaboração de contrato, conforme Minuta acostada as fls.(113 a 122).

Mangaratiba, 29 de junho de 2022

Marcelus Argento de Araújo
Subsecretário de Administração
Cód.: 73515

Marcelus Argento de Araújo
Subsecretario Administrativo da Saúde

CONTRATO N.º 93/2022.

Trata o presente de Contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como **CONTRATANTE** e a empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP** como **CONTRATADA.**

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes**, brasileira, divorciada, administradora hospitalar, portadora da carteira de identidade n.º 052973559, inscrita no CPF sob o n.º 840.277.707-49, domiciliada na Rua Joaquim Cardoso da Cruz, nº 1.510, bairro Praia do Saco, Mangaratiba - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP** com sede na Rua Francisco Manuel 343 fundos, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.103/0001-66 neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Ramos Braga**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 05.569.746-0, inscrito no CPF sob o n.º 707.030.437-49, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 15479/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-SMS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 constantes na tabela presente no Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades da unidade transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:13:08 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do CONTRATO será de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os objetos deverão ser entregues a partir do recebimento da Ordem/Autorização de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;

b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;

c) Exercer a fiscalização do Contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.

e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretária Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os reagentes, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.

c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária Secretaria Municipal de Saúde n.º **03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.149.**

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:13:50 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n º3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretária da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:14:22 -03'00'

defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:15:34 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos serão realizados de acordo com seus valores unitários, conforme definido na Adesão a Ata de Registro de Preço.

PARÁGRAFO SEXTO – Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:16:51 -03'00'

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 Advertência escrita:

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:17:25 -03'00'

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitado pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "c" ou "d" do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:18:01 -03'00'

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar

e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:18:46 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE,** de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749

Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Dados: 2022.07.04 17:19:38 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Mangaratiba, 10 de junho de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 32.990
CRF-RJ 5003933

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Sandra Castelo Branco Gomes
Contratante

ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749
Assinado de forma digital por ROGERIO RAMOS BRAGA:70703043749 Dados: 2022.07.04 17:20:33 -03'00'

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP
Sr. Rogerio Ramos Braga
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 108.158.267-22

CPF: 127.402.247-03

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 15479/21 Fls. 145
Rubrica:

D.O.M. **Diário Oficial do Município de Mangaratiba**
07 de julho de 2022 - Ano XVIII - Nº 1624

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 95/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9652/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR: HUMBERTO ANTONIO DA COSTA
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de rerratificação a correção do erro material referente a destinação do imóvel locado, constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 95/2022, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua Rubião Junior, nº 20, loja B, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Ambulatório de Fisioterapia, conforme Termo de Referência e Laudo de Avaliação Imobiliaria, constantes no Processo Administrativo em epígrafe.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura:Mangaratiba, 05 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10500/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição, de forma imediata e na sua totalidade, de material permanente de NOTEBOOK, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência e Termo de Adjudicação.
Prazo: Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 02.22.01.04.122.0019.2003.4.4.90.52.99.131.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de junho de 2022.

Omitido da Edição nº 1585 do Diário Oficial do Município, publicada em 11 de maio de 2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71A/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10015/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520/2002, bem como a Lei 8666/93, assim como o Decreto Municipal nº 1.504/2007.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos, com serviço de condução e sem fornecimento de combustível, destinado ao transporte municipal e intermunicipal de passageiros, usuários dos espaços desta Secretaria (CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVENIENCIA DA 3ª IDADE, CECAP, ABRIGO).
Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura do Contrato.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 502.608,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: nº 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.129, 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.142, 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.156, 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.163, 04.01.01.08.244.0017.2049.3.3.90.39.00.142, 04.01.01.08.244.0017.2055.3.3.90.39.00156, 04.01.01.08.244.0017.2082.3.3.90.39.00.156
Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15479/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP

Prefeito
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Secretário Municipal de Esportes
Vice-Prefeito
Chefe Geral de Gabinete
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Secretário Municipal de Ordem Pública
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Defesa Civil
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Secretário Municipal de Comunicação
Presidente da Instituto José Miguel
Presidente da Fundação Mario Peixoto
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

Presidente
Renata José Pereira
Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretario
Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretaria
Nailson Kaphe de Jesus
Vereadores:
Alfino Soares Junior
Alexandre Perigold
Cecília Ribeiro Cabral
Barthelmes Tibúrcio da Costa
Hugo Bourgede Gonçalves
João Felippe de Souza Oliveira
Jonni dos Santos
Leandro de Paula
Mair Ribeiro Araújo
Nailson Kaphe de Jesus
Silvia Santiago
Renato José Pereira
Wladimir da Conceição Pereira

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 15477/22 Fls. 146
Rubrica:

D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba
07 de julho de 2022 - Ano XVIII, Nº 1624

Atos da Prefeitura

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 constantes na tabela presente no Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades da unidade transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.
Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura do Contrato.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ RS 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.149.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de junho de 2022.

Omitido da Edição nº 1585 do Diário Oficial do Município, publicada em 11 de maio de 2022.
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10015/2021 – ADESÃO Nº 08/2022- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG
Fornecedor Registrado: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº40/2021 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Iturama- MG oriundo do processo Licitatório nº 121/2021 para contratação de empresa para locação de Veículos com motoristas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Mangaratiba.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº8.666/93, Lei Federal nº10520/02 e Decreto 4.595/2021.
Valor: Dá-se ao valor da presente adesão a quantia de 100%(cem)pontos percentuais.
Prazo da Adesão: O prazo de vigência desta adesão é de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7715/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, bem como a Lei nº 13019/2014 no Art. 24, §1º e seus incisos e no Decreto nº 4.682/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura do Contrato.
Valor: Dá-se a este contrato o valor das tarifas estipuladas na Cláusula Sexta.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 15 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1627 DE 07 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º.
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) FABIANA FERREIRA E SILVA, matrícula n.º 3260, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/07/2022 a 29/06/2024, conforme Processo n.º 09177/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1628 DE 07 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART, PROFESSOR II, matrícula n.º 1705, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11/05/2022 a 06/11/2022, conforme processo n.º 07854/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1629 DE 07 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART, PROFESSOR II, matrícula n.º 987, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11/05/2022 a 06/11/2022, conforme processo n.º 07854/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1630 DE 07 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 593/2021,
RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) DUILIO ROSA COELHO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

A

Secretaria Municipal de Administração

Sr. Secretário

Solicito nomeação do servidor **RICARDO CASTELO BRANCO RIBEIRO**, Técnico de Laboratório da Unidade Transfusional do HMVSB, **Cod. 57222**, para exercer a função de fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, referente á contratação da empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP**, devendo a mesmo fiscalizar e supervisionar o **Contrato nº 093/2022**, constantes no Processo Administrativo **nº 15479/2021**

Omitido no D.O de 01/07/2022

Desde já, agradecemos à atenção dispensada, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 20.800
CRM-RJ 52-3033391-9

Dra. Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: 15479/21 Fls. 148
Rubrica:

Processo Administrativo n.º 15479/2021.

DESPACHO

Após publicação, remetemos os autos ao Fundo Municipal de Saúde para providências quanto ao lançamento no SIGFIS.

Superintendência de Contratos e Convênios
Mangaratiba, 08 de julho de 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Processo nº 15479/2021

Fls: 149

AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,

PARA TOMAR CIÊNCIA E FAZER A RETIRADA DA CÓPIA DA PORTARIA DE Nº 1865/2022.

Em, 11 de agosto de 2022.

Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCESSO Nº 15479/2021
FLS. 150 RUBRICA

PORTARIA ADM. N.º 1865 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar **RICARDO CASTELLO BRANCO RIBEIRO, TECNICO DE LABORATORIO - PROFAPS, Cód. 57.222, CPF: 63447479787,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, CNPJ: 07.404.103/0001-66, oriunda do Processo Administrativo nº. 15479/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 093/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022-SMS.**

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o **Manual do Fiscal de Contratos** edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de agosto de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

/dms

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCESSO Nº 15479/2021
FLS 151 RUBRICA:

D.O.M. **Diário Oficial do Município de Mangaratiba**
10 de agosto de 2022 - Ano XVIII - Nº 1646

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 1861 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2295/2021.
RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) ROSANGELA PEDRO JUVENTINO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1862 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0024/2022.
RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) ORLANDO VICENTE EQUEY DE ALBUQUERQUE, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1863 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0025/2022.
RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1864 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1003/2022.
RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) DAIANE DOS SANTOS DOMINGOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de agosto de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1865 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº 4595 de 12 de novembro de 2021.
RESOLVE:
Art.1º Designar RICARDO CASTELLO BRANCO RIBEIRO, TECNICO DE LABORATORIO - PROFAPS, Cód. 57.222, CPF: 63447479787 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, CNPJ: 07.404.103/0001-66, oriunda do Processo Administrativo nº. 15479/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 093/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022-SMS.

Prefeito
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Esportes
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Secretário Municipal de Eventos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Secretário Municipal de Ordem Pública
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Defesa Civil
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Secretário Municipal de Comunicação
Presidente do Instituto José Miguel
Presidente da Fundação Mário Peixoto
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

Presidente
Renato José Pereira
Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretário
Nilton Kepler de Jesus
Vereadores
Alton Soares Junior
Alexandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Davidson Thimoteo de Castro
Hugo Octavio Gonçalves
João Felippe de Souza Oliveira
José dos Santos
Leandro de Paula
Maiz Bárbara Acacio
Nilton Kepler de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Wladimir da Conceição Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCESSO Nº 15479/2021
FLS 152 RUBRICA:

D.O.M. **Diário Oficial do Município de Mangaratiba**
10 de agosto de 2022 - Ano XVIII - Nº 1646

Art.2º Para Auxilio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1866 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3390, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,
RESOLVE
Designar RICARDO CASTELLO BRANCO RIBEIRO, TECNICO LABORATORIO - PROFAPS, Cód. 57.222, CPF: 63447479787, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.050.260/0001-95, oriunda do Processo Administrativo nº. 15478/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 092/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022-SMS.
Art.2º Para Auxilio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 04 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de agosto de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 1038 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SERGIO GRINALDO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Simbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1039 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JEFFERSON MATOS VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Simbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de agosto de 2022.
Alan Campos da Costa
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2022
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Especializada em Saúde, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, será adiado por "SINE DIE".

Mangaratiba, 09 de agosto de 2022.
Felipe de Castilho Barbosa
Pregoeiro
Port. 3340/2021

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Especializada em Saúde, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital
Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) – 09/08/2022, às 14:00 (quatorze horas e zero) localizada no CIID-Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, Pregoeiro: Felipe de Castilho Barbosa, equipe de apoio: Elen Garcia Machado e Alexandre Alcantara Pinto, designados pela Portaria Nº 3340 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 26 de novembro de 2021 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. Este Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio decidiu por suspender esta licitação por "SINE DIE". O mesmo justifica-se, pois a Secretaria Municipal de Saúde não respondeu em tempo hábil a impugnação recebida por e-mail. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório.
Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCESSO Nº 15479/2021
FLS 153 RUBRICA

TCERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE MANGARATIBA

Ato Enviado desde 12/08/2022 11:06. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 487316-4/2022. Operação realizada pelo usuário: 906.851.657-60

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	15479/2021
Objeto:	Aquisição de Reagentes com entrega parcelada para Unidade Transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
SP.LICITAÇÃO PROC. 15479.2021_assinado_12082022104720.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

12/08/2022 11:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCESSO Nº 15479/2021
FLS 154 RUBRICA

TCERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE MANGARATIBA

Ato Enviado desde 12/08/2022 11:33. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 487339-6/2022. Operação realizada pelo usuário: 006.851.657-60

Ato:	Contrato
Número do Ato:	093/2022
Processo Administrativo:	15479/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes quanto aos itens 1, 2, 2, 4, 5, 6, e 7 constantes na tabela presente no Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades da unidade transfusional do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

nentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 093.2022 proc. 15479.2021_assinado_12082022104652.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

12/08/2022 11:33